

# EXEMPLAR ÚNICO



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL



### Seção II

ANO XXXIV — Nº 082

QUINTA-FEIRA, 2 DE AGOSTO DE 1979

BRASÍLIA — DF

### SENADO FEDERAL

#### SUMÁRIO

##### 1 — ATA DA 114<sup>a</sup> SESSÃO, EM 1º DE AGOSTO DE 1979

###### 1.1 — ABERTURA

###### 1.2 — EXPEDIENTE

###### 1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

— Restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados:

Nº 107/79 (nº 200/79, na origem), referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 28/79, que dispõe sobre a criação da Companhia de Desenvolvimento de Barcarena — CODEBAR, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.665, de 3 de julho de 1979.)

Nº 108/79 (nº 201/79, na origem), referente ao Projeto de Lei nº 10/79-CN, que dispõe sobre a contratação de pessoal, pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE, para realizar coleta de dados. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.666, de 3 de julho de 1979.)

Nº 109/79 (nº 202/79, na origem), referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 7/79, que dá nova redação ao *caput* do art. 843 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.667, de 3 de julho de 1979.)

Nº 110/79 (nº 203/79, na origem), referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 24/79, que concede pensão especial a Darcy da Silva, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.669, de 4 de julho de 1979.)

Nº 111/79 (nº 204/79, na origem), referente ao Projeto de Lei nº 8/79-CN, que altera o art. 21 e seus parágrafos, do Decreto-lei nº 411, de 8-1-69, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.669, de 4 de julho de 1979.)

Nº 112/79 (nº 205/79, na origem), de 4 de julho último, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 53/78 (nº 4.694/78, na origem), que dispõe sobre doação de lote à Organização das Nações Unidas — ONU, pela Companhia Imobiliária de Brasília — TERRACAP. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.670, de 4 de julho de 1979.)

Nº 113/79 (nº 206/79, na origem), referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 150/78, que inclui no Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, o Porto de Tefé, localizado no Município de Tefé, Estado do Amazonas. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.671, de 4 de julho de 1979.)

Nº 114/79 (nº 207/79, na origem), referente ao Projeto de Lei nº 9/79-CN, que cria cargos em comissão no Ministério Público Federal, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.672, de 5 de julho de 1979.)

Nº 115/79 (nº 208/79, na origem), referente ao Projeto de Lei do Senado nº 136/79-DF, que fixa o efetivo do Corpo de Bombeiros do Distri-

to Federal, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.673, de 5 de julho de 1979.)

Nº 116/79 (nº 213/79, na origem), referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 57/78, que dispõe sobre a duração de mandatos dos representantes classistas no Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.675, de 9 de julho de 1979.)

Nº 117/79 (nº 214/79, na origem), referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 27/79, que dispõe sobre a criação de cargos na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.676, de 9 de julho de 1979.)

— De agradecimento de comunicação

Nº 118/79 (nº 199/79, na origem), referente à escolha do Sr. Marcelo Miranda Soares para exercer o cargo de Governador do Estado de Mato Grosso do Sul.

Nº 119/79 (nº 217/79, na origem), referente aos Decretos Legislativos nºs 36 a 47, de 1979.

Nº 120/79 (nº 223/79, na origem), referente à aprovação das matérias constantes das Mensagens nºs 268, de 1978, e 76, 171 e 190, de 1979, da Presidência da República.

Nº 121/79 (nº 224/79, na origem), referente à escolha do Sr. Alberto Vasconcelos da Costa e Silva, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Nigéria.

— Submetendo ao Senado a escolha de nomes indicados para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

Nº 122/79 (nº 220/79, na origem), referente à escolha do Sr. Fernando Ramos de Alencar, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil na Suíça.

Nº 123/79 (nº 219/79, na origem), referente à escolha do Senhor José Osvaldo de Meira Penna, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Popular Polonesa.

Nº 124/79 (nº 216/79, na origem), referente à escolha do Sr. Carlos Frederico Duarte Gonçalves da Rocha, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Argentina.

Nº 125/79 (nº 215/79, na origem), referente à escolha do Sr. Fernando Belfort Bethlem, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Paraguai.

Nº 126/79 (nº 225/79, na origem), referente à escolha do Sr. Murillo Gurgel Valente, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Cingapura.

# EXEMPLAR ÚNICO

Nº 127/79 (nº 226/79, na origem), referente à escolha do Sr. Manuel Antônio Maria de Pimentel Brandão, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Socialista da Tcheco-Eslováquia.

#### 1.2.2 — Ofício do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal

Nº S/16/79 (nº 37/79-P/MC, na origem), encaminhando ao Senado Federal cópia do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 89.528-1, do Município de Botucatu, Estado de São Paulo, o qual declarou a inconstitucionalidade dos arts. 172 e 173 da Lei nº 1.442, de 27-12-66.

#### 1.2.3 — Ofícios do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

— Comunicando a aprovação da seguinte matéria:

Nº 376/79, referente ao Projeto de Lei do Senado nº 194, de 1979, que estabelece o teto da pensão atribuída a ex-servidores associados do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, e dá outras providências. (Projeto enviado à sanção, em 3-7-79.)

— Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

Projeto de Lei da Câmara nº 51/79 (nº 2.737/76, na Casa de origem), que inclui representante do Ministério da Indústria e do Comércio no Conselho Nacional de Trânsito.

Projeto de Lei da Câmara nº 52/79 (nº 2.551/76, na Casa de origem), que dispõe sobre a designação de dependente do trabalhador rural, nos termos da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971.

#### 1.2.4 — Aviso do Ministro Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República

Nº 212/79, de 24 de julho último, restituindo os autógrafos do Projeto de Lei do Senado nº 194/79, que estabelece o teto da pensão atribuída a ex-servidores associados do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, e dá outras providências, visto que o Senhor Presidente da República não se manifestou sobre o mesmo, no prazo estabelecido no § 2º do art. 59 da Constituição Federal.

#### 1.2.5 — Comunicação da Presidência

— Providências adotadas pela Mesa, com relação ao expediente anteriormente lido.

#### 1.2.6 — Aviso do Sr. Ministro da Indústria e do Comércio

Nº 293/79, solicitando lhe seja informado sobre a possibilidade de seu comparecimento ao Senado, a efetivar-se no próximo dia 16 do corrente.

#### 1.2.7 — Requerimento

Nº 245/79, de autoria do Senador Aderbal Jurema, solicitando a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 115/79, de sua autoria.

#### 1.2.8 — Leitura de Projetos

Projeto de Lei do Senado nº 207/79, de autoria do Sr. Senador Jorge Kalume, que autoriza o Ministério da Educação e Cultura, através do Conselho Federal de Educação, a incluir nos currículos dos estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus e Superior, estudo sobre as vidas do Coronel José Plácido de Castro e do Marechal-dos-Ar Eduardo Gomes.

Projeto de Lei do Senado nº 208/79, que dispõe sobre a remuneração profissional mínima dos engenheiros, arquitetos e engenheiros agrônomos, e dá outras providências.

Projeto de Resolução nº 46/79, de autoria do Sr. Senador Orestes Queríci, que institui Comissão de Inquérito para apurar se foi regular ou não a aquisição do controle acionário da Eletrobrás.

#### 1.2.9 — Comunicação da Liderança da ARENA no Senado

De substituição de membro em Comissão Mista do Congresso Nacional.

#### 1.2.10 — Comunicações da Presidência

— De recebimento de comunicação do Sr. Senador Saldanha Dérzi, de que se ausentou do País durante o recesso.

— Recebimento da Mensagem nº 128/79, referente à proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que o Governo do Estado de Santa Catarina possa alterar a finalidade da aplicação do remanescente do empréstimo obtido junto à Caixa Econômica Federal, por conta do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS).

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia, que designa.

#### 1.2.11 — Discurso do Expediente

**SENADOR JARBAS PASSARINHO**, como Líder — Trabalhos que serão desenvolvidos pelo Congresso Nacional no período legislativo que hoje se inicia.

#### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 203/79, do Sr. Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo General-de-Exército Samuel Alves Correa, durante a cerimônia de sua posse como Ministro-Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas. **Aprovado**.

— Requerimento nº 215/79, do Sr. Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da palestra proferida pelo Sr. Ministro da Fazenda, Karlos Rischbieter, na Escola Superior de Guerra, em 5 de junho de 1979. **Aprovado**.

— Requerimento nº 225/79, do Sr. Senador Dirceu Cardoso, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 166/77, de autoria do Sr. Senador Otto Lehmann, que dispõe sobre o tombamento da sede da fazenda Santa Mônica, em Valença, Estado do Rio de Janeiro, antiga propriedade do Barão de Ururá, onde Duque de Caxias morou na velhice, e viria a falecer, e dá outras providências. **Aprovado**.

— Requerimento nº 226/79, do Sr. Senador Dirceu Cardoso, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 266/77, de autoria do Sr. Senador Otto Lehmann, que altera dispositivos da Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916, corrigida pela Lei nº 3.725, de 15 de janeiro de 1919 — Código Civil Brasileiro — modificada pela Lei nº 4.121, de 27 de agosto de 1962, e dá outras providências. **Aprovado**.

— Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 106/79, do Sr. Senador Aloysio Chaves, que altera o art. 134, inciso II, do Código Civil Brasileiro. **Aprovada**. A Câmara dos Deputados.

— Projeto de Lei do Senado nº 9/79, do Sr. Senador Orestes Queríci, que dispõe sobre a isenção de Imposto de Renda para os proventos da aposentadoria e para as pensões, sob a condição que especifica. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Rejeitado**. Ao Arquivo.

#### 1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR GABRIEL HERMES** — Compromissos assumidos pelo Presidente João Figueiredo, quando da visita de Sua Excelência, em fins de julho próximo passado, ao Estado do Pará.

**SENADOR MARCOS FREIRE** — Aspectos discriminatórios do projeto de anistia do Governo.

**SENADOR MAURO BENEVIDES** — Solicitação em favor da manutenção de plano assistencial prestado por órgãos federais a comunas do Polígono das Secas.

**SENADOR LÁZARO BARBOZA** — Apelo a autoridades competentes no sentido de serem sanados problemas causadores de prejuízos aos agricultores do Estado de Goiás.

**SENADOR DIRCEU CARDOSO** — Apresentando relatório da visita feita, por membros da Comissão de Minas e Energia do Senado e da CPI do Acordo Nuclear Brasil-Alemanha, a centros nucleares europeus.

**SENADOR NELSON CARVEIRO** — Renovando apelo em favor da aprovação de projeto de lei, de sua autoria, que obriga a fixação de piso salarial para todas as profissões, como medida fundamental para limitar movimentos grevistas.

**SENADOR GASTÃO MÜLLER** — Homenagem prestada, pelo Jornal do Povo, de Três Lagoas — MG, ao Senador Filinto Müller, por ocasião do transcurso do sexto aniversário de seu falecimento.

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — Congratulando-se com o Governo e com os Ministros Karlos Rischbieter, Mário Andreazza e Del-

sim Netto, pelas providências tomadas em Recife, em junho passado, visando implementar diversos programas voltados para o desenvolvimento da Região nordestina. Discurso proferido pelo Presidente João Figueiredo na reunião do Conselho Deliberativo da SUDENE, em 29 de junho último.

#### 1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

#### 2 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador Dinarte Mariz, proferido na sessão de 29-6-79.

#### 3 — SECRETARIA-GERAL DA MESA

— Resenha das matérias apreciadas de 1º a 30 de junho de 1979.

#### 4 — GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR

— Ata de reunião da Comissão Deliberativa.

#### 5 — TERMO ADITIVO Nº 1/79

— Ao Convênio celebrado em 14-9-77, entre o Senado Federal e a Fundação Universidade de Brasília, com o objetivo de publicação da revista *Documentação e Atualidade Política*.

#### 6 — TERMO DE CONVÉNIO

— Que entre si fazem o Senado Federal e a Fundação Universidade de Brasília, para a conclusão dos trabalhos de indexação de textos das normas jurídicas brasileiras, já iniciados em administrações anteriores.

#### 7 — ATA DA 45ª REUNIÃO DO CONSELHO DE SUPERVISÃO DO CEGRAF

#### 8 — ATA DA 46ª REUNIÃO DO CONSELHO DE SUPERVISÃO DO CEGRAF

#### 9 — MESA DIRETORA

#### 10 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

#### 11 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

### ATA DA 114ª SESSÃO, EM 1º DE AGOSTO DE 1979

#### 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 9ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. LUIZ VIANA, GABRIEL HERMES E GASTÃO MÜLLER

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalumé — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — Mauro Benevides — Dinarte Mariz — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Lourival Baptista — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Nelson Carneiro — Tancredo Neves — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Gastão Müller — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Paulo Brossard.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

*É lido o seguinte*

#### EXPEDIENTE

#### MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

##### Restituindo autógrafos de Projetos de Lei sancionados

Nº 107/79 (nº 200/79, na origem), de 3 de julho último, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 28/79 (nº 5.765/78, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação da Companhia de Desenvolvimento de Barcarena — CODEBAR, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.665, de 3 de julho de 1979);

Nº 108/79 (nº 201/79, na origem), de 3 de julho último, referente ao Projeto de Lei nº 10, de 1979-CN, que dispõe sobre a contratação de pessoal, pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE, para realizar coleta de dados. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.666, de 3 de julho de 1979);

Nº 109/79 (nº 202/79, na origem), de 3 de julho último, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1979 (nº 2.150/76, na Casa de origem), que dá nova redação ao *caput* do art. 843 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.667, de 3 de julho de 1979);

Nº 110/79 (nº 203/79, na origem), de 3 de julho último, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 24/79 (nº 5.796/78, na Casa de origem), que concede pensão especial a Darci da Silva, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.668, de 3 de julho de 1979);

Nº 111/79 (nº 204/79, na origem), de 4 de julho último, referente ao Projeto de Lei nº 8, de 1979-CN, que altera o art. 21, e seus parágrafos, do Decreto-lei nº 411, de 8 de janeiro de 1969, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.669, de 4 de julho de 1979);

Nº 112/79 (nº 205/79, na origem), de 4 de julho último, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 53/78 (nº 4.694/78, na origem), que dispõe sobre doação de lote à Organização das Nações Unidas — ONU — pela Companhia Imobiliária de Brasília — TERRACAP. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.670, de 4 de julho de 1979);

Nº 113/79 (nº 206/79, na origem), de 4 de julho último, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 150/78 (nº 5.743/78, na Casa de origem), que inclui no Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, o Porto de Tefé, localizado no Município de Tefé, Estado do Amazonas. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.671, de 4 de julho de 1979);

Nº 114/79 (nº 207/79, na origem), de 5 de julho último, referente ao Projeto de Lei nº 9, de 1979-CN, que cria cargos em comissão no Ministério Público Federal, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.672, de 5 de julho de 1979);

Nº 115/79 (nº 208/79, na origem), de 5 de julho último, referente ao Projeto de Lei do Senado nº 136/79-DF, que fixa o efetivo do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.673, de 5 de julho de 1979);

Nº 116/79 (nº 213/79, na origem), de 9 de julho último, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 57/78 (nº 1.750/76, na Casa de origem), que dispõe sobre a duração de mandatos dos representantes classistas no Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.675, de 9 de julho de 1979);

Nº 117/79 (nº 214/79, na origem), de 9 de julho último, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 27/79 (nº 4.701/78, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação de cargos na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.676, de 9 de julho de 1979);

##### De agradecimento de comunicação

Nº 118/79 (nº 199/79, na origem), de 3 de julho último, referente à escolha do Senhor Marcelo Miranda Soares para exercer o cargo de Governador do Estado de Mato Grosso do Sul;

Nº 119/79 (nº 217/79, na origem), de 9 de julho último, referente aos Decretos Legislativos nºs 36 a 47, de 1979;

Nº 120/79 (nº 223/79, na origem), de 19 de julho último, referente à aprovação das matérias constantes das Mensagens nºs 268, de 1978, e 76, 171 e 190, de 1979, da Presidência da República;

Nº 121/79 (nº 224/79, na origem), de 25 de julho último, referente à escolha do Senhor Alberto Vasconcellos da Costa e Silva, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Nigéria.

## MENSAGENS

*Do Senhor Presidente da República, submetendo ao Senado a escolha de nomes indicados para cargos cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:*

### MENSAGEM Nº 122, De 1979 (nº 220/79, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 42 (item III), da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Fernando Ramos de Alencar, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil na Suíça (Confederação Helvética), nos termos dos artigos 21 e 22 do Decreto Nº 71.534, de 12 de dezembro de 1972.

Os méritos do Embaixador Fernando Ramos de Alencar, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 19 de julho de 1979. — João B. de Figueiredo.

## INFORMAÇÃO

### Curriculum Vitae:

Embaixador Fernando Ramos de Alencar.

Nascido em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, 29 de abril de 1919. Mestrado em Ciências Políticas e Sociais, ECPS, Universidade de Ottawa.

Curso Superior de Guerra, Escola Superior de Guerra.

Cônsul de Terceira Classe, 6 de outubro de 1938.

Cônsul de Segunda Classe, merecimento, 7 de dezembro de 1943.

Cônsul de Primeira Classe, merecimento, 30 de junho de 1948.

Conselheiro, merecimento, 28 de janeiro de 1953.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 5 de novembro de 1953.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 5 de maio de 1959.

Auxiliar do Chefe do Departamento Geral de Administração, 1946.

Chefe do Departamento Geral de Administração, 1958/59.

Secretário-Geral, 1959/60.

Ministro de Estado, interino, 1959/60.

Baia Blanca, Vice-Cônsul, 1942/43.

Miami, Cônsul-Adjunto, 1944/46.

Miami, Encarregado do Consulado-Geral, 1944/45.

Washington, OEA, Primeiro-Secretário, 1948/49.

Washington, OEA, Encarregado de Negócios, 1949.

Ottawa, Primeiro-Secretário, 1949/51.

Roma, Primeiro-Secretário, 1951/53.

Roma, Conselheiro, 1953.

Roma, Ministro-Conselheiro, 1953/55.

Roma, Encarregado de Negócios, 1953, 1954 e 1955.

Santiago, Embaixador, 1961/66.

Bonn, Embaixador, 1966/69.

Bogotá, Embaixador, 1970/72.

Assunção, Embaixador, 1973/79.

Comissão para a Organização da Conferência Interamericana para a Manutenção da Paz e da Segurança do Continente, 1947 (membro).

Conferência Interamericana para a Manutenção da Paz e da Segurança do Continente, 1947 (assistente do subsecretário-geral).

Comissão sobre método para a Solução Pacifica das Controvérsias, 1949 (delegado, substituto).

VI Sessão do Conselho do CIME, 1957 (chefe).

Missão Especial à Colômbia, 1958 (delegado).

Reunião do Comitê dos "Vinte de Um" do Conselho da OEA. Buenos Aires, 1959 (delegado).

Inauguração da Exposição Internacional de Caracas, 1960 (chefe). Missão Especial, solenidades de posse do Presidente da Colômbia, 1958 (membro).

Celebração de Acordos entre o Brasil e o Chile, Santiago, 1962 (chefe da Missão do Brasil da Indústria Automobilística).

Missão Especial, solenidades de posse do Presidente do Chile, 1964 (embaixador extraordinário).

Missão Especial, solenidades de posse do Presidente da República do Paraguai, 1973.

Missão Especial para representar o Governo brasileiro nas cerimônias oficiais de investidura no cargo de Presidente da República do Paraguai, Assunção, 1978 (membro).

Grupo de Trabalho para transferência de Órgãos Federais para Brasília, 1958 (representante do Ministério das Relações Exteriores).

Grupo de Trabalho para o Anteprojeto de Reforma do Ministério das Relações Exteriores, 1958 (presidente).

Comissão para o Planejamento do Edifício do Ministério das Relações Exteriores em Brasília, 1958 (membro).

Primeiro Congresso Nacional dos Brasileiros Naturalizados, Brasília, 1959 (representante do Presidente da República).

Grupo de Trabalho para o Estudo de Formação e Aperfeiçoamento de Diplomatas, 1960 (presidente).

II Conferência Interamericana Extraordinária, Rio de Janeiro, 1965 (delegado).

Assistente do Comando da Escola Superior de Guerra, 1956.

Diretor do Curso de Mobilização Nacional da Escola Superior de Guerra, 1956.

Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, 1957.

O Embaixador Fernando Ramos de Alencar se encontra nesta data no exercício de suas funções de Embaixador do Brasil junto à República do Paraguai.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, de de 1979. — **Guilherme Luiz Leite Ribeiro**, Chefe da Divisão do Pessoal.

(À Comissão de Relações Exteriores.)

### MENSAGEM Nº 123, DE 1979

(nº 219/79, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o art. 42 (item III) da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor José Osvaldo de Meira Penna, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Popular Polonesa, nos termos dos arts. 21 e 22 do Decreto nº 71.534, de 12 de dezembro de 1972.

Os méritos do Embaixador José Osvaldo de Meira Penna, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 19 de julho de 1979. — João B. de Figueiredo.

## INFORMAÇÃO

### Curriculum Vitae:

Embaixador José Osvaldo de Meira Penna.

Nascido no Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 14 de março de 1917. Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil, 1939.

Curso de História, Universidade de Colômbia, 1956.

Curso de Psicologia Analítica, "Jung Institut" Zurique, 1963.

Curso Superior de Guerra, 1965.

Cônsul de Terceira Classe, concurso, 12 de fevereiro de 1938.

Cônsul de Segunda Classe, antigüidade, 7 de dezembro de 1943.

Primeiro-Secretário, antigüidade, 18 de junho de 1952.

Conselheiro, título, 29 de julho de 1955.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 5 de maio de 1959.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 30 de setembro de 1966.

Secretário da Seção de Segurança Nacional, 1950/51.

Chefe da Divisão Cultural, 1956/59.

Secretário-Geral-Adjunto, interino, para o Planejamento Político, 1965.

Secretário-Geral-Adjunto, para Assuntos da Europa Oriental, Ásia e Oceânia, 1966/67.

Shangai, Vice-Cônsul, 1941/42.

Ankara, Segundo-Secretário, 1944/47.

Ankara, Encarregado de Negócios, 1946.

Nanquim, Segundo-Secretário, 1947/49.

Nanquim, Encarregado de Negócios, 1947 e 1948.

São José, Encarregado de Negócios, 1951 e 1952.

Ottawa, Primeiro-Secretário, 1952/53.  
 Ottawa, Encarregado de Negócios, 1953.  
 New York, Primeiro-Secretário, Missão junto à ONU, 1953/55.  
 New York, Encarregado, Missão junto à ONU, 1954 e 1955.  
 New York, Conselheiro, Missão junto à ONU, 1955/56.  
 Zurique, Cônsul-Geral, 1960/63.  
 Lagos, Embaixador, 1963/65.  
 Tel-Aviv, Embaixador, 1967/70.  
 Chipre, Embaixador, cumulativamente, 1968/70.  
 Oslo, Embaixador, cumulativamente, 1974/77.  
 Reykjavík, Embaixador, cumulativamente, 1974/77.  
 Quito, Embaixador, 1977/79.  
 VIII e IX Sessões da Assembléia-Geral da ONU, New York, 1953 e 1954 (membro).  
 X Sessão da Comissão dos Direitos do Homem, ONU, New York, 1954 (observador).  
 Conferência Plenipotenciária para a Elaboração de Convenção sobre o Estatuto do Apátrida, New York, 1954 (membro).  
 XXII Sessão do ECOSOC, ONU, Genebra, 1956 (membro).  
 Comissão de Elaboração das Instruções à Delegação do Brasil à XI Assembléia-Geral da ONU, 1956 (membro).  
 Comissão Permanente para a CTAP, 1957 (consultor-técnico).  
 II Reunião dos Chefes da Divisão Cultural, UNESCO, Paris, 1958 (presidente).  
 Conferência da UNESCO, Paris, 1958 (membro).  
 Comissão Mista do Acordo Cultural com a Grã-Bretanha, 1959 (membro).  
 Comissão Mista Brasil-Hungria, Budapest, 1966 (chefe da Seção Brasileira).  
 À disposição da Missão Especial da China às solenidades da posse do Presidente da República do Brasil, 1951.  
 À disposição do Ministro da Educação e Cultura do Paraguai, na visita do Presidente do Paraguai ao Brasil, 1957.  
 Diretoria Central do Conselho Nacional de Estatística, 1957 (representante do Ministério das Relações Exteriores).  
 À disposição do Secretário de Estado dos EUA, em visita ao Brasil, 1958.  
 À disposição do Ministro de Recursos Naturais de Honduras em visita ao Brasil, 1958.  
 Comissão de Seleção de Filmes Brasileiros nos Festivais Internacionais de Cinema, 1959 (presidente).  
 Comissão Educacional dos EUA (Comissão Fulbright, no Brasil), 1959 (representante do Ministério das Relações Exteriores).  
 Comissão Nacional do Projeto Maior nº 1, UNESCO, Sede do Centro Brasileiro de Pesquisas Educacionais, 1959 (membro).  
 I Seminário Latino-Americano sobre Voluntariado, 1966 (representante do Ministério das Relações Exteriores).  
 À disposição do Ministério da Educação e Cultura, 1970/73.  
 Presidente da Comissão de Assuntos Internacionais, Ministério da Educação e Cultura, 1970/71.  
 Representante do Ministério da Educação e Cultura na Comissão Brasileira de Atividades Especiais, 1971.  
 Diretor-Geral da EMBRAFILME, 1971/72.  
 Presidente da Comissão de Investigações Sumárias, Ministério da Educação e Cultura, 1972 e 1973.  
 Assessor Especial do Ministério da Educação e Cultura, 1972.  
 Publicações:  
 "Shangai, Aspectos Históricos da China Moderna", 1944.  
 "O Romance da História Japonesa", 1947.  
 "Quando Mudam as Capitais", IBGE, 1958.  
 "Política Externa, Segurança e Desenvolvimento", AGIR, 1967.  
 "Psicologia do Subdesenvolvimento", APEC, 1972.  
 "Em Berço Esplêndido", José Olímpio, 1974.  
 Colaborador na Revista Brasileira de Estudos Políticos, Revista de Cultura do Ministério da Educação e Cultura, Cadernos Brasileiros, Caderno Especial do Jornal do Brasil.  
 Conferencista, Escola Superior de Guerra, 1950, 1958, 1965, 1966, 1968, 1969 e 1973.  
 Conferencista, "Jung Institut", Zurique, 1970, 1973, 1975 e 1976.  
 Ordem do Mérito, Paraguai.  
 Ordem do Mérito, Itália.  
 Cruz de Cristo, Portugal.

Ordem do Sol, Peru.  
 "Arts et Lettres", França.  
 Ordem de Leopoldo, Bélgica.  
 Estrela Brilhante, Grã-Cruz, China.  
 Ordem do Sol Nascente, Grã-Cruz, Japão.  
 Ordem do Mérito Militar.  
 Ordem do Rio-Branco, Grã-Cruz.  
 Medalha Lauro Muller.  
 Medalha Silvio Romero.

O Embaixador José Osvaldo de Meira Penna se encontra nesta data no exercício de suas funções de Embaixador do Brasil junto à República do Equador.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, de de  
 1979. — **Guilherme Leite Ribeiro**, Chefe da Divisão do Pessoal.

(À Comissão de Relações Exteriores.)

**MENSAGEM Nº 124, DE 1979**  
 (nº 216/79, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 42 (item III) da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Carlos Frederico Duarte Gonçalves da Rocha, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Argentina, nos termos dos artigos 21 e 22 do Decreto nº 71.534, de 12 de dezembro de 1972.

Os méritos do Embaixador Carlos Frederico Gonçalves da Rocha, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 9 de julho de 1979. — **João B. de Figueiredo**.

**INFORMAÇÃO:**

**Curriculum-Vitae:**

Embaixador Carlos Frederico  
 Duarte Gonçalves da Rocha.

Nascido em Resende, Rio de Janeiro, 6 de junho de 1920.  
 Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, Faculdade Nacional de Direito, Universidade do Brasil, Rio de Janeiro, 1943.  
 Curso de Prática Consular, IRBr, 1945.  
 Cônsul de Terceira Classe, concurso, 11 de dezembro de 1943.  
 Segundo Secretário, merecimento, 20 de junho de 1951.  
 Primeiro-Secretário, merecimento, 19 de janeiro de 1954.  
 Ministro de Segunda Classe, merecimento, 24 de outubro de 1961.  
 Ministro de Primeira Classe, merecimento, 30 de junho de 1971.  
 Auxiliar do Chefe do Departamento Geral de Administração, 1952.  
 Chefe, substituto, da Divisão Política, 1959.  
 Secretário da Seção de Segurança Nacional, 1960.  
 Chefe, interino, do Departamento Cultural, 1961.  
 Chefe da Divisão da América Central, 1961.  
 Chefe da Divisão da Organização dos Estados Americanos, 1961.  
 Auxiliar do Secretário-Geral, 1966/67.  
 Chefe, interino, da Seção de Segurança Nacional, 1966.  
 Chefe do Departamento de Organismos Regionais Americanos, 1975/77.  
 Nova Iorque, Vice-Cônsul, 1946/51.  
 Nova Iorque, Missão junto à ONU, Terceiro-Secretário, 1951.  
 Nova Iorque, Missão junto à ONU, Segundo-Secretário, 1951/52.  
 Roma, Cônsul, 1954/56.  
 Vaticano, Primeiro-Secretário, 1957/59.  
 Roma, Primeiro-Secretário, 1958/59.  
 Viena, Ministro-Conselheiro, 1962/64.  
 Viena, Encarregado de Negócios, 1962 e 1964.  
 Santiago, Ministro-Conselheiro, 1965/66.  
 Santiago, Encarregado de Negócios, 1965.  
 Panamá, Embaixador, 1967/73.  
 Kingston, Embaixador, cumulativamente, 1967/73.  
 Ottawa, Embaixador, 1973/74.  
 Bruxelas, Embaixador, 1977/79.

IV e V Sessões da Assembléia-Geral da ONU, Nova Iorque, 1949 e 1950 (Membro).  
 X Sessão do ECOSOC/ONU, Nova Iorque, 1950 (Membro).  
 Conferência sobre Declaração de Mortos e Desaparecidos, Nova Iorque, 1950 (Delegado-Substituto).  
 Conselho de Administração do FISI, 1951 (representante, substituto).  
 X Conferência Interamericana, Caracas, 1954 (Membro).  
 Reunião da FAO, Roma, 1958 (Membro).  
 Cerimônias da Coroação do Papa João XXIII, Roma, 1958 (Membro).  
 Negociações com a Polônia sobre Acordos de Pagamento e Comércio, 1960 (Membro).  
 IV, VI e VII Reuniões de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores dos Estados Americanos, San José, 1960 (Delegado).  
 Grupo de Trabalho para estudo da Agenda Provisória da XI Conferência Interamericana, Quito, 1961 (Secretário).  
 VIII Reunião de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores dos Estados Americanos, Punta del Este, 1962 (Membro).  
 XI Sessão Ordinária da Conferência Geral da AIEA, 1962 (Delegado).  
 Conferência da ONU sobre Relações e Imunidades Consulares, Viena, 1963 (Delegado).  
 XII Sessão Ordinária da Conferência Geral da AIEA, Viena, 1963 (Delegado).  
 XV Congresso da União Postal Universal, Viena, 1964 (chefe).  
 XXI Assembléia-Geral da ONU, Nova Iorque, 1966 (Delegado-Suplente).  
 XXIV Sessão da Assembléia-Geral da ONU, Nova Iorque, 1969 (Delegado).  
 Missão Especial às solenidades de posse do Presidente da Costa Rica, 1970 (Chefe).  
 Missão Especial às solenidades de posse do Presidente e Vice-Presidente do Panamá, 1972 (representante).  
 X Assembléia-Geral do Instituto Pan-Americano de Geografia e História, XII Reunião Pan-Americana de Consulta sobre Cartografia, IX Reunião Pan-americana sobre Geografia, VII Reunião Pan-Americana sobre História e III Reunião Pan-Americana de Consulta sobre Ciências Geofísicas, Panamá, 1973 (Chefe).  
 Missão Especial às comemorações da Independência das Bahamas, Nassau, 1973.  
 Comitiva Presidencial à República Oriental do Uruguai, 1975 (Membro).  
 V Período Ordinário de Sessões da Assembléia-Geral da OEA, Washington, 1975 (Delegado).  
 Conferência sobre o SELA, Panamá, 1975 (Chefe).  
 Reunião Ministerial para a constituição do SELA, Panamá, 1975 (representante especial plenipotenciário).  
 VI Período Ordinário de Sessões de Assembléia Geral da OEA, Santiago, 1976 (Delegado).  
 II Reunião Ordinária do Conselho Latino-Americano do SELA, Caracas, 1976 (Chefe).  
 Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes, 1945 (Secretário).  
 Comissão de Promoções, 1961 (Membro-Suplente).  
 Comissão de Elaboração do Anteprojeto de novo Regulamento de Promoções da Carreira de Diplomata, 1966 (Membro).

O Embaixador Carlos Frederico Duarte Gonçalves da Rocha se encontra nesta data no exercício de suas funções de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Bélgica.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em 29 de junho de 1979.  
 — Carlos Alberto Pessoa Pardellas, Chefe, substituto, da Divisão do Pessoal.

(À Comissão de Relações Exteriores.)

#### MENSAGEM N° 125, DE 1979 (n° 215/79, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 42 (item III) da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Fernando Belfort Bethlem, General-de-Exército, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Paraguai, nos

termos do parágrafo primeiro do artigo 22 do Decreto nº 71.534, de 12 de dezembro de 1972.

Os méritos do General Fernando Belfort Bethlem, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 9 de julho de 1979. — João B. de Figueiredo.

#### INFORMAÇÃO

##### Curriculum Vitae:

General-de-Exército  
 Fernando Belfort Bethlem.

Nascido em 6 de junho de 1914.  
 Aspirante a Oficial, 1934.  
 2º Tenente, 1935.  
 1º Tenente, 1937.  
 Capitão, 1943.  
 Major, antiguidade, 1951.  
 Tenente-Coronel, merecimento, 1954.  
 Coronel, merecimento, 1961.  
 General-de-Brigada, 1966.  
 General-de-Divisão, 1971.  
 General-de-Exército, 1976.  
 Transferência para a Reserva remunerada em 25 de novembro de 1978.  
 Auxiliar de Instrução da Arma de Cavalaria no CPOR, Rio de Janeiro.  
 Auxiliar de Instrução no Centro de Instrução de Motorização e Mecanização.  
 Estagiário do Exército norte-americano.  
 Adido ao Estado-Maior do Exército.  
 Auxiliar de Instrução de Cavalaria na Escola Militar de Realengo.  
 Observador Militar, adido ao Quartel-General da 1ª Divisão de Infantaria Expedicionária, Itália.  
 Comandante da 3ª Companhia de Carros Médios.  
 Instrutor no Curso de Blindados, Escola de Estado-Maior.  
 Instrutor de Blindados e Tática Geral, Escola de Estado-Maior.  
 Oficial de Gabinete do Ministro da Guerra.  
 Comandante do 9º Regimento de Cavalaria.  
 Adjunto à Missão Militar Brasileira de Instrução no Paraguai.  
 Subcomandante e Subdiretor de Ensino, Escola de Material Bélico.  
 Instrutor da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército.  
 Comandante da Escola de Material Bélico.  
 Chefe do Estado-Maior da 5ª Região Militar.  
 Chefe do Estado-Maior da 1ª Divisão de Infantaria.  
 Chefe do Estado-Maior do II Exército.  
 Comandante da Artilharia de Costa e Antiaérea.  
 Estagiário da Escola Superior de Guerra.  
 Comandante da 2ª Região Militar.  
 Subchefe do Estado-Maior do Exército.  
 Vice-Chefe do Departamento de Material Bélico.  
 Chefe de Gabinete do Ministro do Exército.  
 Chefe do Departamento-Geral do Pessoal.  
 Comandante do III Exército.  
 Ministro de Estado do Exército, outubro de 1977.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 29 de junho de 1979. — (Carlos Alberto Pessoa Pardellas) Chefe, substituto, da Divisão do Pessoal.

(À Comissão de Relações Exteriores.)

#### MENSAGEM N° 126, DE 1979 (n° 225/79, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 42 (item III) da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Murillo Gurgel Valente, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Cingapura, nos termos dos artigos 21 e 22 do Decreto nº 71.534, de 12 de dezembro de 1972.

Os méritos do Embaixador Murillo Gurgel Valente, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 25 de julho de 1979. — João B. de Figueiredo.

## INFORMAÇÃO

## Curriculum Vitae:

Embaixador Murillo Gurgel Valente

Nascido no Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 03 de novembro de 1972.

Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, Instituto Rio-Branco, 1950.

Estágio na Organização das Nações Unidas, 1950.

Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas, Instituto Rio-Branco, 1951.

Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito do Rio de Janeiro, 1952.

Curso Superior de Guerra, Escola Superior de Guerra, 1967.

Ciclo de Extensão sobre Energia, Escola Superior de Guerra, 1975.

Cônsul de Terceira Classe, 19 de janeiro de 1950.

Cônsul de Segunda Classe, antigüidade, 14 de outubro de 1955.

Primeiro Secretário, merecimento, 24 de outubro de 1961.

Conselheiro, título, 13 de fevereiro de 1967.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 31 de março de 1969.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 07 de maio de 1978.

Chefe da Divisão de Transportes e Comunicações, 1968/69.

Ottawa, Terceiro Secretário, 1952/54.

Glasgow, Vice-Cônsul, 1954/55.

Glasgow, Encarregado do Consulado, 1954.

Glasgow, Cônsul, 1955/56.

Santiago, Segundo Secretário, 1956/58.

Madrid, Segundo-Secretário, 1960/61.

Madrid, Chefe, Substituto, do SERPRO, 1961.

Madrid, Primeiro-Secretário, 1961/63.

Madrid, Chefe do SERPRO, 1962.

Tóquio, Primeiro-Secretário, 1963/64.

Tóquio, Encarregado de Negócios, 1963 e 1964.

Tóquio, Chefe do SERPRO, 1964.

Taipei, Primeiro-Secretário, 1965/66.

Taipei, Encarregado de Negócios, 1965 e 1966.

Bangkok, Encarregado de Negócios, 1965.

Genebra, Delegação Permanente, Ministro-Conselheiro, 1969/71.

Los Angeles, Cônsul-Geral, 1971/73.

Jeddah, Embaixador, 1973/79.

Coveite, Embaixador, cumulativamente, 1973/74.

Abu-Dhabi, Embaixador, cumulativamente, 1975/76.

Catar, Embaixador, cumulativamente, 1975/76.

Manama, Embaixador, cumulativamente, 1975/76.

Mascate, Embaixador, cumulativamente, 1975/76.

IV Período de Sessões do Comitê Econômico, CEPAL, Santiago, 1958 (representante).

Solenidades de Inauguração da I Feira Ibero-Americana, Sevilha, 1961 (representante).

Seção Brasileira à Reunião da Comissão Mista Brasil-Chile, Santiago, 1958 (membro).

VIII Período de Sessões e II Período de Sessões do Comitê de Comércio, CEPAL, Paraná, 1959 (membro).

Seção Brasileira da Comissão Mista Brasil-Espanha, Madrid, 1962 (membro).

Missão para Negociação do Acordo com o Japão sobre Escalonamento da Dívida Externa, 1964 (membro).

Missão Especial às solenidades de posse do Presidente da China, 1966 (membro).

XVI Assembléia da OACI, Buenos Aires, 1958 (delegado).

Reunião para Regulamentação do Convênio sobre Transportes por água, da ALALC, Buenos Aires, 1968 (delegado).

Negociações para o Ajuste sobre Transportes Marítimos, Buenos Aires, 1968 (subchefe).

Negociações para o Ajuste sobre Transportes Marítimos com a Polônia, 1968 (subchefe).

Conversações sobre Problemas Marítimos com os EUA e Japão, 1969 (delegado).

IV Sessão do Comitê de Transportes Marítimos da Conferência da ONU, para o Comércio e Desenvolvimento, Genebra, 1970 (delegado).

II Reunião do Grupo de Trabalho sobre Legislação Marítima Internacional, UNCTAD, Genebra, 1970 (chefe).

Conselho do GATT, 1970 e 1971 (representante).

Reunião da IMCO sobre Transporte Intermodal, Londres, 1971 (chefe).

V Sessão do Comitê de Transportes Marítimos, UNCTAD, Genebra, 1971 (chefe).

III Reunião do Grupo de Trabalho sobre Legislação Marítima Internacional, UNCTAD, Genebra, 1971 (chefe).

Reunião do Comitê sobre Restrições à Importação por razões de Balanço de Pagamentos, GATT, Genebra, 1971 (delegado).

Missão Especial do Governo brasileiro às exequias de sua Majestade Faiçal Boin Abdel Aziz Bin Rahman Al-Faiçal Al Saud, 1975 (membro).

Oficial do Gabinete do Ministro da Justiça e Negócios Interiores, 1959.

Chefe do Setor de Recepção e Representação do Gabinete do Ministro da Justiça, 1959/60.

Comissão de Estudos Relativos à Navegação Aérea Internacional, 1968 (representante do Ministério das Relações Exteriores).

Conselho Nacional de Telecomunicações, 1969 (representante do Ministério das Relações Exteriores).

O Embaixador Murillo Gurgel Valente se encontra nesta data no exercício de suas funções de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Arábia Saudita.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 16 de julho de 1979. — Guilherme Luiz Leite Ribeiro, Chefe da Divisão do Pessoal.

(À Comissão de Relações Exteriores.)

## MENSAGEM Nº 127, DE 1979

(Nº 226/79, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o art. 42 (item III) da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Manuel Antônio Maria de Pimentel Brandão, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Socialista da Tchecoslováquia, nos termos dos artigos 21 e 22 do Decreto nº 71.534, de 12 de dezembro de 1972.

Os méritos do Embaixador Manuel Antônio Maria de Pimentel Brandão, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 25 de julho de 1979. — João B. de Figueiredo.

## INFORMAÇÃO

## Curriculum Vitae:

Embaixador Manuel Antônio Maria de Pimentel Brandão.

Bordéus, França (brasileiro, de acordo com o art. 69, inciso III, da Constituição de 1891) 15 de agosto de 1918.

Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil, Rio de Janeiro, 1940.

Cônsul de Terceira Classe, concurso, 12 de fevereiro de 1938.

Cônsul de Segunda Classe, antigüidade, 7 de dezembro de 1943.

Primeiro Secretário, merecimento, 19 de setembro de 1951.

Conselheiro, título, 29 de julho de 1955.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 12 de janeiro de 1959.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 30 de junho de 1966.

Oficial de Gabinete do Ministro de Estado, 1938/40.

Chefe da Divisão do Pessoal, 1956/58.

Chefe, interino, do Departamento de Administração, 1958.

Secretário-Geral Adjunto para Assuntos Americanos, 1966/67.

Buenos Aires, Vice-Cônsul, 1941/43.

Buenos Aires, Cônsul-Adjunto, 1943/44.

Buenos Aires, Segundo Secretário, 1944/45.

Estocolmo, Segundo Secretário, 1945/47.

Estocolmo, Encarregado de Negócios, 1945 e 1946.

Londres, Segundo Secretário, 1950/51.

Londres, Primeiro Secretário, 1951/53.

Roma, Primeiro Secretário, 1953/55.

Roma, Conselheiro, 1955/56.

Bruxelas, Conselheiro, 1958/59.

Bruxelas, Ministro-Conselheiro, 1959.

La Paz, Ministro-Conselheiro, 1959/62.  
 La Paz, Encarregado de Negócios, 1959, 1960, 1961 e 1962.  
 Budapeste, Ministro Plenipotenciário, 1962/65.  
 Oslo, Embaixador, 1965/66.  
 Reykjavik, Embaixador, cumulativamente, 1965/66.  
 Copenhague, Embaixador, 1967/70.  
 Lima, Embaixador, 1971/74.  
 Estocolmo, Embaixador, 1975/79.  
 IV Sessão do Conselho Internacional do Trigo e Conferência Regional do Estanho, Genebra, 1950 (membro).  
 Comitê Executivo do Conselho Internacional do Trigo, Londres, 1950 e 1953 (delegado-suplente).  
 Comitê Especial do Conselho Internacional do Açúcar, Londres, 1950 (delegado).  
 III, V, VI, VIII, IX, X e XII Sessões do Conselho Internacional do Trigo, Londres, 1951, 1952 e 1953 (delegado).  
 VII Sessão do Conselho Internacional do Trigo, Lisboa, 1951 (delegado).  
 Reunião do Conselho Internacional do Açúcar, Londres, 1951 e 1952 (delegado).  
 VI Sessão da Assembléia Geral da ONU, Paris, 1951 (membro).  
 Conferência das Dívidas Alemãs, Londres, 1952 (delegado).  
 IV Sessão da Comissão Internacional da Pesca da Baleia, Londres, 1952 (observador).  
 V Reunião do Grupo Internacional de Estudos sobre a Lã, Londres, 1952 (observador).  
 XXIII e XXIV Sessões do Comitê de Produtos Essenciais, FAO, Roma, 1954 (delegado).  
 XX Sessão do Conselho da FAO, Roma, 1954 (observador).  
 CXXVII Sessão do Conselho de Administração, OIT, Roma, 1954 (observador).  
 VIII Sessão da Conferência da FAO, Roma, 1955 (delegado).  
 XXV Reunião do Comitê de Produtos Essenciais, FAO, Roma, 1955 (delegado-suplente).  
 XXI Sessão do Conselho da FAO, Roma, 1955 (observador).  
 Comitiva do Ministro de Estado em visita ao Peru, 1957 (membro).  
 Missão Especial às solenidades de posse do Presidente da Bolívia, 1960 (chefe).  
 Festejos do IV Centenário de Santa Cruz de La Sierra, 1961 (representante do Ministério das Relações Exteriores).  
 XXI Assembléia-Geral da ONU, Nova Iorque, 1966 (membro).  
 Comitiva do Ministro de Estado em visita ao Chile, Bolívia, Argentina, Uruguai, Peru e Equador, 1966 (membro).  
 Grupo de Trabalho para a elaboração de Bases da Participação do Brasil na III CIE, 1966 (presidente).  
 Reunião do Conselho de Ministros da ALALC, Montevideu, 1966 (membro).  
 Comissão Especial Brasileiro-Argentina de Coordenação, 1966 e 1967 (membro da Seção Brasileira).  
 Comissão de Estudos relativos à Bacia do Prta, 1967 (membro).  
 Grupo Técnico Exploratório a Caracas, 1967 (chefe).  
 VI Conferência da Agricultura, Lima, 1971 (chefe).  
 Missão Especial do Governo brasileiro às cerimônias de celebração do Sesquicentenário da Batalha de Ayacucho e de Convocatória do Congresso do Panamá, Lima, 1974 (membro).  
 À disposição do Príncipe dos Países Baixos em visita oficial ao Brasil, 1950.  
 À disposição do Ministro de Estado das Relações Exteriores do Paraguai em visita ao Brasil, 1957.  
 À disposição do Chefe do Cerimonial da Presidência da República Italiana na visita do Presidente da Itália ao Brasil, 1958.  
 À disposição do Ministro das Relações Exteriores do Peru, na visita do Presidente do Peru ao Brasil, 1961.  
 À disposição do Cardeal Cicognani, Secretário de Estado da Santa Sé, em visita ao Brasil, 1967.  
 Ordem do Rio Branco, Grã Cruz, Brasil.  
 Medalha Rio Branco, Brasil.  
 Medalha do Cinquentenário da República, Brasil.  
 Medalha Lauro Müller, Brasil.  
 Medalha Rui Barbosa, Brasil.  
 Ordem do Sol, Grã Cruz, Peru.  
 Ordem do Mérito, Grã Cruz, Peru.

Ordem de São Silvestre, Grã Cruz, Santa Sé.  
 Ordem de Boyacá, Grã Cruz, Colômbia.  
 Ordem do Mérito, Grã Cruz, Equador.  
 Ordem do Condor dos Andes, Grã Cruz, Bolívia.  
 Ordem de Mayo, Grã Cruz, Argentina.  
 Ordem do Mérito, Grã Cruz, Chile.  
 Ordem "Pro Mérito Melitense", Grã Cruz, Malta.  
 Ordem do Mérito, Grande Oficial, Itália.  
 Ordem do Cedro, Comendador, Líbano.  
 Ordem de Rubem Dario, Comendador, Nicarágua.  
 Ordem do Mérito, Comendador, Paraguai.  
 Ordem de Orange Nassau, Oficial, Países Baixos.  
 Ordem da Estrela Polar, Oficial, Suécia.  
 Ordem da Coroa, Cavaleiro, Itália.  
 Medalha da Coroação, Grã Bretanha.

O Embaixador Manuel Antônio Maria de Pimentel Brandão se encontra nesta data no exercício de suas funções de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Suécia.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, de de 1979. — (Guilherme Luiz Leite Ribeiro), Chefe da Divisão do Pessoal.

(À Comissão de Relações Exteriores.)

## OFÍCIO DO PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

NºS/16/79 (nº 37/79-PMC, na origem), de 29 de junho de 1979, encaminhando ao Senado Federal cópia do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 89.528-1, do Município de Botucatu, Estado de São Paulo, o qual declarou a inconstitucionalidade dos arts. 172 e 173 da Lei nº 1.442, de 27-12-66.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

## OFÍCIO DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 376/79, de 3 de julho último, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 194, de 1979 (nº 1.298/79, na Câmara dos Deputados), de autoria do Senador Henrique de La Rocque, que estabelece o teto da pensão atribuída a ex-servidores associados do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC e dá outras providências. (Projeto enviado à sanção em 3-7-79).

## OFÍCIOS

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 51, DE 1979 (nº 2.737/76, na Casa de origem)

Inclui representante do Ministério da Indústria e do Comércio no Conselho Nacional de Trânsito.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 4º da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966, Código Nacional de Trânsito, com a redação dada pelo Decreto-lei nº 237, de 23 de fevereiro de 1967, fica acrescido da seguinte alínea:

"Art. 4º .....  
a) um representante do Ministério da Indústria e do Comércio."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

## LEGISLAÇÃO CITADA

### LEI Nº 5.108, DE 21 DE SETEMBRO DE 1966

Institui o Código Nacional de Trânsito.

## CAPÍTULO II

### Da Administração do Trânsito

Art. 4º O Conselho Nacional de Trânsito, com sede no Distrito Federal, subordinado diretamente ao Ministro da Justiça e Negócios Interiores, é

o orgão máximo normativo da coordenação da política e do sistema nacional de trânsito e compor-se-á dos seguintes membros, tecnicamente capacitados em assuntos de trânsito:

- a) um presidente, de nível universitário, de livre escolha do Presidente da República;
- b) do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Trânsito;
- c) um representante do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem;
- d) um representante do Estado-Maior do Exército;
- e) um representante do Departamento Federal de Segurança Pública;
- f) um representante do Ministério da Educação e Cultura;
- g) um representante das Relações Exteriores;
- h) um representante da Confederação Brasileira de Automobilismo;
- i) um representante da Confederação Nacional de Transportes Terrestres (categoria dos trabalhadores em transportes rodoviários);
- j) um representante do Touring Club do Brasil;
- l) um representante do órgão máximo nacional de Transporte Rodoviário de Carga;
- m) um representante do órgão máximo de Transporte Rodoviário de Passageiros.

§ 1º O mandato dos membros do Conselho Nacional de Trânsito será de 2 (dois) anos, admitida a recondução.

§ 2º Os representantes das entidades referidas nas alíneas "h", "i", "j" e "l", deste artigo, serão escolhidos pelo Presidente da República, dentre os nomes indicados por elas, em lista tríplice.

§ 3º Os membros do Conselho Nacional de Trânsito deverão ter residência no Distrito Federal.

Art. 5º Compete ao Conselho Nacional de Trânsito, além do que disudem outros artigos deste Código:

- I — Sugerir modificações à legislação sobre trânsito;
- II — Zelar pela unidade do Sistema Nacional de Trânsito e pela observância da respectiva legislação;
- III — Resolver sobre consultas dos Conselhos de Trânsito dos Estados, Territórios e Distrito Federal, de autoridades e de particulares relativas à aplicação de leis de trânsito;
- IV — Conhecer e julgar os recursos contra decisões dos Conselhos de Trânsito dos Estados, Territórios e Distrito Federal;
- V — Elaborar normas-padrão e zelar pela sua execução;
- VI — Coordenar as atividades dos Conselhos de Trânsito dos Estados, Território e Distrito Federal;
- VII — Colaborar nas articulações das atividades das repartições públicas e empresas de serviços públicos e particulares em benefício da regularidade do trânsito;
- VIII — Estudar e propor medidas administrativas, técnicas e legislativas que se relacionem com a exploração dos serviços de transportes terrestres, seleção de condutores de veículos e segurança do trânsito, em geral;
- IX — Opinar sobre os assuntos pertinentes ao trânsito interestadual e internacional;
- X — Promover e coordenar campanhas educativas de trânsito;
- XI — Fixar, mediante resoluções, os volumes e freqüências máximas de sons ou ruídos admitidos para buzinas, aparelhos de alarme e motores de veículos;
- XII — Editar normas e estabelecer exigências para instalação e funcionamento das escolas de aprendizagem;
- XIII — Fixar normas e requisitos para a realização de provas de automobilismo;
- XIV — Determinar o uso de aparelhos que diminuam ou impeçam a poluição do ar.

## CAPÍTULO VII Do Registro de Veículos

Art. 52. Nenhum veículo automotor poderá circular nas vias terrestres do País, sem o respectivo Certificado de Registro, expedido de acordo com este Código e seu Regulamento.

§ 1º O Certificado de Registro será expedido pelas repartições de trânsito, mediante documentação inicial de propriedade e de acordo com o Regulamento deste Código.

§ 2º O Certificado de Registro deverá conter características e condições de invulnerabilidade à falsificação e à adulteração.

§ 3º Os atuais documentos de registro ou propriedade, adotados no País, deverão ser substituídos por Certificado de Registro, no prazo de três anos, a contar da data da publicação desta Lei.

§ 4º O disposto neste artigo e nos parágrafos anteriores aplica-se aos reboques, carretas e similares.

§ 5º O disposto neste artigo não se aplica às viaturas militares.

## CAPÍTULO XII

### Do Julgamento das Penalidades e seus Recursos

Art. 113. Das decisões que impuserem penalidade, por infração prevista neste Código, caberá recurso para a Junta Administrativa de Recursos de Infrações que funcionará junto a cada repartição de trânsito.

§ 1º Cada Junta será composta de três membros, sendo:

- a) um presidente, indicado pelo Conselho de Trânsito do Estado, do Território ou do Distrito Federal;
- b) um representante da repartição local de trânsito;
- c) um representante dos condutores de veículos indicado por entidade fixada no Regulamento deste código.

§ 2º As Juntas criadas para funcionar junto ao órgão rodoviário federal terão presidente indicado pelo Conselho Nacional de Trânsito.

§ 3º Quando e onde for necessário, a União; os Estados, os Territórios e o Distrito Federal poderão criar mais de uma junta.

## DECRETO Nº 62.127, DE 16 DE JANEIRO DE 1968

### Aprova o Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

#### Regulamento do Código Nacional de Trânsito

## CAPÍTULO XI

### Disposições Gerais e Transitórias

Art. 226. As repartições de trânsito e as encarregadas de perícia de acidentes utilizarão, para relatório de estatística de acidentes, o modelo-padrão aprovado pelo DETRAN.

Art. 243. As entidades patronais e profissionais a que se referem os artigos 6º e 14 deste Regulamento são aquelas reconhecidas pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social como representantes das respectivas categorias.

## LEI Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966

### Regula o Exercício das Profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências.

#### TÍTULO I

##### Do Exercício Profissional da Engenharia, da Arquitetura e da Agronomia

#### CAPÍTULO I

##### Das atividades profissionais

#### SEÇÃO I

##### Caracterização e Exercício das Profissões

Art. 1º As profissões de engenheiro, arquiteto e engenheiro agrônomo são caracterizadas pelas realizações de interesse social e humano que importam na realização dos seguintes empreendimentos:

- a) aproveitamento e utilização de recursos naturais;
- b) meios de locomoção e comunicações;

## TÍTULO II

## Da Fiscalização do Exercício das Profissões

CAPÍTULO V  
Generalidades

Art. 52. O exercício da função de membro dos Conselhos por espaço de tempo não inferior a dois terços do respectivo mandato será considerado serviço relevante prestado à Nação.

§ 1º O Conselho Federal concederá aos que se acharem nas condições deste artigo o certificado de serviço relevante, independentemente de requerimento do interessado dentro de 12 (doze) meses contados a partir da comunicação dos Conselhos.

§ 2º Será considerado como serviço público efetivo, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, o tempo de serviço como Presidente ou Conselheiro, vedada, porém, a contagem cumulativa com tempo exercido em cargo público.

## DECRETO-LEI Nº 200, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1967

Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa, e dá outras providências.

## TÍTULO VII

## Dos Ministérios e Respectivas Áreas de Competência

Art. 39. Os assuntos que constituem a área de competência de cada Ministério são, a seguir, especificados:

## MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

- I — desenvolvimento industrial e comercial;
- II — comércio exterior;
- III — seguros privados e capitalização;
- IV — propriedade industrial, registro do comércio, legislação metropolitana;
- V — turismo;
- VI — pesquisa e experimentação tecnológica.

(A Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 52, DE 1979  
(Nº 2.551/76, na Casa de origem)

Dispõe sobre a designação de dependente do trabalhador rural, nos termos da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A designação de dependente do trabalhador rural, de que trata o § 2º do art. 3º da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, prescinde de formalidade especial e far-se-á mediante documento fornecido por sindicato de trabalhador ou de empregador rural.

Parágrafo único. Onde não houver sindicato de uma ou de outra categoria, o documento referido neste artigo será fornecido pelo juiz de direito ou pelo promotor público da comarca, mediante atestado de ciência própria ou por justificação sumária.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

## LEGISLAÇÃO CITADA

## LEI COMPLEMENTAR Nº 11, DE 25 DE MAIO DE 1971

Institui o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural, e dá outras providências.

Art. 3º São beneficiários do Programa de Assistência instituído nesta Lei Complementar o trabalhador rural e seus dependentes.

§ 2º Considera-se dependente o definido como tal na Lei Orgânica da Previdência Social e legislação posterior em relação aos segurados do Sistema Geral de Previdência Social.

## LEGISLAÇÃO PERTINENTE

## LEI Nº 3.807, DE 28 DE AGOSTO DE 1960

Com as modificações introduzidas pela legislação posterior.

## LEI ORGÂNICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

## TÍTULO II

## Dos Segurados, dos Dependentes e da Inscrição

## CAPÍTULO II

## Dos Dependentes

Art. 11. Consideram-se dependentes dos segurados, para efeito desta Lei:

I — a esposa, o marido inválido, a companheira, mantida há mais de 5 (cinco) anos, os filhos de qualquer condição menores de 18 (dezoito) anos ou inválidos, e as filhas solteiras de qualquer condição menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidas.

II — a pessoa designada, que, se do sexo masculino, só poderá ser menor de 18 (dezoito) anos ou maior de 60 (sessenta) anos ou inválida.

III — o pai inválido e a mãe;

IV — os irmãos de qualquer condição menores de 18 (dezoito) anos ou inválidos e as irmãs solteiras de qualquer condição menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidas.

§ 1º A existência de dependentes de qualquer das classes enumeradas nos itens deste artigo exclui do direito às prestações os dependentes enumerados nos itens subsequentes, ressalvado o disposto nos §§ 3º, 4º e 5º.

§ 2º Equiparam-se aos filhos, nas condições estabelecidas no item I, mediante declaração escrita do segurado:

a) o enteado;

b) o menor que, por determinação judicial, se ache sob sua guarda;

c) o menor que se ache sob sua tutela e não possua bens suficientes para o próprio sustento e educação.

§ 3º Inexistindo esposa, ou marido inválido, com direito às prestações, a pessoa designada poderá, mediante declaração escrita do segurado, concorrer com os filhos deste.

§ 4º Não sendo o segurado civilmente casado, considerar-se-á tacitamente designada a pessoa com que se tenha casado segundo rito religioso, presumindo-se feita a declaração prevista no parágrafo anterior.

§ 5º (Revogado.)

Art. 12. A existência de dependentes de quaisquer das classes enumeradas nos itens I e II do art. 11, exclui do direito à prestação todos os outros dependentes.

Parágrafo único. Mediante declaração escrita do segurado, os dependentes indicados no item III do art. 11, poderão concorrer com a esposa, a companheira ou marido inválido, ou com a pessoa designada na forma do § 4º do mesmo artigo, salvo se existirem filhos com direito à prestação.

Art. 13. A dependência econômica das pessoas indicadas no item I do artigo 11 é presumida, e a das demais deve ser comprovada.

Art. 14. Não terá direito à prestação o cônjuge desquitado, ao qual não tenha sido assegurada a percepção de alimentos nem o que voluntariamente tenha abandonado o lar há mais de cinco anos, ou que, mesmo por tempo inferior, se encontre nas condições do artigo 234 do Código Civil.

## LEI Nº 5.890, DE 8 DE JUNHO DE 1973

Altera a legislação de Previdência Social, e dá outras providências.

Art. 23. É lícita a designação, pelo segurado, da companheira que viva na sua dependência econômica, mesmo não exclusiva, quando a vida em comum ultrapasse cinco anos, devidamente comprovados.

§ 1º São provas de vida em comum o mesmo domicílio, as contas bancárias conjuntas, as procurações ou fianças reciprocamente outorgadas, os encargos domésticos evidentes, os registros constantes de associações de qualquer natureza, onde figure a companheira como dependente, ou quaisquer outras que possam formar elementos de convicção.

§ 2º A existência de filhos em comum suprirá todas as condições de designação e de prazo.

§ 3º A designação de companheira é ato da vontade do segurado e não pode ser suprida.

§ 4º A designação só poderá ser reconhecida *post mortem* mediante um conjunto de provas que reúna, pelo menos, três das condições citadas no § 1º deste artigo, especialmente a do domicílio comum, evidenciando a existência de uma sociedade ou comunhão nos atos da vida civil.

§ 5º A companheira designada concorrerá com os filhos menores havidos em comum com o segurado, salvo se houver deste expressa manifestação em contrário.

(A Comissão de Legislação Social.)

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, expediente que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

#### AVISO DO MINISTRO CHEFE DO GABINETE CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Nº 212/79, de 24 de julho último, restituindo os autógrafos do Projeto de Lei do Senado nº 194, de 1979, do Senador Henrique de La Rocque, que estabelece o teto da pensão atribuída a ex-servidores associados do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, e dá outras providências, visto que o Senhor Presidente da República não se manifestou sobre o mesmo, no prazo estabelecido no parágrafo 2º do artigo 59 da Constituição Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — Com referência ao expediente que vem de ser lido comunico ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 59, § 5º, da Constituição Federal, esta Presidência promulgou a referida lei uma vez que o Senhor Presidente da República não se manifestou sobre a matéria no prazo Constitucional.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — Sobre a mesa, aviso que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Luiz Viana  
DD. Presidente do Senado Federal

Em 3 de julho de 1979

Av. (11) Nº 293

Senhor Presidente.

Em atenção ao Aviso SM/394, enviado por Vossa Excelência, sobre o Requerimento nº 143, de 1979, de ilustre Senador Jarbas Passarinho, solicito-lhe a gentileza de informar-me sobre a possibilidade de minhas informações e explicações a respeito da estratégia do Governo na área deste Ministério, desestatização das empresas, de economia mista e seus reflexos na economia brasileira e sobre a situação atual e perspectivas imediatas do Projeto Nacional Álcool — PROALCOOL, a efetivar-se no dia 16 de agosto próximo, a partir das 15:00 horas.

É lido o aviso da oportunidade para renovar a Vossa Exceléncia meus protestos de apreço e consideração. — João Camilo Penna.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — Estando a Presidência de acordo com o expediente que acaba de ser lido, fico o Plenário ciente ficando de que o Sr. Ministro João Camilo Penna comparecerá no Senado, atendendo à convocação feita através do Requerimento Nº 142, de 1979, no dia 16 de agosto, às quinze horas.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 245, DE 1979

Senhor Presidente:

Em virtude da criação do Conselho Nacional do Álcool, solicito a retirada do meu Projeto de Lei nº 115/79, que se encontra na Comissão de Minas e Energia, uma vez que pretendo apresentar uma versão mais atualizada.

Aproveito da oportunidade para renovar a Vossa Exceléncia os meus protestos de estima e distinta consideração. — Senador Aderbal Jurema

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — O requerimento que vem de ser lido será publicado e incluído em Ordem do Dia nos termos regimentais.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário

São lidos os seguintes

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 207, DE 1979

Autoriza o Ministro da Educação e Cultura, através do Conselho Federal de Educação, a incluir nos currículos dos estabelecimentos de ensino de 1º e 2º Graus e Superior estudo sobre as vidas do Coronel José Plácido de Castro e do Marechal-do-Ar Eduardo Gomes.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Conselho Federal de Educação autorizado a incluir no núcleo comum obrigatório, em âmbito nacional, nos estabelecimentos de ensino de 1º e 2º Graus e Superior estudo sobre as vidas do Coronel José Plácido de Castro e do Marechal-do-Ar Eduardo Gomes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

O presente projeto visa à preencher lacuna no ensino de nossa História.

Referir-me-ei inicialmente sobre Plácido de Castro para esclarecer que quando Presidente da República, o Excelentíssimo Senhor General Emílio Garrastazu Médici, Sua Excelência o homenageou, através do Decreto nº 71.355, de 10-11-72, criando a "Comissão Nacional para programar e coordenar as comemorações do Centenário de José Plácido de Castro e dá outras providências".

Consubstanciando a apresentação do projeto não poderíamos deixar de acrescentar, na justificativa da proposição, a íntegra do texto de autoria de P. J. Mallet Joubin, constante da obra de Castilhos Goycochêa, intitulada "O Espírito Militar na Questão Acreana"; porque, mesmo considerando-se a síntese como registrou os dados sobre a vida de José Plácido de Castro, acho que a sua transcrição oferece subsídio para um melhor julgamento por parte dos eminentes Senhores Senadores acerca dessa personalidade marcante da nossa história e lamentavelmente ignorado por muitos brasileiros.

Mallet Joubin ressalta no texto sobre o Centenário de Nascimento de Plácido de Castro, Libertador do Acre:

"O Governo e povo brasileiros comemoram, no corrente ano, o Centenário do nascimento de Plácido de Castro, Libertador do Acre, magnífico exemplo de lealdade e bravura, perseverança e desinteresse a serviço de um nobre ideal patriótico."

"Nascido no extremo meridional da Pátria, este inclito riograndense exerceu nos descampados sulinos a arte da Guerra e as virtudes varonis de sua gente. Transplantada para a selva amazônica, sua atuação político-militar, de homem de fronteira, refletiu a mesma vocação de unidade do povo brasileiro, apesar de todos os construtores da nacionandade."

"O chefe da Revolução Acreana, que teve inicio a 6 de agosto de 1902, nasceu na cidade de São Gabriel, no Rio Grande do Sul, a 10 de dezembro de 1873, sendo o seu pais o Capitão Prudente da Esquadra Castro, veterano das Campanhas do Uruguai e do Paraguai, e Dona Zeferina de Oliveira Castro."

"De ascendentes paranaenses entrou, em suas veias o sangue bandeirante, como o dos famosos Domingues, Capitães-mores e capitães de bandeira, que ajudara a conquistar os horizontes da Pátria, em audazes incursões nos sertões ignotos de Goiás e Mato Grosso, Bahia e Rio Grande, nos séculos XVII e XVIII."

"Um de seus bisavós, Joaquim José Domingues, foi companheiro de Berges do Canto na conquista das Missões, em 1801, quando este território foi incorporado à comunhão brasileira, a armando a fronteira sul-riograndense."

"Recebeu na pia batismal, como herança e mensagem, o nome do heróico avô, o Major José Plácido de Castro, paulista de velha cepa luso-espanhola, que tomou parte nas Campanhas Cisplatinas, radicando-se, depois, no Rio Grande do Sul."

"Desde a meninice, Plácido de Castro revelou raras qualidades de caráter, inteligência e vontade. Sua personalidade, precoce, como que o predestinava ao desempenho de papel preeminente na sociedade em que nascera."

"A decidida vocação militar levou-o a assentar praça de Cadete, em dezembro de 1889, no 1º Regimento de Artilharia de Campanha, o famoso "Boi de Botas", com sede em sua cidade natal."

"Matriculou-se, após, na Escola Militar do Rio Pardo, onde concluiu o curso preparatório com notas plenas, muito se distinguindo no estudo da Matemática, da Geografia e da História. Em 1893, passou a freqüentar a Escola Militar de Porto Alegre, estabelecimento este que foi fechado em setembro desse mesmo ano, por causa da Revolução Federalista."

"O Cadete Plácido de Castro, fiel a suas convicções políticas, incorporou-se às tropas revolucionárias do General Joca Tavares, com as quais teve o seu batismo de fogo no sangrento combate do Rio Negro onde, a par de intrepidez, revelou extrema generosidade para com os vencidos. Depois, no cerco de Bagé, em destemida incursão noturna plantou uma bandeira junto à trincheira principal das forças sitiadas."

"Serviu à causa federalista com bravura e constante devotamento, atingindo o posto de major, aos 21 anos de idade."

"Quando, em 1896, foi assinada a paz, Plácido de Castro não aceitou a anistia concedida pelo Governo Federal. Não retornou à Escola Militar para terminar o seu curso. Obteve baixa das fileiras do Exército e transferiu-se para o Rio de Janeiro, onde exerceu temporariamente as funções de Inspetor de Alunos do Colegio Militar, funções estas que lhe possibilitavam o estudo para ingressar na Escola Politécnica. Em maio de 1898, pediu demissão desse emprego e foi trabalhar, por pouco tempo, como Ajudante de Fiel de Armazém das Docas de Santos."

"Em 26 de fevereiro de 1899, translada-se Plácido de Castro para a Amazônia com o fim de trabalhar como agrimensor. De Manaus, sobre o rio Amazonas, e interna-se nos rios Purús e Acre, em trabalhos da sua nova profissão, para a qual estava provisionado com a respectiva Carta. Em julho de 1902, já se achava no Alto-Acre, demarcando o Seringal "Vitória"."

"Já haviam fracassado três movimentos revolucionários, em 1899 e 1900, que pretendiam tornar o Acre Independente. Apesar disso, o irredentismo continuava a imperar na consciência dos acreanos, que firmaram o direito do *utipossidetis* na terra que haviam desbravado e ocupado. Agravou-se ainda mais o desgosto dos seringueiros e seringalistas quando o governo boliviano efetuou o arrendamento do Acre a um sindicato estrangeiro, que viria explorar toda a indústria extrativa da borracha."

"Plácido de Castro, presente no teatro desses acontecimentos, estava talhado para a situação que se apresentava. Espírito lúcido e perscrutador, já conhecia em todos os seus detalhes os aspectos internacionais, econômicos e militares da questão acreana. Possuidor de acentuada formação militar, haurida na caserna e nas escolas do Exército, a sua honorabilidade e rígida témpera de soldado, apenas encoberta pela simples blusa de sertanista, tornaram-no o homem providencial, o chefe nato, aclamado por todos, capaz de inspirar confiança, reunir todos os recursos, conglomerar todas as energias para o grande esforço de libertação do Acre."

"Em plena Amazônia, como que se dá o encontro do homem com o seu destino, no exato momento histórico."

"A 6 de agosto de 1902, o jovem rio-grandense, de apenas 28 anos de idade, deu início à Revolução, com o ataque a Xapuri, e a proclamação, no dia seguinte, do Estado Independente do Acre. Poucos dias depois, à frente de pequeno efetivo, tem um encontro com uma coluna do exército regular boliviano, ao mando do Coronel Rojas, com tropas três vezes mais numerosas, emboscadas em posição vantajosa."

"Reorganizando sua tropa, com maiores efetivos, recrutados entre os seringueiros, Plácido de Castro reassumiu a ofensiva. De vitória em vitória, usando de toda sua versátil capacidade militar,

nas marchas e surpresas, nas guerrilhas na selva e na guerra de sítio, libertou todo o território."

"Os combates de Telheiro, Bom Destino e Santa Rosa; os assédios e capitulações de Volta da Empresa e Porto Acre, deram ao incansável Campeador o domínio completo do Acre."

"No final da campanha, o exército acreano, numeroso e disciplinado, atuava como um só homem, conduzido pela vontade férrea e pela forte personalidade de seu chefe."

"Depois de assinado o honroso "modus vivendi" entre os governos do Brasil e da Bolívia, a 21 de março de 1903, Plácido de Castro, patrioticamente desmobilizou as suas forças e entregou o controle da região em litígio às tropas de ocupação do Exército brasileiro."

"Reconhecendo a beligerância do "Estado Independente do Acre", proclamado por Plácido de Castro, o governo brasileiro, pela ação do Barão do Rio Branco, negociou com a Bolívia o Tratado de Petrópolis, que incorporou definitivamente o Acre ao nosso território."

"Magnânimo e cavalheiresco, Plácido de Castro, ainda em vida, encontrou no depoimento de seus adversários da véspera, a consagração de um julgamento que o honra tanto quanto aos valentes soldados bolivianos aos quais foi obrigado a combater."

"Por toda parte onde andou, quando veio ao Rio de Janeiro, após a pacificação do Acre, foi aclamado como autêntico herói nacional. "Pai do Acre", "Libertador do Acre", "Fundador do Acre", foram alguns dos muitos títulos que o povo e a imprensa lhe deram nessa ocasião."

"A ação militar do "Libertador do Acre" e a obra diplomática do insigne Rio Branco incorporaram ao território nacional uma área de cerca de 153.000 km<sup>2</sup> de terras totalmente desbravadas e povoadas por brasileiros, e que, por um determinismo geopolítico sempre deviam pertencer ao Brasil, como pertencem, constituindo o atual Estado do Acre."

#### Marechal-do-ar Eduardo Gomes

Figura legendária que com indesmentido patriotismo sempre foi um fiel servidor da Pátria brasileira visando apenas o bem-estar nacional. Sempre preocupado com os problemas que afigiam o povo brasileiro procurou por todos os meios ao seu alcance, senão solucionar pelo menos minimizar e o fez através de audácia criadora ou indo ao encontro dos seus patrícios nos lugares mais recuados da Pátria através dos aviões do Correio Aéreo Nacional, que ajudou a criar e foi um dos seus mais acendados animadores desde quando surgiu o Correio Aéreo Militar.

Transcreverei trechos de meu pronunciamento do dia 12 de junho deste ano, na Tribuna do Senado pela oportunidade de minhas palavras sobre esse brasileiro que se engrandeceu com o passar dos tempos.

Merce citação especial seu destemor pela causa democrática que abraçou desde os albores de sua mocidade ao participar dos 18 do Forte de Copacabana e seu insurgimento ao Estado Novo de 1937 e como prova da sua coerência de atitude que lhe era e é inata.

"Correio Aéreo Militar e Correio Aéreo Nacional, fundiram-se definitiva e majestosamente no Correio Aéreo Nacional, hoje o popularmente conhecido CAN, que teve a animá-lo, encorajá-lo, materializá-lo, como seu verdadeiro condutor, a fibra ímpar e brava de Eduardo Gomes! Seu esforço foi de tal magnitude em prol desse Serviço, sua obstinação de tal profundidade que conseguiu superar os incrédulos, os pessimistas, e mantê-lo altaneiro, inexplorável, triunfante e gigantesco a cada dia que passa. Talvez o CAN já estivesse soterrado, com história triste, se não fora a energia hercúlea de Eduardo Gomes — alma do Correio Aéreo Nacional!"

"José Garcia de Souza, também um dos entusiastas do CAN, registrou com justiça: "Há, no Brasil, entre muitas coisas de que nos podemos orgulhar", uma, sem par no mundo: O Correio Aéreo Nacional."

"O CAN teve, desde a sua criação, os mais dignos e briosos oficiais que se transformaram nos gigantes que chantaram os primeiros marcos da verdadeira epopeia, destacadamente "Eduardo Gomes", apóstolo do "credo" do Correio Aéreo Nacional é, hoje, o sacerdote da religião da Aviação."

"Todos os órgãos dos mais variados Ministérios Civis, serviram-se e servem-se do CAN pela sua eficiência desde a sua im-

plantão. O saudoso Ministro J.P. Salgado Filho reconhecia que "É no CORREIO AÉREO que se inicia o conhecimento do Brasil pelos brasileiros; devemos todos nós, a esses patriotas estóicos, uma grande gratidão que não se pagará nunca, a não ser com o mesmo sentimento de brasiliade e de patriotismo que todos eles sentem e só por ele vivem, pelo bem da Pátria."

Complementando a justificativa da proposição, enfatizamos o *curriculum vitae* do honrado Marechal-do-Ar Eduardo Gomes:

*Data de nascimento:* 20-set-1896.

*Naturalidade:* Rio de Janeiro.

*Filiação:* Luiz Gomes Pereira e Jenny de Oliveira Gomes.

*Data de praça:* 13-abr-1916.

*Promoções:* Aspirante — Dec. de 11-dez-1918; 2º-Tenente — Dec. de 30-dez-1919; 1º-Tenente — Dec. de 5-jan-1921; Capitão — Dec. de 15-nov-1930; Major — Dec. de 20-nov-1930; Tenente-Coronel — Dec. de 16-jun-1933; Coronel — Dec. de 3-mai-1938; Brigadeiro-do-Ar — Dec. de 10-dez-1941; Major-Brigadeiro — Dec. de 1º-set-1944; Tenente-Brigadeiro — Dec. de 3-out-1946; Marechal-do-Ar — Dec. de 22-set-1960.

*Cursos:* Artilharia. Observador de Aviação. Engenheiro. Aperfeiçoamento de Oficiais Aviadores. Estado-Maior do Exército. Escola Superior de Guerra. Comando e Estado-Maior em "Command and General Staff School" — Fort Leavenworth — Kansas — USA". "Senior Officer" em "AAF Special Staff School" — Orlando — Flórida — USA.

*Principais Funções:* Adjunto do Departamento de Pessoal do Ministério da Guerra; Comandante Interino do Grupo Misto de Aviação; Chefe de Divisão na Diretoria de Aviação; Chefe de Divisão na Diretoria de Aviação Militar; Comandante Interino do 1º Regimento de Aviação; Chefe do Serviço de Rotas e Bases Aéreas na Diretoria de Aviação Militar; Comandante das 1º e 2º Zonas Aéreas; Diretor-Geral de Rotas Aéreas; Presidente da Comissão Militar Mista Brasil-Estados Unidos; Ministro da Aeronáutica por duas vezes; Membro da Comissão de Promoções da Aeronáutica.

*Medalhas Condecorações e Diplomas:* Ordem e Mérito Militar com altas insignias do "Air Corps" dos USA. Militar de Prata com passadeira de prata. Condecoração de Grau de Grande Oficial da Ordem do Mérito Aeronáutico. Medalha Cruz de Aviação. Grão-Mestre da Ordem do Mérito Militar no Grau de Comendador. Comendador da Legião de Honra da República Francesa. Medalha de Campanha no Atlântico Sul. Medalha do Pacificador. Diploma de Curso de Estado-Maior e Supervisor de Comando. Diploma do Curso da Escola Superior de Guerra. Diploma de Oficial Superior realizado na Flórida — USA. Comendador da Legião do Mérito dos USA. Grau de Oficial da Ordem Nacional do Mérito da República do Paraguai. Comandante Honorário da Divisão Militar do Império Britânico. Grande Oficial da Ordem do Mérito Naval. Comandante Piloto Honorário da Força Aérea Equatoriana.

*Elogios e Louvores:* Contam 41 (quarenta e um) elogios individuais e 5 (cinco) louvores.

*Observação:* 1. Transferido para a R/R por Decreto de 22 de setembro de 1960, no posto de Marechal-do-Ar, por contar mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviços e por ter cumprido missões de patrulhamento no Atlântico Sul; 2. Reformado por Decreto de 6 de julho de 1965, por ter atingido à idade limite de permanência na Reserva Remunerada.

Certo de que nosso projeto se enquadra nos objetivos do Governo Federal, em homenagear os grandes vultos de nossa história, esperamos contar com o apoio dos eminentes membros do Congresso Nacional, pois a aprovação deste Projeto representará mais um serviço do Legislativo à História do Brasil.

Sala das Sessões, 1º de agosto de 1979. Jorge Kalume.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

##### DECRETO Nº 71.355 — DE 10 DE NOVEMBRO DE 1972

**Cria Comissão Nacional para programar e coordenar as comemorações do Centenário de José Plácido de Castro, e dá outras provisões.**

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição, decreta:

Art. 1º Fica criada Comissão Nacional para programar e coordenar as comemorações do Centenário de José Plácido de Castro.

Art. 2º Ao Ministério da Educação e Cultura competirá a designação dos membros da Comissão a que se refere este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 10 de novembro de 1972; 151º da Independência e 84º da República.

**EMÍLIO G. MÉDICI.**

**Jarbas G. Passarinho.**

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Educação e Cultura.)

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 208, DE 1979

**Dispõe sobre a remuneração profissional mínima dos engenheiros, arquitetos e engenheiros agrônomos, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A remuneração mensal mínima dos profissionais em engenharia, arquitetura e agronomia, diplomados em cursos regulares superiores e subordinados ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho, obedecerá à seguinte tabela:

I — Para os profissionais habilitados em cursos com menos de 4 (quatro) anos de duração:

a) por uma jornada diária de até 6 (seis) horas, 8 (oito) salários mínimos;

b) por uma jornada de trabalho de mais de 6 (seis) horas e no máximo de 8 (oito), 10 (dez) salários mínimos.

II — Para os profissionais habilitados em cursos com 4 (quatro) anos ou mais:

a) por uma jornada diária de até 6 (seis) horas, 10 (dez) salários mínimos;

b) por uma jornada diária de mais de 6 (seis) horas e no máximo de 8 (oito) horas, 12 (doze) salários mínimos;

§ 1º O salário mínimo básico, de que trata este artigo, corresponde ao maior salário mínimo vigente no País.

§ 2º Todo profissional de engenharia, arquitetura e agronomia que contar 2 (dois) ou mais anos de exercício da profissão na execução de obras vinculadas à sua especialidade ou que contar mais de 10 (dez) anos de atuação profissional, terá direito a um acréscimo mínimo de 20% (vinte por cento) em seus salários.

§ 3º A comprovação das condições indicadas no parágrafo anterior será feita mediante adequada anotação nos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Art. 2º É permitido aos profissionais abrangidos por esta lei possuir dois vínculos empregatícios, cujo total mínimo de salários é fixado em 13 (treze) a 16 (dezesseis) salários mínimos, para os cursos de menos de quatro anos ou mais, respectivamente, de acordo com a tabela abaixo e jornada de trabalho que totaliza 8 (oito) horas:

I — Para os cursos com menos de 4 (quatro) anos:

a) jornada de 1 (uma) hora, 4 (quatro) salários mínimos;

b) jornada de 2 (duas) horas, 4,5 (quatro e meio) salários mínimos;

c) jornada de 3 (três) horas, 5,5 (cinco e meio) salários mínimos;

d) jornada de 4 (quatro) horas, 6,5 (seis e meio) salários mínimos;

e) jornada de 5 (cinco) horas, 7,5 (sete e meio) salários mínimos;

f) jornada de 6 (seis) horas, 8,5 (oito e meio) salários mínimos;

g) jornada de 7 (sete) horas, 9 (nove) salários mínimos;

h) jornada de 8 (oito) horas, 10 (dez) salários mínimos.

II — Para os cursos com 4 (quatro) anos ou mais:

a) jornada de 1 (uma) hora, 5 (cinco) salários mínimos;

b) jornada de 2 (duas) horas, 6 (seis) salários mínimos;

c) jornada de 3 (três) horas, 7 (sete) salários mínimos;

d) jornada de 4 (quatro) horas, 8 (oito) salários mínimos;

e) jornada de 5 (cinco) horas, 9 (nove) salários mínimos;

f) jornada de 6 (seis) horas, 10 (dez) salários mínimos;

g) jornada de 7 (sete) horas, 11 (onze) salários mínimos;

h) jornada de 8 (oito) horas, 12 (doze) salários mínimos.

Art. 3º O profissional que exerce atividade autônoma terá os seus honorários mínimos por serviço em geral e na elaboração e execução de projetos fixados pelas tabelas de suas respectivas entidades sindicais.

Art. 4º Toda atividade referente à engenharia, arquitetura e agronomia, deverá ter a participação real e efetiva de profissional legalmente habilitado.

tado em suas fases de estudos, projeto, execução ou outros serviços concernentes.

Parágrafo único A inobservância do disposto neste artigo sujeitará os responsáveis às penalidades cabíveis, pela prática de acobertamento, pelos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Art. 5º Todos os casos de atividade no exercício das profissões abrangidas por esta lei, quer autonomamente ou com vínculo empregatício, inclusive atividades no campo da engenharia legal e avaliações, devem ser anotadas nos respectivos Conselhos Regionais.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Leis nºs. 4.950-A, de 22 de abril de 1966 e 5.194, de 24 de dezembro de 1966, nas partes em que forem conflitantes com esta lei.

#### Justificação

Nosso objetivo fundamental é assegurar aos engenheiros, arquitetos e agrônomos remuneração condigna com a dignidade e a relevância das funções exercidas por esses profissionais.

Em verdade, as Leis nºs 4.950-A, de 22 de abril de 1966 e 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que dispuseram sobre a matéria, encontram-se literalmente desatualizadas, em face não só da inflação, que vem devorando a remuneração dos assalariados, como também dos próprios níveis salariais hoje atribuídos aos profissionais de nível superior.

A medida que ora preconizamos não configura nenhuma inovação, pois são vários os diplomas legais que têm por objetivo a fixação de salário mínimo profissional, como, por exemplo, a Lei nº 3.999, de 15 de dezembro de 1961 (Médicos) e as Leis que já mencionamos. Buscamos, tão-somente, atualizar as normas vigentes sobre a matéria, procurando atribuir remuneração condigna aos profissionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Ressalte-se, por derradeiro, que a propositura inspirou-se em sugestão que nos foi oferecida pela Federação Nacional dos Engenheiros.

Sala das Sessões, 1º de agosto de 1979. Nelson Carneiro

#### LEGISLAÇÃO CITADA

##### LEI Nº 4.950-A, DE 22 DE ABRIL DE 1966

Dispõe sobre a remuneração de profissionais diplomados em Engenharia, Química, Arquitetura, Agronomia e Veterinária.

##### LEI Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966

Regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências.

As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Os projetos que vêm de ser lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

##### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 46, DE 1979

Institui Comissão de Inquérito para apurar se foi regular ou não a aquisição do controle acionário da Light.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É instituída uma Comissão de Inquérito para apurar se houve ou não irregularidade na aquisição do controle acionário da Light pelo Governo brasileiro, nos termos do Regimento Interno, art. 170, b, e seu § 3º, e demais disposições constantes do Capítulo XIV do Título VI.

Art. 2º A Comissão de Inquérito referida no artigo precedente será composta de nove membros, observado o disposto no art. 30, parágrafo único, letra a, da Constituição (art. 83 do RI).

Art. 3º Será de cento e vinte dias o prazo para que a Comissão de Inquérito proceda à apuração dos fatos pertinentes à compra da Light.

Art. 4º A presente Resolução entra em vigor à data em que publicada.

#### Justificação

A notícia relativa à aquisição da compra da Light estourou tal uma bomba — 380 milhões de dólares, sem incluir juros e as dívidas da empresa, foi o preço alardeado por toda a imprensa, a nacional e a estrangeira.

E em defesa de tão esdrúxula aquisição, apressou-se o então Ministro das Minas e Energia em declarar que, para o Governo, constituía uma questão de segurança.

Falou, argumentou, avançou conceitos, recuou em face de contra-argumentos opostos quanto ao cabimento e procedência da compra o Ministro Shigeaki Ueki, mas a operação se viu ultimada, e até hoje não tem o povo explicação convincente para tão ousado ato governamental.

Alegou o citado Ministro que a decisão era fundamental para garantir o perfeito serviço de distribuição de energia elétrica da região Rio—São Paulo, a mais industrializada do País. O que, por si só, asseguraria o êxito da compra, e traduzia benefícios inescondíveis para o País, ótimo negócio para os brasileiros! E ao mesmo tempo, no Canadá, os dirigentes do grupo Brascan, que controla a Light, consideraram — em meio a alegria geral — que a medida atendeu aos altos interesses de seus acionistas. E adiantou que a proposta do governo brasileiro foi imediatamente aceita, sem que houvesse tempo de *submeter a proposição a uma assembleia de acionistas*.

O oferecimento, então, partiu do Brasil. E a compra constituiu ótimo negócio para a Brascan. Serão, agora, os usuários desses serviços da Light que irão pagar os lucros com que foram contemplados os acionistas do referido grupo financeiro alienígena?

Estas e tantas outras perguntas, veiculadas pela imprensa, continuam sem resposta.

Os termos em que processada a operação, e os verdadeiros motivos que a ditaram, até hoje prosseguem desconhecidos pelo público.

Quais foram, realmente, as autoridades brasileiras que se beneficiaram com a aquisição da Light?

Ou isso não ocorreu?

Por que, então, o Governo não esclareceu devidamente essa compra suspeita?

De nosso conhecimento, foi a primeira vez que uma empresa estrangeira estatizada celebrou a oficialização do ato como estrondosa vitória, como sucesso econômico de seus acionistas.

Releva acentuar — pois o fato reforça a necessidade de se apurar os fatos relativos a essa malfadada compra — que divergências surgiram entre autoridades brasileiras ligadas ao setor, quanto à procedência da atitude governamental inarredável. O *Correio Braziliense*, de 29-12-78, publicou que o Presidente da ELETROBRÁS, Arnaldo Barbalho, além dos Diretores Luís Carlos Meneses, José Gelásio da Rocha e Coronel Mauro Moreira, além do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica, Oscar Pimentel, apenas cumpriram suas respectivas tarefas de encaminhamento burocrático do problema da Light. Na verdade, em conversas particulares, mostravam-se totalmente contrários à aquisição da empresa canadense, segundo fonte credenciada ligada ao setor. Mantinham reservas a respeito da compra da Light o Presidente da Companhia Energética de São Paulo, Luís Cláudio Marcelo Moreira, e da CEMIG, Francisco Afonso Noronha. Este último, ligado à orientação política no setor, do Vice-Presidente Aureliano Chaves, era partidário da estatização, mas sem indenização.

Que autoridades da área se perfilaram ao lado do Ministro das Minas e Energia?

Todas essas indagações permanecem no ar, irrespostas, inexplicadas.

Urge, então, se agilize, quanto antes, o funcionamento da Comissão de Inquérito em questão, para que sejam apurados esses fatos levantados pela imprensa de todo o País, e verifiquemos se ocorreram irregularidades no processamento dessa compra, a fim de que todos os responsáveis venham a se defender, e o julgamento final os absolva, ou os condene a responder por seus erros.

Não nos cumpre prejulgar.

Que a ora criada Comissão de Inquérito atinja plenamente sua finalidade, apurando devidamente tais fatos, com vistas a melhor proteger o patrimônio nacional da desatenção de certas autoridades, às quais cumpre concentrarem-se mais fundamentalmente na guarda e proteção dos bens e valores públicos, que lhes são confiados.

Sala das Sessões, 1º de agosto de 1979. — Orestes Quêrcia.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lida a seguinte*

Brasília, 1º de agosto de 1979.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum, tenho a honra de comunicar a V. Ex<sup>o</sup>, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Sr. Senador Henrique de La Rocque, pelo nobre Sr. Senador Jorge Kalume, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei nº 14, de 1979-CN, que “concede anistia, e dá outras providências”.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — **Saldanha Derzi**, Vice-Líder da Maioria, no exercício da Liderança.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — Será feita a substituição solicitada.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — Durante o recesso a Presidência recebeu comunicação do Sr. Senador Saldanha Derzi, de que se ausentará do País para breve viagem ao estrangeiro.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — A Presidência recebeu a Mensagem nº 128, de 1979 (nº 218/79, na origem), de 11 de julho do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do disposto no artigo 42, item VI, da Constituição, submete ao Senado proposta do Sr. Ministro de Estado da Fazenda para que o Governo do Estado de Santa Catarina possa alterar a finalidade da aplicação do remanescente — no valor de Cr\$ 66.655.000,00 (sessenta e seis milhões, seiscentos e cinqüenta e cinco mil cruzeiros) — do empréstimo no valor de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), obtido junto à Caixa Econômica Federal, por conta do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS), nos termos da autorização do Senado Federal através da Resolução nº 28, de 30 de junho de 1977.

A matéria será despachada às Comissões de Economia e de Constituição e Justiça.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às dezoito horas e trinta minutos, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à leitura da proposta da Delegação Legislativa nº 02, de 1979.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Líder, Senador Jarbas Passarinho.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** (ARENA-PA) — Líder da Maioria, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Reabrem-se os trabalhos do Senado Federal em circunstâncias que eu repto altamente interessantes, no que tange à possibilidade de um semestre muito frutuoso. É evidente que alguns temas serão polêmicos — e já o são — e serão, naturalmente, analisados segundo o ângulo da Oposição e segundo o ângulo da Maioria, em caráter de conflito de pensamento. Mas deposito fortes esperanças de que, mesmo esses temas que não conseguem a união da Oposição e da Maioria, tenham um resultado, votado pelo Congresso Nacional, que seja benéfico a esta Nação.

De plano, teremos a oportunidade de votar a Mensagem Presidencial que propõe a extinção do Decreto-lei nº 477 e do Decreto-lei nº 228. Repto que esta Mensagem, que amanhã estará sendo objeto da sua primeira discussão, é um desdobramento e uma consequência natural da Emenda Constitucional nº 11, uma vez que o Decreto-lei nº 477 tinha no seu preâmbulo, como citação, o Ato Institucional nº 5, portanto, ele era uma decorrência de um ato de exceção, de instrumento de arbítrio que, derrubado a partir de janeiro deste ano, automaticamente, levaria também ao término da vigência do Decreto-lei nº 477.

Por outro lado, o 477 impunha-se quanto à sua revogação, porque ele foi um instrumento de resposta a uma atividade de natureza subversiva, relacionada com a guerra revolucionária.

Particularmente, nos anos da Presidência Médici, o Decreto-lei nº 477 foi aplicado, entre novembro de 1969 a dezembro de 1973, 38 vezes e anulado mais de uma centena de vezes. E, nas vezes em que foi aplicado, ele incidiu sobre pessoas provavelmente envolvidas numa das fases da chamada guerra revolucionária. Portanto, era perfeitamente natural, sob o clima atual, que esse decreto viesse a ser revogado.

O relator da matéria é o nosso nobre companheiro Senador Aloysio Chaves. Magnífico Reitor da Universidade Federal do Pará que foi, num rei-

torado muito frutuoso, tinha e tem as condições de bem analisar esse problema.

Já relativamente ao Decreto-lei nº 228, a sua derrubada significará atender a um reclamo que figurava até nos projetos prioritários do Ministério da Educação, que era o da formação plena para o exercício da cidadania democrática.

O Decreto-lei nº 228 estabelecia a transformação dos antigos diretórios acadêmicos em instituições exclusivamente recreativas, culturais e assistenciais. A Mensagem Presidencial que já está relatada pelo nobre Senador Aloysio Chaves e já foi objeto de apreciação pela Comissão Mista, recomenda que a restauração dos diretórios acadêmicos e dos diretórios centrais de estudantes seja feita, de tal modo que a organização de cúpula se limite pela existência da Universidade; vale dizer que não prevê as organizações estaduais e nacional.

Esse, naturalmente, será um ponto polêmico no Congresso e fará parte daquilo que disse no início deste discurso, polêmica que admite venha em benefício de uma solução favorável para o País.

A desvantagem da politização excessiva da Universidade é clara e, naturalmente, será objeto de discussão, quando o Congresso se reunir, amanhã, para este fim. Quero apenas chamar a atenção dos meus ilustres pares para um fato que li, na primeira vez, de John Galbraith. Ele chamava a Universidade de oligárquica, e dizia que, na verdade, a Universidade deveria ser uma oligarquia dos professores, e caracterizava um país da América Latina, da área do Pacífico, que usava, a título de mostrar o seu grande desenvolvimento democrático, fazer eleições diretas para o Reitor. Neste país, o Partido Comunista, o Partido Socialista, o Democrata Cristão e o Partido Radical apresentavam candidatos para as eleições. O Reitor era, portanto, um candidato dos partidos políticos e somente eles poderiam registrar essa candidatura. O colégio eleitoral era *sui generis*: composto por professores, estudantes e funcionários da Universidade. Como os estudantes eram em maior número, o resultado era obtido por forma de média ponderada e não média aritmética. O voto do professor tinha um peso maior, o voto do estudante tinha um peso menor e o voto do funcionário tinha um peso menor do que o do estudante. As consequências disto, ao invés de terem levado à abertura democrática da Universidade, levaram, por exemplo, na ocasião em que o Partido Democrata Cristão teve o seu candidato vitorioso, um tumulto produzido pelo grupo mais à esquerda, que não aceitou as eleições e invadiu e ocupou a Universidade.

Eu creio que um assunto dessa natureza será objeto de debate entre nós: até que ponto as instituições de cúpula nacional têm ou não têm um papel relevante nesta formação, para o exercício pleno da cidadania? E até onde o exercício político, por parte dos jovens, pode ser feito sem a necessidade das organizações de cúpula nacional ou estadual?

Apreciaremos, em seguida, uma proposta do Senhor Presidente da República que tem tido, como não poderia deixar de ser, a maior repercussão na Imprensa brasileira e na comunidade nacional que é a proposta de Anistia.

Essa Anistia ampla, conquanto não irrestrita, obteve um maciço apoio da população brasileira, através de publicações feitas em jornais, baseadas por seu turno em entidades que merecem todo o crédito, porque são especializadas em obter informações através de pesquisas populares.

Esse projeto marca, Srs. Senadores, o fim de um ciclo da Revolução de 64 — o fim do ciclo punitivo da Revolução de 64. Lideranças irão reincorporar-se à vida nacional. Algumas que foram capazes de resistir à erosão do tempo e às vicissitudes do exílio, voltarão a este País na plenitude dos seus direitos políticos e dos seus direitos civis. Esperamos, sinceramente, que o sofrimento do exílio não tenha levado o seu amargor a obstruir a capacidade de receber, filtrar, criticar e decidir, afinal, sobre as teses políticas que esses homens viram convivendo em países democráticos estáveis.

É forte a esperança nossa de que essa mutação intelectual, a qual deve ter também conduzido a uma mutação política, não repita na conduta e na palavra desses líderes aquilo que era tão comum em 1963: utilizar, por exemplo, a luta de classes como único motor da história; utilizar a invasão e a degradação da propriedade rural como sendo uma forma adequada de reivindicação de justiça; utilizar a cizânia para separar irmãos de armas, e dentro desta técnica, lançar subordinados contra superiores, na tentativa da destruição dos pilares básicos de qualquer força armada respeitável, que são a hierarquia e a disciplina.

Oxalá esse retorno ao País se faça com as pessoas que foram atingidas por este ato de violência revolucionária, tendo tirado a melhor conclusão do seu experimento, espelhando-se na vida dos países democráticos estáveis, repto, em que é possível uma convivência civilizada, em proveito do povo, entre Oposição e Governo.

O projeto, por seu turno, não se exaure em si mesmo. Ainda há dias, numa entrevista concedida a uma revista brasileira, o Presidente da República declarou aquilo que me autorizou a dizer desta tribuna, quando fiz a leitura da Mensagem de Sua Excelência: trata-se do primeiro passo de uma primeira fase. E respondeu mais, que neste campo, como em todos os demais, ele queria ser gradual.

Por isso, Srs. Senadores, tenho a firme impressão de que minha palavra não seja mal compreendida, que ninguém lhe ponha acentos que não dou, que ninguém lhe dê interpretações que eu mesmo não as tenho.

Repto: minha impressão é de que nenhum tipo de pressões voltadas para alto conteúdo emocional, poderá modificar, no fundamento, a Proposta que cabe a nós, homens deste Congresso, analisar e, particularmente a nós, homens da Maioria, aprovar.

Já o aperfeiçoamento do projeto, não, este será objeto da nossa preocupação, nas duas Casas, na Liderança da Maioria, e o nosso companheiro Aderbal Jurema, tão pronto se instale a Comissão, estará apresentando uma emenda de sua autoria, que modifica o art. 1º da Mensagem da Anistia, para dar maior abrangência ao período do tempo em que esta Anistia irá ser votada. E em vez, portanto, de ela vir de 1961 até 31 de dezembro de 1978, pela emenda apresentada pelo Senador Aderbal Jurema nós faremos com que a data recuada seja a mesma, a de 1961, e a data mais aproximada seja aquela da vigência da lei e não a do marco de 31 de março de 1964.

Outras emendas deverão ser analisadas. Uma delas, por exemplo, relacionada com os direitos que já estavam assegurados antes de as pessoas serem punidas. Refiro-me a casos de militares, um caso específico em que o militar fora do quartel — e antes de 1964 não havia limitação dos dois anos máximos para poder ficar fora da atividade militar — estava o militar habilitado à promoção para a Reserva, pelo número de anos que já servira à sua Força, mas apanhado pela sanção punitiva, não recebeu essa promoção. Eis aí um caso que devemos analisar se convém explicitar isso ou se a análise do projeto da Anistia já de si, será suficientemente clara para que casos dessa natureza não mereçam interpretações equivocadas do aplicador.

A publicação feita por jornais brasileiros mostrava, se não estou equivocado, um apoio de mais de 80% da opinião pública ao Presidente da República pelo envio dessa Mensagem nos termos em que o fez. E, a mim me parece, que agora, que se pretende fazer uma tentativa de arregimentação, com convites insistentes para que as galerias do Senado e da Câmara, ou seja, do Congresso Nacional, se enchem e fiquem repletas de pessoas para praticarem aqui um tipo de pressão natural, ainda assim, a nós caberá analisar esse primeiro passo como um primeiro passo e não uma proposta como definitiva, neste campo.

Por outro lado, creio que as promessas do candidato que foi o General João B. de Figueiredo e é hoje o Presidente da República, vão se tornando fatos concretos. Não somente através desses que aqui falei, que indicam uma liberalização do regime e uma luta à busca — que oxalá um dia atinjamos — à busca da Democracia plena e estável no País; além dessas medidas a que me referi, vamos analisar, dentro de poucos dias, algumas que estão relacionadas com velhos pleitos do funcionalismo público da União. Refiro-me às medidas que prevêem a correção dos níveis salariais de aposentados, em relação àqueles mesmos níveis que são remunerados de maneira diferente daqueles que estão na atividade.

Ainda teremos, relativamente a isto, uma mensagem que manda corrigir desde logo, uma distorção que se deve a um projeto recente que, praticamente, eliminou das referências iniciais os números 1, 2, 3 e 4 e colocou todos os iniciais de carreira de Serviço Públ co no nível 5. Ocorre que há aposentados com nível 1 e nível 2 e todos que ficaram na inatividade do Serviço Públ Federal passaram a ter as promoções asseguradas de maneira a começar no nível 5. Esta proposta também está sendo apresentada à consideração dos Srs. Congressistas, para que todos fiquem no nível 5.

E ao lado disso, ainda uma mensagem do Senhor Presidente da República alterando, para atualizar, os valores do salário-família.

Resistirá, contudo, o Governo a tentativas de política paternalística, sobretudo aquelas que prevêem medidas às custas do erário federal, levando a um certo distributivismo precoce como, por exemplo, as aposentadorias que se prevêem para determinado número de anos bem abaixo daqueles previstos na legislação atual. Temos que estar atentos ao que aconteceu com países que estão bem perto de nós e que adotaram medidas como esta da aposentadoria precoce e depois passaram a ter um duplo serviço de pessoal; o serviço de pessoal na ativa e o serviço de pessoal aposentado, que se aposentava na altura dos 40 anos de idade. Esse distributivismo, que é muitas vezes um anseio natural e é particularmente um anseio muito justificado de várias profissões, tem que ser medido por nós, sobretudo os homens da Maioria, uma vez que seria demais pedir que a Oposição se juntasse a nós na

análise cautelosa de uma proposta dessa natureza. Tem que ser — repito — analisado por nós, homens da Maioria, com o cuidado de quem serve mais ao futuro do que quem serve no presente imediato.

No campo das relações de trabalho, o Governo busca a paz social, que tem como pressuposto a justiça social. Distingue mesmo entre os pleitos justos e excessivos. Não importa, é da regra do jogo democrático que sejam feitos pelos sindicatos em si, sobretudo pelos sindicatos dos trabalhadores. Mas, há de se fazer uma distinção maior ainda entre esses tipos de pleitos e aquele que não passa de mera provocação. A provocação de quem está disposto a gerar um impasse na vida brasileira, de quem está disposto a tornar impossível, insusceptível de ser evitado um conflito entre as forças que são preparadas, que têm a tarefa da defesa da ordem interna e aquelas que revêm a título de pleito dos trabalhadores, incendiar automóveis, agredir transeuntes, investir danosamente contra a propriedade privada urbana.

Neste sentido, Sr. Presidente, Srs. Senadores, todos nós fomos espancados há dois dias pelas ocorrências lastimáveis, profundamente deploráveis de Belo Horizonte. O saldo desse tipo de provocação é sempre funesto e não interessa, seguramente não interessa à Oposição brasileira, sem dúvida. Mas não interessa também aos trabalhadores, através dos seus presidentes de sindicatos e de seus líderes, porque leva em geral a resultados opostos. E do balanço que pudemos fazer hoje, temos um operário morto e um bombeiro que, se não estiver morto, Deus me perdoe, seria preferível que estivesse, porque as perspectivas de sobrevivência levam à amputação de ambas as coxas, e provável paralisia definitiva numa paraplegia.

**O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) —** Senador, V. Ex<sup>o</sup> permite um aparte?

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) —** Ouço V. Ex<sup>o</sup>, Senador Leite Chaves.

**O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) —** Em razão do silêncio com que a Casa ouve V. Ex<sup>o</sup> e dada a eloquência com que V. Ex<sup>o</sup> se está havendo na leitura, na prolação do seu discurso, nós nos deparamos com uma situação semelhante àquela de um mestre-escola, que diz o seguinte: hoje eu vou permitir que vocês saiam mais cedo, mas têm que se comportar dessa forma porque, do contrário, eu eliminarei a concessão prometida. V. Ex<sup>o</sup> está procedendo como se o Governo fizesse uma concessão, como se ele pudesse negar a essa altura, ou mesmo já há muito tempo a concessão da anistia, pudesse negar. E V. Ex<sup>o</sup> procura inclusive mostrar, ao País e a esta Casa, que é uma concessão realmente de liberdade, mas no caso do 477, antes de a revogação vir a esta Casa ou dela se cogitar, os estatutos internos das universidades já haviam transscrito os seus termos. Há uma promessa de reintegração daqueles que exerceram funções e que hoje estão no exterior, no exílio, mas não há promessa de amparo devido àqueles que, não tendo emprego, terão que recomeçar a vida, sem amparo, sem orientação. Então, que justiça é essa? Que sentimento de justiça é esse? De forma, Senador, que o País hoje está necessitando de uma outra anistia: é a anistia da fome e da miséria. Vim do meu Estado agora apavorado com os limites de miserabilidade em que se encontra o País. Esta é a anistia de que se carece de uma forma urgente! E para que haja esta anistia terá que haver reformulações estruturais, porque, do contrário, mesmo que este Congresso reformule a consolidação, nem por isso os trabalhadores deixarão de reclamar direitos. Quero dizer a V. Ex<sup>o</sup> que a situação econômica e social é extremamente grave. E o Governo mostra-se tão sensível que, considerando a situação semelhante à que existia na Nicarágua, violentou inclusive normas de direito internacional, e, ao invés de romper relações com a Nicarágua, determinou a sua interrupção, apenas para que, as populações brasileiras não se identificassem com aquele caso em tudo similar. Respeito V. Ex<sup>o</sup>, que é um Senador altamente qualificado nesta Casa, é um grande Líder do Governo. Mas a nossa impressão, sobretudo vindo do interior do País, somando ansiedades é esta: de que se faz ainda uma promessa, uma concessão, quando realmente, depois de 14 anos, aliás não sei de quantos anos de exercício arbitrário do poder, o Governo procede ainda como se a sua prepotência se pudesse eternizar no tempo. Com todo respeito a V. Ex<sup>o</sup>, Senador, no que pese a dureza dessa manifestação, não são sentimentos apenas pessoais, são frustrações sociais que recolhi ao longo desses 30 dias de permanência no meu Estado e em alguns Estados vizinhos.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) —** Como eu previa e disse, os assuntos serão polêmicos. Mas à proporção que o nobre Senador pelo Paraná falava e eu acompanhava o seu jogo cênico carregado de dramaticidade, eu me perguntava a mim mesmo se este jovem parlamentar, um dia governo, pudesse usar com tal força de comando aquilo que ele usa como força de voz, o que seria de nós se de Governo passássemos a Oposição?

Quando S. Ex<sup>e</sup> declara, por exemplo, que estamos com prepotência, estamos falando com uma linguagem de ofensa, de acusações e de dureza, cheguei a ter dúvidas se apesar de todas as minhas advertências alguém ainda pudesse interpretar, na minha palavra serena, um tipo de amedrontamento e para isso me preceitei e pedi, desde logo, que se compreendesse que nós estávamos falando em nome do benefício deste País. E nem atribuí à Oposição o menor interesse e que estivesse por trás deste ou daquele, fazendo coisas como estas que o *O Estado de S. Paulo* publicou ontem para a ilustração de todos. Que a televisão brasileira trouxe a todos, a todos os olhos que a vêem, os carros derrubados, o incêndio das viaturas, a violência usando tudo que estivesse às mãos: pedra, pedaço de ferro, o que houvesse, contra um corpo policial que estava, na medida em que o *flash* da televisão passou, até acuado, para depois repelir. Mas é sempre esta mesma história.

Ontem, ainda à noite, o Presidente do Sindicato da Construção Civil de Belo Horizonte dizia: "Há infiltração. Nós sabemos que há infiltração no nosso movimento. Não somos nós, os trabalhadores, os interessados neste tipo de depredação, de violência e de provocação. Cabe à polícia atuar". Aqui, diz o nobre e gentil Senador pelo Paraná que, ao contrário, se nós chamamos a atenção de que isto é aquilo que devemos distinguir do pleito correto, somos nós que estamos dizendo que o limite da liberdade é aquele que nós fixamos e, ai deles, se derem um passo além. O que levaria, em contraposição, a dizer que o pensamento de S. Ex<sup>e</sup> é aquele também que acha, do ponto de vista de Oposição e de S. Ex<sup>e</sup> pessoalmente, que o Governo é livre de fazer tudo aquilo que a Oposição consente. É também uma forma de liberdade, é também uma forma de devolver uma análise que me parece extremamente setorizada no ângulo global a que eu me referi.

O que estou falando, nobre Senador Leite Chaves, é algo que não me parece destrutível pela palavra de V. Ex<sup>e</sup>, aliás, brilhante. E não me parece, porque creio que V. Ex<sup>e</sup> contra-atacou no momento menos azado e menos oportuno. Eu acabava de mostrar que a proposta aparece, que a legislação se modifica e que o Congresso terá um grande papel no segundo semestre, que é aquele papel de aperfeiçoar a legislação, mas não querer, evidentemente, esgotar todos os fatos num simples projeto de lei. Mas vejam, agora, por favor, os meus nobres colegas de bancada — se afinal não ficasse apenas uns poucos afastados da medida de abrangência da anistia, como vão ficar, e ela fosse total, o que teríamos pela frente? A palavra do nosso ardente Senador pelo Paraná, que, naturalmente, mistura as ardências da Paraíba com a sua aculturação dos frios do norte do Paraná. Sua Excelência disse logo: "O que interessa é a anistia contra a fome e contra a miséria." Se tivéssemos dado a anistia a todos os prisioneiros políticos de qualquer circunstância, terroristas ou não, estariamos ouvindo aqui um aparte em que se diria outra vez que era uma farsa este tipo de anistia, porque precisamos eliminar a fome e a miséria.

Já vi pessoas de várias filiações ideológicas utilizarem este mesmo tipo de raciocínio e vi, sobretudo, quanto os democratas se defendiam nos anos negros do fascismo e do comunismo, nos anos negros em que a um jovem da minha idade só cabia ser bipolarizado entre Luiz Carlos Prestes e o Sr. Plínio Salgado dos três anauês pelo Chefe Nacional.

A mesma história: "a democracia é formal e o país é real; e a democracia que existe sem que eliminemos a pobreza, sem que garantamos o direito de uma sobrevivência digna, essa democracia também não merece esse nome". E, por causa disso, milhares de pessoas morreram. E, por causa disso, a maior fraude destes séculos foi mostrada a nu: primeiro, quando Hitler foi derrubado, segundo, quando Kruchichov teve a coragem, a bravura de pronunciar o seu discurso no 20º Congresso do Partido Comunista na União Soviética, em 1956, e falou nos 30 anos de terror stalinista.

Prefiro lembrar-me dos meus tempos de jovem estudante civil, no meu Estado do Pará, e permanecer dentro do mesmo ponto de vista: injusta, a sociedade é — tenhamos a coragem de reconhecê-lo. E tenhamos, mais que a coragem de reconhecer, a coragem de tentar mudá-la, mas não mudá-la e em lugar de uma sociedade desumana introduzir um outro sistema inumano, policial, violento, tirânico, em nome da liberdade dos homens.

Sei, como disse o Presidente da República, que qualquer projeto de anistia que enviasse a esta Casa seria considerado por alguns, pelo menos, de um lado ou de outro, como falho, fútil, como já chamaram, monstruoso como outros o chamam, e nós nos perguntamos se a responsabilidade do Presidente da República, neste processo ainda delicado na vida brasileira, responde ou não a esse tipo de adjetivações fáceis que às vezes escondem comportamentos difíceis.

**O Sr. Leite Chaves (MDB — PR)** — Senador Jarbas Passarinho, se V. Ex<sup>e</sup> me permitisse eu me contentaria com outro aparte, e talvez completasse o meu pensamento.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Ouço V. Exa. com muita honra.

**O Sr. Leite Chaves (MDB — PR)** — Eu vi a entrevista de S. Exa. o Senhor Presidente da República na *Veja* de anteontem, e creio que S. Exa. revelou grande sinceridade. Acredito que foi uma peça positiva como revelação de sentimentos e de atitude política. Mas S. Ex<sup>e</sup>, constante e freqüentemente, se surpreende dizendo que ele não é jurista e por isso procede desta ou daquela forma. A anistia não é um instrumento jurídico, é mais político; é a sociedade que se reconhece culpada e se perdoa a si própria; mas ela não pode se reconhecer culpada em parte e em parte inocente e a tranquilidade só se dá quando a anistia é completa e total. Os juristas, a que S. Ex<sup>e</sup> o Presidente da República se refere, estão corretos quando reclamam que a anistia deva ser abrangente, porque do contrário, a própria concessão trará em si um vício de origem, quando a sociedade se julga culpada em parte e certa em outra parte. Haveria então o dever de fazer uma declaração de posicionamento quanto ao certo e quanto ao errado. De forma que a paz nacional tem que ser completa com a volta mesmo daqueles que se exageraram, porque estamos com tarefas sérias pela frente, que são aquelas a que eu me referi antes. Sei que V. Ex<sup>e</sup>, como outros ilustres parlamentares desta Casa, têm mantido duras lutas contra o comunismo como regime de violência à liberdade coletiva ou individual, o que ninguém contesta. Mas, acho que V. Ex<sup>e</sup> e seus ilustres colegas bem fariam ao País se, ao invés de condenarem o comunismo ou esses regimes apenas formalmente, condenassem as causas ou atentassem para as causas que dão origem à sua formação. Então, quais foram as causas que concorreram para a formação desses regimes? Por que não atentar para as causas e, sim, apenas para os seus efeitos? Então, eu acho que V. Exa. daria ao País a maior contribuição do seu talento e do seu esforço, se os usasse para elucidar as causas determinantes. Quais são essas causas?

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Nobre Senador, agradeço a V. Ex<sup>e</sup>. Se ainda há pouco V. Ex<sup>e</sup> nos dizia como deveria ser a anistia, agora, V. Ex<sup>e</sup> se permite me dar um conselho que eu farei o melhor do meu esforço para acompanhar e seguir V. Ex<sup>e</sup> me ensina aquilo que eu devo fazer de melhor para o meu País, e não ficar fazendo este pobre discurso que estou a fazer. Eu agradeço a V. Ex<sup>e</sup> porque lhe tenho um grande respeito de mestre — tenho um grande respeito...

**O Sr. Leite Chaves (MDB — PR)** — É um brilhante discurso.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Creia V. Ex<sup>e</sup> que levarei a sério a recomendação que V. Ex<sup>e</sup> faz para que eu dê um outro tom ao meu discurso e me volte para as causas e não para os efeitos... Eu pensei, aliás, que estava tratando de causas e, apenas, incidentalmente, de efeitos! Mas, eis que o nobre Senador pelo Paraná me faz uma revelação que talvez nenhum de nós tivesse atentado para ela, talvez até por falta de percussão intelectual. S. Ex<sup>e</sup> disse e eu anotei: "Afirmo que a situação econômica é extremamente grave". E disse com uma voz repassada dessa tonicidade dramática.

Ora, já fico eu feliz porque nessa parte seguinte do meu discurso, S. Ex<sup>e</sup> não poderá discordar de mim. Ele descobriu que a situação econômica é grave, afirmou com a responsabilidade que tem e eu vou, humildemente, acompanhar no mesmo raciocínio que eu ia apenas aforar em dúvida, mas agora, já o faço tranquilo com a companhia que posso...

Ora, nós dirímos, apenas para concluir a primeira parte, que essas provocações não interessam a nós e, para fazer o julgamento final, Sr. Presidente, eu até tentaria identificar essas provocações numa determinada corrente ideológica inexpressiva, que está desesperada com os ganhos que o Presidente da República tem tido, não em termos de popularidade, mas de identificação com as aspirações nacionais e, entre elas, a pacificação da família brasileira, ainda que de forma gradual e segura. Ora, desesperados por isso, passam para o tipo de ataque que Belo Horizonte, anteontem, ontem e não sei se hoje sofreu, ao ponto de se pedir ao seu povo, ordeiro como é, que não saísse às ruas, porque amanhã teríamos novos cadáveres e esses novos cadáveres poderiam ser imputados, imediatamente, à violência policial, como anteontem, ao responder a um jornalista, este me dizia: dois mortos, um deles um operário que o carro do Corpo de Bombeiros passou por cima e o matou. Ainda lhe perguntei: "Está seguro da versão"? É um rapaz sério, correto, um repórter responsável, estou absolutamente seguro, e de quem recebi esta informação. Cinco minutos depois estava em Palácio e sabia que quem ficara debaixo das rodas do carro do Corpo de Bombeiros tinha sido um bombeiro, que está à morte, como referi no início desta breve tentativa de chamamento à sensatez lá fora, e não aqui dentro.

Ora já agora escudado no eminente Senador pelo Paraná, posso dizer com mais coragem: não temos ilusões quanto à gravidade do problema econômico neste País. Tempos presentes e tempos futuros imediatos são difíceis.

A crise energética mundial, Srs. Senadores, é de tal ordem que, no último dia de trabalho neste plenário, antes do recesso de julho, me referia a uma entrevista dada pelo Chanceler da República Federal da Alemanha a uma revista que o nobre Senador Leite Chaves lê no original, pois domina perfeitamente o inglês, a revista *Time*. No dia 11 de junho o Chanceler alemão falava em guerra, "se os preços do petróleo continuassem a aumentar de maneira absolutamente descabida, e sem uma regra e um critério, e se", muito mais, dizia ele, "não tivéssemos a garantia de suprimentos deste bem básico para a continuação do processo econômico alemão".

Passam-se os meses. Nesses meses vimos, re jubilados, a queda da ditadura de Somoza na Nicarágua. Mais re jubilados ainda vimos que aqueles que tentaram, por algumas palavras insidiosas, envolver o Governo brasileiro como sendo aliado do ditador, enviando-lhe armas e pessoas, sob o nome de energúmenos, que tivessem sido incorporadas ao seu exército, o que viram? Terminada, vitoriosa, a revolução, com o auxílio dos Estados Unidos da América, não se descobriu um armamento brasileiro, não se descobriu um brasileiro.

Aliás, retifico. Descobriu-se brasileiro. Descobriu-se um brasileiro, que a *Folha de S. Paulo*, por duas vezes, ouviu e com ele fez uma reportagem. É um banido, um desses banidos que estão sendo beneficiados na hora em que votarmos a anistia no Brasil. É combatente das forças sandinistas, combatente armado. Saiu da Costa Rica e entrou na Nicarágua comandando apenas sete homens, e agora comanda cinqüenta e seis homens. Vai ser oficial do novo Exército de Libertação da Nicarágua. Lá está o brasileiro que lutava. Os mercenários que falara n do lado de cá, ninguém provou. No entanto, se insinuou fartamente, até nestas duas Casas do Congresso. Mais ainda, o Chefe mordonero, especia guerrilheiro da Argentina, era outro dos líderes de tropas, exercendo a guerrilha e a luta armada dentro da Nicarágua.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Já ouvirei V. Ex<sup>e</sup>, para gáudio meu.

Temos a alegria de verificar que, na hora em que essas pessoas estão caracterizando firmemente uma internacionalização da luta contra Somoza — e com que alegria vejo, neste plenário, meu ilustre colega Luiz Cavalcante — pediria a S. Ex<sup>e</sup> que ouvisse apenas estas pobres palavras de seu colega: quem que aprenderia tiros de morteiro, 81 apenas da noite para o dia? Quem poderia fazer enquadramento de tiro? Um guerrilheiro que o tomasse no primeiro momento, assaltasse uma área de armamento e de estoque de munição e passasse a atirar com desenvoltura? Não. Aquilo requer técnica de tiro.

Até direi aos Srs. Serradores que um então jovem capitão do Exército brasileiro escreveu uma obra que ficou clássica sobre isto: *O Tiro de Morteiro*. Esse capitão chamava-se Golbery do Couto e Silva.

Então, o tiro de morteiro tem técnica, merece até livro.

Não é um sandinista que, no momento em que ocupa o arsenal, pode sair de lá atirando.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Veja só a importância do morteiro.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — E diria dupla, nobre Senador: a importância do morteiro e a importância do escritor que escreveu sobre o morteiro, porque nem todos conseguiram um livro clássico sobre essa peça fundamental da guerra, inclusive da guerra moderna, que mostrou uma capacidade de previsão interessante.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Um livro clássico ou tornar-se um clássico?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Os livros se transformam em clássicos conforme certas conveniências.

Há clássicos que são clássicos, independente de qualquer tipo de pressão grupal; há clássicos que só o são mediante pressões grupais. V. Ex<sup>e</sup> faria a diferença.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — São aqueles que mudam conforme as edições das encyclopédias?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — V. Ex<sup>e</sup> talvez fale num hemisfério e eu, em outro. Por exemplo, no momento em que V. Ex<sup>e</sup> fez esta intervenção — que, tenho certeza, não houve nenhuma malícia envolta nela — eu me lembrava de Howara Fast, que escreveu um livro que li quando maior — *O Deus Nô*. Ele citava que, militante do Partido Comunista

nos Estados Unidos da América, teve seus livros traduzidos em 11 edições em diferentes línguas: tcheco, húngaro, romeno, russo, e era saudado como uma das maiores figuras da literatura norte-americana. No dia em que abriu a crença comunista, porque era judeu e começou a sentir o anti-sionismo dentro da União Soviética, a partir daí nenhuma tradução mais foi feita do seu livro.

Por isso que digo a V. Ex<sup>e</sup> que os livros dependem também dos interesses grupais. E vou dizer mais a V. Ex<sup>e</sup>...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Por isso que me referi aos clássicos que variam conforme as edições das encyclopédias.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Nobre Senador Paulo Brossard, cometi um crime contra a literatura de ficção: escrevi um romance. Diz um adversário meu, no Pará, que ganhei em primeiro lugar porque, talvez, só houvesse dois concorrentes. Não sei se é verdade. (risos.) Depois, o livro se esgotou numa edição regional. Até peço a benemerência e a benevolência do nosso Presidente, Membro da Academia Brasileira de Letras. Posteriormente, era governador. É verdade que não houve edição alguma nessa época, mas dizem que o livro melhorou de cotação. Quando cheguei a Ministro, foi best-seller. Vendi mais quatro edições (risos.), nunca, entretanto, sob os auspícios do Ministério. Até tive uma tradução: o meu livro foi traduzido para o Português, isto é, foi editado em Portugal. (risos.)

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Era o que ia dizer, com uma tradução em Portugal.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — E digo traduzindo para o Português, porque, para ser editado em Portugal, tive que concordar com a exigência do editor para que, por exemplo, onde eu escrevia "facto", se escrevesse "facto". Tive que concordar com isso.

Então, nesse fato veja V. Ex<sup>e</sup> como são as coisas.

O nobre Senador Leite Chaves parece que quer ir à réplica.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Não, volto a uma parte anterior do discurso de V. Ex<sup>e</sup>, onde dizia que está havendo uma reação nacional a esta grande popularidade do Presidente da República, e que determinados movimentos estão-se filiando a esses movimentos que desejam frustar Sua Excelência no seu grande...

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Perdão. Só para o nosso entendimento. Referi-me especificamente ao caso de Belo Horizonte, e não a este.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Quero dizer a V. Ex<sup>e</sup> que, pelo menos, o MDB não se filia a esse posicionamento. Estamos muito tranqüilos que Sua Excelência dê essa pacificação política, com essas apresentações de grande rentabilidade. Ficamos felizes quando Sua Excelência dá um cavalo a uma criança que lhe escreverá uma carta, e desejamos que outras 16 milhões de crianças, que nem sabem escrever cartas, possam receber de Sua Excelência um cavalo. Milhões de crianças, hoje, aguardam de Sua Excelência um cavalo.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Se não ganharem um cavalo, podem ganhar uma bicicleta, um velocípede, uma bolsa de estudo.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Há 18 milhões de crianças esperando por este presente.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Chegaremos lá. Levarei o recado de V. Ex<sup>e</sup> ao Presidente.

Aliás, não sabia que o Presidente havia dado um cavalo. Sabia que o Governo havia dado uma casa a um pugilista brioso, que apanhou como leão e manteve-se de pé, o que, até certo ponto, é a característica dos representantes do Governo — apanham como leão, mas mantêm-se de pé.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Está aí, eminente Senador Jardas Passarinho, uma arte difícil de se ganhar medalhas.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Perdão, não tinh<sup>i</sup> ouvido o pedido de aparte de V. Ex<sup>e</sup>, por isso perdi o que disse.

Concedo o aparte a V. Ex<sup>e</sup>.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Muito obrigado. V. Ex<sup>e</sup> estava falando no pugilista. Está aí uma forma difícil, e realmente suada, de se ganhar medalhas.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Realmente.

Nobre Senador Lázaro Barboza, há formas mais difíceis, e nem sempre recebem medalhas.

Srs. Senadores, as dificuldades que temos pela frente, independentemente de Oposição e de Governo, ou seja, de Brasil, estão caracterizadas especialmente nestes números: 7 e meio bilhões de dólares para pagar 960 mil barris de petróleo importados por dia. Em contraposição, 800 milhões de dólares norte-americanos para pagar 800 mil barris por dia em 1973; para um aumento de 160 mil barris, uma diferença entre 800 milhões de dólares e 7,5 bilhões de dólares.

Há apaixonados que declaram que isto é uma explicação, um bode expiatório que o Governo utiliza para esconder a sua incapacidade.

Líder do Governo há poucos meses, responde por ele e acho que qualquer pessoa em sã consciência não pode deixar de fazer esta imagem. Coloque-se de um lado da balança de pagamentos todo o café que produzimos, some-se neste mesmo prato da balança toda soja que produzimos e some-se quase todo o minério de ferro que exportamos, para fazer equilíbrio no outro prato da balança com os 7,5 bilhões de dólares pagos pelo petróleo; se isto não abala uma economia que não é tradicionalmente forte, que sofre, sempre sofreu o fator exógeno, então, não sei mais distinguir as coisas. E neste ponto, medidas crescentes de dificuldades vão surgir. Eu não quero alertar a Nação, porque não é meu papel; ao contrário, gostaria que o final do meu discurso ficasse bastante claro. Pelo menos, aqueles que estão dormindo acordem para ouvir o final do meu discurso, porque quero dizer que acredito que sairemos todos bem deste episódio, não, entretanto, sem imensa dificuldade.

**O Sr. Evelásio Vieira (MDB—SC)** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA—PA)** — Ouço o nobre Senador por Santa Catarina.

**O Sr. Evelásio Vieira (MDB—SC)** — 7 bilhões de dólares para petróleo. Para as exportações, no mínimo, 15 bilhões de dólares; sobram oito.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Para as exportações. Aliás, já estou me rejubilando de conhecer bem os meus companheiros depois de quatro e meio anos de contacto. Posso asseverar-lhes, sem nenhum tipo de basófia, que esperava, nesta linha, o seu aparte. Realmente, nobre Senador Evelásio Vieira, se chegarmos a 15 bilhões de dólares nas exportações, devemos considerar um êxito retumbante; quatorze já será um enorme esforço, porque o que está acontecendo agora nas decisões trilaterais, em Tóquio, é que não apenas haverá uma tendência forte para conter o consumo interno — e afinal também os Estados Unidos descobriram que gastam em demasia — como, sofrendo uma pequena recessão, esses pequenos países não absorverão excedentes externos em importações com a mesma facilidade com que absorviam antes. E o que acontece, agora? Diminuirão suas compras nos mercados tradicionais, inclusive de alimentos, mas vão ter dinheiro fácil, livre, em plena liquidez que está marcada pelo mercado de capitais internacionais neste momento, inclusive pela reaplicação na chamada reciclagem dos petrodólares, e vão tentar oferecer aos países em dificuldades mais dinheiro sob a forma de empréstimos e jamais sob forma de investimentos de risco; esta é a dificuldade que todos nós correremos, Oposição e Governo.

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS)** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Ouço com prazer o nobre Líder, Senador Paulo Brossard.

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS)** — Apenas para informar que este assunto, o problema relacionado com o consumo de combustível, dentro do problema geral energético, será objeto de vários pronunciamentos da Oposição, ainda neste semestre.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — E eu serei atento, como é do meu dever; mas, mais do que do meu dever, eu serei prazerosamente atento às declarações, aos discursos e, com certeza, às teses que a Oposição trará como alternativas.

Concluirei este ponto do meu discurso, já perto do fim, Sr. Presidente, Srs. Senadores, dizendo que acho que temos um exemplo nesta Casa, de uma Comissão Parlamentar de Inquérito funcionando suprapartidariamente. Depoiso fortes esperanças de que os Senadores que estiveram na Alemanha ofereçam aos seus líderes, ao Senador Paulo Brossard e a mim, se S. Ex<sup>e</sup> não se sente incomodado com a companhia...

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS)** — Muito honrado.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Muito obrigado. Ofereçam o resultado da experiência que tiveram, dêem-nos um quadro con-

creto daquilo que viram, para que melhor nos orientemos nós com a responsabilidade de conduzir as bancadas na continuação da análise do programa nuclear brasileiro. O que a nós interessa, e dissemos várias vezes isso na Comissão e dizemos agora com a responsabilidade de Líder desta bancada, o que a nós interessa, repito, é chegar a uma conclusão daquilo que for o melhor para o Brasil. E se esse melhor para o Brasil é a manutenção do programa, chegaremos por consenso, com certeza; se for a sua reformulação por consenso, lá chegaremos, também.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, saúdo de meu dever a todos os meus pares nesta Casa e saúdo, em especial, à nobre Oposição...

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS)** — Que retribui a saudação com a efusão merecida por V. Ex<sup>e</sup>

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Muito obrigado.

Certos de que teremos um semestre que eu diria frutuoso. Ele me fascina pelas dificuldades que vamos enfrentar; ele me estimula por aquilo que vamos discutir. Mas, eu gostaria que a palavra do Governo a que represento neste instante não fosse apenas aquela de dizer — mal interpretada pelo nobre Senador Leite Chaves — que é seu dever, sem violência, resgatar a responsabilidade que tem com a manutenção da ordem interna — sim, sem dúvida — para garantir a tranquilidade da família brasileira. Mas, é muito mais prazeroso dever; muito mais gratificante dever ficar firme, inabalável, na convicção de que a sua marcha à busca da conquista definitiva, de um estado de direito democrático é o seu mais alto prêmio e a maior importância da missão que pode ter.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas. O orador é efusivamente cumprimentado.)

#### COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guiomard — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Jessé Freire — Cunha Lima — Humberto Lucena — Gilvan Rocha — Dirceu Cardoso — João Calmon — Amaral Peixoto — Itamar Franco — Murilo Badaró — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — José Richa — Lenoir Vargas.

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana)** — Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 203, de 1979, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo General-de-Exército Samuel Alves Correa, durante a cerimônia de sua posse como Ministro-Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

*É o seguinte o discurso cuja transcrição é solicitada:*

“Empenava-me em cumprir fascinante missão no Estado-Maior do Exército, quando fui distinguido pela honrosa convocação do Excelentíssimo Senhor Presidente da República João Baptista de Oliveira Figueiredo para a, não menos empolgante, de chefiar o Estado-Maior das Forças Armadas.

Desvanecido e sensibilizado, agradeço a Sua Excelência, de público, a confiança em mim depositada, que porfiarei em aumentar e sublimar a cada dia com os mais puros e sinceros sentimentos e ideais que nos irmanam e unem.

Bem sei que chefes militares dos mais eminentes dedicaram sua experiência, sabedoria e competência profissional para o maior prestígio desta organização, conquistando-lhe merecidos galardões, o que me aumenta a responsabilidade e ufania.

Rejubila-me, ademais, a oportunidade de me reencontrar e passar a ter convivência diuturna e prazerosa com meus irmãos de armas da Marinha e da Aeronáutica, com quem sintonizarei minhas crenças e convicções mais arraigadas e renovarei os laços de camaradagem e amizade tecidos, de modo especial, nas duas ocasiões em que, na década de sessenta, tive a satisfação de servir nesta casa.

Medito sobre minha nova missão neste alto órgão de assessoramento presidencial e me lembro que consiste, essencialmente, em proceder aos es-

tudos para a fixação da Política, da Estratégia e da Doutrina Militares, bem como em elaborar e coordenar os planos e programas decorrentes, o que vale dizer, em síntese, que compete a este Estado-Maior propor ao Comandante Supremo das Forças Armadas, que é o Presidente da República, os objetivos das mesmas, o preparo e o emprego dos seus meios para atingi-los e os princípios e normas que sistematizam e coordenam suas atividades no cumprimento de suas missões. Saliente-se que essa atuação deve se processar sob a inspiração permanente do texto constitucional, em que as Forças Armadas têm por base a hierarquia e a disciplina, tão essenciais à execução da Política de Segurança Nacional e se destinam à defesa da Pátria e à garantia dos poderes constituídos, da lei e da ordem.

São esses, em seus traços mais largos, os parâmetros da atuação do Estado-Maior das Forças Armadas, sobre os quais muito poderíamos discorrer, se inadequado não fosse fazê-lo nesta cerimônia.

Por importante, todavia, afirme-se que se traduzem em expressivo e dinâmico cotidiano, em que são estudados, entre outros:

- os assuntos de interesse comum às Forças Singulares, em que sobrevêm a logística, a mobilização, as informações estratégicas, as comunicações, a informática e a pesquisa científica e tecnológica;
- os planos para o emprego coordenado de elementos, de mais de uma Força Armada, em ações militares de qualquer natureza;
- as normas relativas ao Serviço Militar, fator decisivo do aprimoramento das instituições militares;
- as operações importantes de aerolevantamento do território nacional;
- os problemas relevantes pertinentes a órgãos colegiados como, entre outros, a Comissão Brasileira de Atividades Espaciais que, com seriedade e determinação, vem dando passos seguros para acelerar a integração e o progresso do Brasil através da conquista pacífica do espaço;
- os tratados e acordos internacionais que sejam de interesse militar;
- as repercussões no campo militar das atividades relacionadas com o Desenvolvimento Nacional.

Acresçam-se, por seu destaque, algumas das atribuições do Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas:

- participar das reuniões do Conselho de Segurança Nacional que, presidido pelo Presidente da República, é constituído do Vice-Presidente, dos Ministros civis e militares e dos Chefes de Estados-Maiores das Forças Singulares; e tem a missão precípua de assessorar, diretamente, o Chefe de Estado na formulação e na execução da Política de Segurança Nacional;
- integrar o Alto Comando das Forças Armadas, também presidido pelo Presidente da República e constituído dos Ministros Militares e seus Chefes de Estado-Maior e do Chefe do Gabinete Militar da Presidência da República; sua missão é assessorar o Comandante Supremo nas decisões relativas à política militar e à coordenação dos assuntos pertinentes às Forças Armadas;
- presidir o Conselho de Chefes de Estado-Maior, que reúne prestigiosos, capazes e esclarecidos chefes militares para a apreciação dos assuntos que sejam de interesse comum a mais de uma Força Singular;
- participar de reuniões ministeriais, quando convocado;
- orientar e coordenar, entre outros, os seguintes órgãos:
- a Escola Superior de Guerra, tradicional e consagrado Instituto de Altos Estudos, onde civis e militares se encontram para trocar reflexões, experiências profissionais e culturais da maior valia visando ao aprimoramento de uma doutrina básica, que bem corresponda aos mais elevados interesses nacionais e à análise profunda dos problemas brasileiros fundamentais;
- o Hospital das Forças Armadas, que tantos e meritórios serviços presta à família militar;
- a Junta Interamericana de Defesa, conhecida como a "Casa do Soldado", onde chefes militares de países das três Américas se reúnem, soberana e fraternalmente, para estudar e preparar a defesa coletiva do continente americano contra a agressão;
- O Escritório do Conselho Interamericano do Desporto Militar para a América do Sul, que tem por finalidade estimular o desenvolvimento dos esportes militares e as relações de amizade entre os povos americanos.

Delineado o amplo campo de atuação do Estado-Maior das Forças Armadas, quero dizer que exercerei minhas atividades com o maior entusiasmo, dedicação e vontade de acertar, sob o signo de Continuidade e Aperfeiçoamento, esforçando-me ao máximo por obter o indispensável consenso dos integrantes das três Forças no equacionamento e na solução dos proble-

mas, agindo sempre com toda a sinceridade, franqueza, lealdade e pureza de intenções, de modo a inspirar integral confiança aos meus colaboradores e perseverando, com determinação inabalável, para que as missões sejam cumpridas em toda a sua plenitude.

Como todas as idéias, expressas até o presente momento, têm íntima correlação com a Segurança Nacional, ou mesmo dela fazem parte, tenciono estimular, quanto possível, o interesse dos meus concidadãos em conhecê-las, estudá-las, debatê-las, e até apresentar sugestões que lhes sejam concorrentes, visando assim a tornar mais efetiva sua participação e responsabilidade consagradas pela Carta Magna.

Ademais, isto possibilitará que se difundam conhecimentos sobre as nossas Forças Armadas e sejam corrigidas deformações de sua imagem.

Deste modo, nossos compatriotas firmarão, cada vez mais, a convicção de que suas Forças Armadas:

- garantem à Nação, com ações preventivas antes que repressivas, não somente as condições de tranquilidade e ordem imprescindíveis ao trabalho criador e fecundo, fundamental para o progresso individual e o desenvolvimento coletivo, como também o clima apropriado para a realização e a consolidação das transformações institucionais em que se empenham os órgãos governamentais no sentido de implantar a opção que vem das origens da Revolução de 31 de Março, a democrática;
- dedicam-se exemplarmente a seu nobre, árduo e muitas vezes anônimo mister de instruir o Soldado para a guerra e preparar o Cidadão para a paz, propiciando-lhe o aumento da higiene física e o aprimoramento do intelecto, bem como inculcando-lhe os valores morais e espirituais indispensáveis à sua personalidade;
- proporcionam a militares de jovens que, a cada ano, convergem para os nossos navios, quartéis e bases aéreas, memorável e duradoura lição de democracia, entendida em seu sentido mais efetivo, qual seja o de liberdade com responsabilidade, igualdade com respeito mútuo e sem discriminação de qualquer espécie e natureza, e fraternidade sob a forma da mais sadia camaradagem e amizade;
- comungam com os ideais dos nossos concidadãos, o que as leva a transpor os muros das casernas para se integrarem, solidárias e amigas, com as comunidades que as acolhem com tanta simpatia e estima, passando a compartilhar das alegrias e angústias da convivência em comum, além de realizarem, em seu benefício, admiráveis trabalhos e ações meritórias;
- fazem-se presentes, com desinteresse e patriotismo invulgares, em momentos históricos e decisivos, quando conclamadas pela nacionalidade para ampará-la e defendê-la em suas aflições e temores;
- agem com senso de justiça e de legalidade, com prudência, equanimidade e tolerância, o que não exclui, antes exige, a aplicação, com firmeza e na devida oportunidade, das sanções indispensáveis ao império da disciplina, da hierarquia e de seus fundamentos essenciais;
- preservam, em consonância com os sentimentos generosos do nosso povo, de nossa história e tradições, a dignidade, inerente à pessoa humana, de seus integrantes e dos nossos concidadãos;
- empenham-se em apoiar, estimular e amparar a indústria nacional de material bélico capaz de atender às reais necessidades do país, sem que o Brasil figure entre os campeões do armamentismo mundial e nem se coloque entre as falsas vestais de um desarmamento fantástico, que será utópico enquanto os homens não se aperfeiçoarem a tal ponto que consigam dirimir seus conflitos de interesses ou animosidade pelos meios pacíficos, em vez de fazê-lo pela guerra cruel e abominável;
- e bem compreendem as novas realidades nacionais e estão conscientes das necessidades imperativas de serem compreensivas e terem serenidade e bom senso para que o empolgante desafio seja vencido, mantendo-se unidas e coesas pelos seus compromissos sagrados para com a Pátria.

Assumo a Chefia do Estado-Maior das Forças Armadas em condições que muito me penalizam e que nunca esperava acontecesse, substituindo pranteado amigo e ilustre chefe militar de tradicional estirpe, o General-de-Exército José Maria de Andrade Serpa, cujas notórias qualidades e exemplos, as gerações que o sucedem consideram um legado admirável do dever cumprido com honra, probidade, espírito de luta, pertinácia e patriotismo.

Certo estou que contarei com o apoio imprescindível do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, a cooperação dos mais altos Poderes da União e dos ilustres Ministros de Estado, de modo especial os que atuam no campo militar; com o trabalho dedicado de todos quanto integram este ór-

gão: os oficiais e o pessoal civil de mais alto nível — suas vigorosas molas propulsoras —, as praças graduadas e os servidores civis de nível intermediário — elos indispensáveis da cadeia de comando — e as demais praças e servidores civis que, em seu diuturno afã, conosco cooperaram de maneira magnífica.

Agradeço a presença de todos os que assim prestigiam este ato de rotina militar: os conspicuos integrantes do Poder Legislativo, Poder Executivo e Poder Judiciário, que reservaram este tempo para conosco conviver; os eminentes dignatários das comunidades eclesiás; os apreciados representantes das Nações Amigas, filhos de outras Pátrias, que conosco comungam os sentimentos de amizade fraterna e solidária e de compreensão na construção de nossos próprios destinos; os diletos amigos, sem e com farda, obtidos, para prazer nosso, durante a caminhada; os parentes e familiares dos mais queridos e as damas que ornam esta cerimônia castrense.

Tenho fé em Deus de que, juntando os nossos esforços, cumpriremos a missão em toda a sua plenitude!

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Item 2:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 215, de 1979, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da palestra proferida pelo Senhor Ministro da Fazenda, Karlos Rischbieter, na Escola Superior de Guerra, em 5 de junho de 1979.

Em votação o requerimento. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição.

É a seguinte a palestra cuja transcrição é solicitada:

**PALESTRA PROFERIDA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO DA FAZENDA, DR. KARLOS RISCHBIETER, NA ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA, EM 5-6-79.**

Sr. Almirante-de-Esquadra Carlos Henrique Rezende de Noronha, Srs. convidados, minhas senhoras, meus senhores, meus companheiros do Ministério. Esta é a terceira vez que venho a ESG. A primeira foi em 5 de setembro de 1977, a segunda em 26 de maio de do ano passado. Nas duas vezes em que aqui estive, defendi a necessidade de melhor aproveitar o setor rural do nosso País.

Lembro-me de que, em 1977, fiz referência ao sistema que o Brasil tinha adotado de conceder crédito barato e o critiquei abertamente. Foi levantada, a partir disso, uma série de reflexões. É com muita satisfação que vejo, hoje, que aquelas idéias que nós debatemos em setembro de 1977 foram absorvidas e as nossas conclusões estão implantadas agora, no governo do Presidente Figueiredo. Acredito, sinceramente, que uma agricultura mais racional dará ao nosso País condições de ocupar o papel que todos almejamos que ele ocupe.

Eu disse, semana passada, na Jamaica, numa reunião no Banco Interamericano de Desenvolvimento, que o povo brasileiro é um povo otimista. Sempre fomos.

Lembro-me de uma visita de jornalistas franceses ao Brasil, há uns dois anos. Percorrem o Brasil. A um jornalista do Figaro, integrante do grupo, perguntei que impressões havia tirado daqueles dez dias do Brasil. Ele disse o seguinte: "uma coisa curiosa, nós falamos com empresários, com o governo, procurei falar com gente simples e encontrei um traço comum em todos vocês: essa tranquilidade absoluta quanto ao futuro do Brasil".

Realmente, no Brasil há um povo absolutamente confiante no futuro. E nós devemos continuar tendo essa confiança. Estamos numa época difícil no quadro internacional.

Estamos vivendo, agora, um momento da história marcada por profundas e rápidas mudanças. A civilização do petróleo está prestes a encerrar seu ciclo. A energia abundante e barata está no fim. Há dúvidas quanto ao prazo. Fala-se em trinta ou em cinqüenta anos, mas não há dúvidas de que ela está se encerrando.

Temos consciência de que a mudança em andamento é bem mais profunda do que muitos imaginam. No seu bojo, ela poderá trazer sérias consequências políticas. As tensões sociais tendem a se alastrar pelo mundo, se a natureza e a profundidade da crise não for compreendida a tempo.

Vamos entrar numa era de escassez. A comprovação disto é o que está acontecendo no país mais rico do Ocidente, os Estados Unidos. Após séculos de prosperidade, que sedimentaram uma economia de desperdício, aquele país é obrigado a enfrentar a escassez e uma inflação ascendente.

O nosso País, como muitos outros países do mundo em desenvolvimento, foi pego um pouco de surpresa em 1973, quando o preço do barril de petróleo se elevou substancialmente. E, talvez o Brasil, que construiu a sua industrialização com base no petróleo a um dólar, tenha sofrido mais que os outros. Tivemos então uma época, talvez uma das poucas de nossa história, em que começamos a refletir sobre a viabilidade do País. Mas creio que agora, com mais de cinco anos da crise do petróleo, nós podemos estar confiantes que saberemos sempre contornar crises, como essa que surgiu. O que é preciso neste começo de ano de 1979 é termos realmente consciência das dificuldades, olhar de frente para elas e sermos solidários. Não sei se precisamos de um novo pacto social, mas creio que ele já está sendo contruído nesses primeiros dois meses e meio — quase três meses — da administração do Presidente Figueiredo. Tivemos crises que há anos não víamos, e greves que nos assustaram. Mas creio que se provou, nesses dois meses e pouco, que o apelo à responsabilidade encontrou uma resposta muito rápida no País. Creio que o País se não está adulto, está próximo de sê-lo. Isso é uma mudança substancial na história do nosso País. Ser adulto significa ser responsável. Ser responsável significa refletir, cada um de nós, sobre o que podemos fazer para tornar essa sociedade cada vez mais aberta e responsável.

Estamos num país capitalista. Chegou a hora de abandonar um pouco do que existe de capitalismo selvagem e pensar no capitalismo social. A responsabilidade é de cada empresa, de cada patrão, de cada operário, de cada empregado em construir o capitalismo social, com a firme convicção que o capitalismo social é realmente a forma que mais convém a um país como o nosso e, porque não dizer, que mais convém à sociedade que afirmam ser aberta.

Este é um país com um dos maiores potenciais do Ocidente, com um futuro promissor, apesar das dificuldades momentâneas por que passamos.

Colocaríamos em risco o nosso futuro, se perdêssemos a confiança em nós mesmos, na nossa criatividade, no nosso potencial econômico e na nossa capacidade de absorver positivamente as lições de uma crise. E aos senhores aqui presentes cabe uma parcela importante na ordenação e na busca de soluções.

Se apreciarmos o extraordinário potencial de que dispomos, se compreendermos a natureza das mudanças que ocorrem no mundo e se agirmos eficazmente em conjunto, para moldar e adaptar o nosso modelo de desenvolvimento aos novos tempos, temos todos os motivos para confiar no nosso futuro.

O Governo do Presidente João Baptista Figueiredo, do qual faço parte com muita honra, tem dado mostras de uma disposição inabalável de construir uma Nação capaz de superar esta crise, por suas próprias forças e potencialidades.

Este governo tem demonstrado o desejo de que toda a população brasileira participe efetivamente do processo de desenvolvimento do País, a fim de que possamos implantar aqui uma sociedade politicamente responsável, economicamente rica e socialmente aberta, na qual o capital e o trabalho possam conviver pacífica e harmoniosamente.

A nós governo, creio eu, não cabe ditar regras paternalisticamente, mas agir de acordo com os anseios da sociedade e dirigir todo o seu potencial em favor do bem comum.

Quando o Presidente Figueiredo indicou as diretrizes de seu governo, o Ministro da Fazenda recebeu oito, que poderemos chamar políticas básicas do Ministério da Fazenda: Monetária e Creditícia; Cambial e de Dívida Externa; de Comércio Exterior; Tributária; de Controle de Preços; de Seguros; Mercado de Capitais; Administrativa. Vou fazer uma ligeira análise dessas oito políticas e de como nós pretendemos agir no Ministério da Fazenda.

1. Na área monetária e creditícia, a diretriz básica consiste na condução da economia, dentro do ritmo almejado de crescimento, com os meios de pagamento expandido-se em níveis compatíveis com a política de combate à inflação.

Tais objetivos implicam na necessidade de introdução de mudanças institucionais no papel das autoridades monetárias, bem como no aperfeiçoamento da formulação e administração do Orçamento Monetário.

A política Monetária e a política creditícia são instrumentos da política econômica. Não são como certos monetaristas querem, isto é, que a política econômica se submeta à política monetária. É muito importante frisar isso: ela é apenas um dos instrumentos de política econômica. Várias modificações deverão ser feitas ao longo do tempo, talvez a principal delas, a que mais afeta a estrutura do sistema financeiro, é a separação dos irmãos siameses, Banco do Brasil e Banco Central. Quando foi criado, em fins de 1964, o novo sistema financeiro, optou-se no Brasil pelo o modelo de Banco Central misto. Parte das funções do Banco do Brasil passaram a ser absorvidas pelo

Banco Central. Depois de 14 anos, poremos sim a esta ambigüidade. Ou seja: a existência de dois Bancos fazendo a mesma coisa.

Com a elaboração de um projeto de lei, que irá permitir a separação dos dois bancos, o Banco Central passará a ser um banco clássico de controle de moedas, de controle de câmbio, de controle das dívidas interna e externa. O Banco do Brasil será o grande agente do governo no financiamento rural, do Comércio Exterior e de políticas setoriais ou regionais do Governo. Analisei isso durante todo o tempo que estive no Banco do Brasil. Em conversas, inclusive com banqueiros, soube qual a melhor solução para resolver essa dualidade.

Cremos que esta separação permitirá realmente ao Banco Central exercer seu papel e fortalecer o Banco do Brasil. A Caixa Econômica Federal deve reforçar o seu papel de Banco Social. Ainda ontem assinamos aqui no Rio um convênio com o Estado do Rio de Janeiro, para a instalação de alguns centros sociais urbanos. Creio que a Caixa pode aprofundar esse caminho e ser além de seu tradicional papel de habitação e hipoteca, de administrador das loterias, e de penhor, ser cada vez mais um banco social, um banco que, com o FAS, financia escolas, hospitais, ambulatórios e centros sociais e urbanos. Poderá financiar também, cada vez mais, a pequena e a microempresas.

O Banco Central, como já disse, deve, realmente, se concentrar na política monetária e creditícia. Também deixará seu papel de fiscalizador a uma superintendência de fiscalização. Ela deverá ser proposta no âmbito dessa lei.

Nas diretrizes do Ministério do Planejamento está prevista também a transferência ao Orçamento da União a obrigação de pagar os subsídios, a parcela subsidiada do crédito que hoje é a maior parte do crédito rural.

Ainda na parte de incentivos, é necessário realmente fazer uma reavaliação total do sistema de incentivos fiscais e financeiros.

Este ano nós devemos ter um saldo médio de aplicações do crédito rural da ordem de Cr\$ 360 bilhões. O custo médio desse dinheiro é de 12,7% ao ano, sem correção monetária. Com a inflação a 47% ao ano, nós teremos um diferencial de 34% entre a inflação e o custo médio desse dinheiro. O subsídio creditício implícito é, portanto, de 34% vezes Cr\$ 360 bilhões, ou seja Cr\$ 122 bilhões.

É claro que se torna muito difícil para o Ministro da Fazenda querer controlar a inflação, se temos imbutidos incentivos creditícios dessa ordem. Acho que é preciso racionalizar todo o sistema de crédito para que não tenhamos de conviver com taxas muito baixas de um lado, altamente subsidiadas, e, por outro lado, taxas altíssimas, as mais altas, do setor financeiro, como as do crédito direto ao consumidor, na qual residem as maiores deformações.

Afirmo isso, porque o sujeito desempregado, logo que consegue seu primeiro emprego, sua primeira carteira de trabalho, a primeira coisa que ele faz é correr ao crediário. E ele não sabe fazer contas de quanto está pagando. Ele está pagando mais de 100% ao ano, e em certos casos, até 200%. É uma injustiça muito grande que se comete contra essa pessoa que acaba de sair da não-economia. Entra na economia, e recebe a paulada de pagar juros desse tamanho e que o fazem voltar, às vezes, ao que era antes. É preciso que nós realmente tenhamos, ao longo dos próximos anos, a taxa de juros, o custo efetivo do dinheiro, em torno da inflação, nem muito acima, nem muito abaixo.

Um amigo meu disse que se nós continuássemos a dar incentivos fiscais e financeiros como estamos dando, acabaríamos num país muito engraçado, onde tudo é incentivado. Na prática se acabaria com o incentivo, porque o incentivo só vale quando é realmente incentivo. Nós pretendemos rever tudo isso e incluir a famosa revisão do Open Market, a palavra mais lida nos jornais brasileiros nos últimos tempos.

Realmente, o Open é assunto de todo o dia. Ele é um instrumento válido de política monetária, mas nós temos a tendência de desarrumar as idéias boas. É necessário que nos rearrumemos e tornemos o mercado aberto instrumento de política monetária. E não o que se costuma chamar de "ciranda financeira".

O drama do open é o seguinte: o depósito à vista hoje no Brasil gira a cada três dias, isto é, muda de mão a cada três dias. As ORTNs mudam de mão a cada 1,7 dias. Transformaram-se no dinheiro mais à vista do que o próprio depósito à vista. É evidente que o mercado não foi criado para isso. Vamos ter de mexer nisso. Mas mexeremos com muita calma, sem precipitações, para repor, num prazo médio, o mercado aberto no seu devido lugar.

Tenho tentado falar do Rio-dólar e o prefeito do Rio de Janeiro falou em transformar a cidade num centro financeiro internacional, idéia que apoio integralmente e me parece válida. Só que eu tenho dito que preferiria o

New York-cruzeiro ao Rio-dólar. Mas, aí alguém me disse que nós já temos o New York-cruzeiro, que é o cruzeiro indexado à ORTN.

2. A segunda, *política é a cambial e de dívida externa*. A cambial foi introduzida há mais de 10 anos com as minidesvalorizações. Vamos continuar ajustando a moeda quando necessário, eliminando os incentivos fiscais, como já foi feito na resolução do Conselho Monetário em janeiro, para adaptar o País às condições do mercado internacional e às indexações no âmbito do GATT.

Temos aqui um outro ponto importante: a dívida externa. Antes era dívida interna, hoje é dívida externa. Os jornalistas perguntam se me preocupo com ela. Claro que me preocupo, mas não demais.

A partir de 1973, houve uma massa enorme de dólares que não pôde ser investida nos países que receberam estes dólares por causa da alta do petróleo. Houve, então, uma reciclagem desses dólares no sistema financeiro internacional. E os banqueiros que reciclam esse dinheiro, precisam de clientes. Hoje, eles estão muito mais preocupados com a recente medida adotada pelo Brasil, de impedir a entrada de dólares, do que com a situação do País e da dívida externa. Somos certamente, um País que ainda é um grande negócio para os banqueiros. Eles olham hoje o país muito mais pela dimensão da sua economia, do que pela relação dívida-exportação, utilizada antigamente. Creio que o Brasil não precisa se preocupar com a dívida. Devemos analisar o perfil da dívida, isso sim. Estamos trabalhando atentamente nisso, tentando conseguir prazos mais longos, principalmente.

Ainda na parte externa, uma palavra sobre os investimentos estrangeiros. Minha posição é muito conhecida, já falei sobre isso em fóruns internacionais. Creio que o Brasil precisa é de parceiros, precisa continuar um País aberto, como sempre foi. Toda a evolução do País se fez à base de pessoas físicas e de pessoas jurídicas que vieram como imigrantes. Gostaria de repetir que o País precisa de parceiros e não de credores. Precisamos de parceiros que queiram vir para o nosso País e se naturalizar, se nacionalizar. No Governo do Presidente Geisel foi baixada uma lei dizendo que um brasileiro naturalizado tem os mesmos direitos do brasileiro nato, a não ser em algumas exceções, entre as quais a de ser Presidente da República. Isso é uma coisa muito importante. Ela já existe em outros países que receberam muitos imigrantes. Hoje há só brasileiros e não mais a diferença entre brasileiros de primeira classe e de segunda classe. Se alguém de alguma parte do mundo quiser vir nos ajudar, realmente nos ajudar, nós receberemos de braços abertos.

3. A terceira diretriz é a *política do comércio exterior*. Como no dia 31 de julho estará aqui o Sr. Benedito Moreira, não vou me alongar, porque ele é um expert no assunto, e eu não sou. É preciso criar condições favoráveis para incentivar o empresário nacional e voltar-se competitivamente para o mercado externo, estimulando-o a instalar-se em áreas de mercados prioritários. Essa é talvez uma mudança que nós temos de perseguir nos próximos anos: levar o nosso produto para mais perto do mercado. Estas são necessidades do nosso comércio exterior: a idéia de criar entre postos, de usar portos livres no exterior, para colocar nosso produto realmente à disposição do comprador. Acho uma grande coisa e vamos incentivar isso.

Vamos rever toda a estrutura de supervisão do comércio exterior, estamos trabalhando nisso. Os Senhores viram pelos jornais que o projeto do Senhor Benedito Moreira recebeu críticas de todas as partes. Isto é muito bom, porque nós queremos críticas, e das críticas surgirá uma estrutura adequada de supervisão do comércio exterior e ela, por decisão do Presidente Figueiredo, será localizada no Ministério da Fazenda.

Falei recentemente na reunião da Jamaica sobre o problema dos países industrializados. Apesar de concordarem e insistirem na liberalização do comércio, na prática, fazem exatamente o contrário. Isso se tornou uma prática comum, tanto do MCE quanto dos Estados Unidos, e nós vamos ficar muito atentos e muito briguentos em relação a isso. Os Senhores podem ter certeza de que terão um Ministro da Fazenda que não vai deixar de brigar. A semana que vem estarei no exterior e creio que temos toda a moral para exigir que os países industrializados permaneçam dentro dos objetivos, dentro da filosofia que presidiu as negociações. O Brasil deu ampla mostra de que vai cumprir o que prometeu e vamos exigir dos países industrializados o cumprimento do que também prometeram.

4. Chegamos à *política tributária*. O Sistema Tributário brasileiro foi reformulado em 64, com três objetivos principais: arrecadador, função principal do Ministro da Fazenda, que as pessoas se esquecem; orientar a atividade econômica, visando sobretudo a melhorar a distribuição de renda intra-regiões. Houve diferenciações na tributação para o Nordeste e o resto do País, principalmente. Há muita coisa que tem de ser feita nessa orientação do sistema tributário para atividade econômica. Um número que vale a pena ci-

tar, é que apesar das isenções que foram concedidas para as Regiões Norte e Nordeste, elas representavam, em 71, 7,15% da receita total, e, em 1978, quase 9%. Como se vê, houve, um progresso bastante expressivo naquelas Regiões.

O terceiro objetivo consiste em usar o Sistema como instrumento de justiça social. O IPI que incide diretamente sobre todos os consumidores do País foi reduzido, enquanto que o Imposto de Renda foi aumentado. Em 1964, o IPI era 51% e o IR era 28% da receita global. Em 1978, o IPI era 30% e o IR 41%. Houve, ao longo do tempo, uma modificação para maior ênfase no Imposto de Renda. Estamos no processo, este ano, de eliminar o IPI sobre produtos de amplo consumo popular: vestuário, material de limpeza e higiene, material de educação básica, insumos agrícolas, enfim, sobre produtos cuja incidência de imposto atinge diretamente todas as classes da população. Eliminaremos também a incidência sobre produtos não essenciais, cuja participação na receita seja reduzida. A meta final é eliminar a incidência do IPI sobre 559 posições que hoje representam 14% da receita. Como temos sempre uma redução do IPI na receita global da União, esperamos reduzir, ao longo do tempo, praticamente tudo isso, o que simplificará enormemente a arrecadação.

Voltando ao Imposto de Renda é preciso saber que ele é pago no Brasil apenas por três milhões de brasileiros, enquanto o IPI é pago por todos que fazem qualquer compra. A justiça social exige que se carregue nas costas desses três milhões de brasileiros, entre os quais estamos nós, do que carregar no resto da Nação. Enfim, o Brasil precisa ampliar esse número.

O último ponto da política tributária, importantíssimo, é a relação União-Estado-Município. Hoje nós somos República Federativa do Brasil mas só no nome. Existe um Poder Central, ao qual os governadores e prefeitos têm que vir pedir esmola. O Presidente Figueiredo disse em seu discurso que é preciso refazer a Federação no campo político e econômico. E, na parte tributária, o Ministério da Fazenda está trabalhando para que os Estados tenham condições de executar uma política econômica com base em seus próprios recursos e não à base de recursos da União. Precisamos de lei para isso, e ela será encaminhada em tempo oportuno, mas ainda neste ano.

Neste mês, na reunião do Conselho de Política Fazendária, que reúne Secretários da Fazenda dos Estados, proporemos algumas alterações que deverão atender a essa descentralização.

Creio que a descentralização para um país do tamanho do Brasil é essencial, como também é essencial que Estados e municípios tenham maior poder de decisão, e também maiores obrigações.

A idéia de concentrar em Brasília todas as decisões é certamente ineficaz e ineficiente. Decidimos, hoje em Brasília, se o prefeito de Umuarama pode construir uma praça, porque os recursos vêm da União.

É claro que não podemos voltar ao que existia antes de 64, quando os governos podiam criar impostos livremente, mas devemos deixar alguma liberdade aos governadores e aos prefeitos.

5. Na *política de controle de preços*, temos: o CIP. Seu papel foi definido claramente nas diretrizes. Passará a restringir sua ação aos monopólios, aos oligopólios e às empresas estatais. Nós pretendemos seguir isso. Acredito, que, hoje, o controle de preços feito pelo CIP tem algumas vezes efeitos contrários. Conta uma história de um fabricante de produtos eletrodomésticos. Ele recebeu autorização para aumentar em 19% o seu produto mas não utilizou-a totalmente. Até seis meses atrás, só tinha aumentado em 9%. Então, o CIP está dando, em certos casos, autorizações maiores do que o próprio mercado precisa. E essa empresa está ganhando muito dinheiro. Então, temos que analisar e controlar aquilo que é realmente essencial.

É evidente que qualquer país do mundo controla oligopólios e monopólios. No caso do Brasil, com empresas estatais fortes, precisamos voltar às verdades tarifárias, mas controlá-las também. Necessitamos, isso sim, de um órgão não de governo, mas um órgão criado pelos consumidores para controlar qualidade e preço. Não é o governo que deve fazer isso, porque, ao fazê-lo, ele cria toda a sorte de "dificuldades para vender facilidades", para distorcer mais ainda. Cainhamos firmemente para uma situação em que o CIP se restrinja àquilo que ele possa realmente controlar.

6. Está agora sob a responsabilidade do Ministério da Fazenda, a *política de seguros e de previdência privada*. É o campo mais novo do sistema financeiro, e, curiosamente, ele estava até agora na área do MIC. Seguros e previdência são, realmente, assuntos do sistema financeiro e estamos realmente muito preocupados em fazer com que esses dois setores se desenvolvam adequadamente. O setor de seguros é o que mais cresce no País hoje, e o de previdência privada é, certamente, o mais nebuloso. Estamos muito preocupados começando a ordenar com muito cuidado esse sistema que está muito sem controle. Esperamos ter muitos problemas nesse setor num futuro muito

próximo. Esse setor cresceu um pouco à margem dos controles oficiais e, como sempre, quando acontece isso, há gente muito séria, realmente preocupada em construir uma coisa boa, e há gente pouco séria que se preocupa muito mais com o dia-a-dia, e atua muito mais em proveito próprio do que em proveito dos associados. Os fundos de pensão são instrumentos válidos para promover a participação dos empregados nos lucros das empresas. Pode-se atuar, via fundo de pensão, para se conseguir maior integração dos empregados com os patrões.

7. Na *política de mercado de capitais*, a CVM está agindo muito adequadamente, com um trabalho penoso, que não a faz amada nem pelos investidores nem pelas empresas abertas. Fui pessoalmente discutir com o pessoal da CVM e acho que eles estão no bom caminho. Precisamos no Brasil é de um mercado a longo prazo. Precisamos de dinheiro de investimento e isso é um trabalho muito penoso. Não se forma a curto prazo. Tivemos há algum tempo, um acontecimento nas Bolsas do Rio e SP que deixou os investidores um pouco receosos de aplicar dinheiro em ações. Mas precisamos perseguir isso, porque é certamente a melhor forma de capitalizar a empresa brasileira, atualmente muito subcapitalizada.

Diante dessa situação, o mercado de capitais deve assumir papel decisivo na capitalização das empresas privadas nacionais, na repartição social dos resultados do desenvolvimento e na dispersão da propriedade.

Dentro dessa orientação, o Ministério da Fazenda, por intermédio da Comissão de Valores Mobiliários e de outros órgãos a ele subordinados, está agindo no sentido de:

1 — Estimular o aumento do fluxo de poupança a ser alocado através do mercado, em função da decisão de crescente número de indivíduos e entidades, e criar condições de liquidez através de um ativo e ordenado mercado secundário;

2 — promover um mercado eficiente, pelo aprimoramento da intermediação, estímulo à competitividade e ao aumento da confiabilidade e proteção ao público investidor;

3 — utilizar mecanismos auxiliares do desenvolvimento (regulação) que, sem inibir as livres forças do mercado, propiciem a elevação do padrão ético e técnico de seus intervenientes.

Procuraremos, efetivamente, alcançar um maior desenvolvimento das empresas, através da participação efetiva dos investidores.

Sabemos que o caminho é longo. Mas a CVM está no caminho correto, estabelecendo as bases sobre as quais se edificará a estrutura sólida de um mercado cada vez mais amplo.

8. Finalmente, temos a *política administrativa*, a da simplificação e da desburocratização. E devo dizer, Senhores, que, se eu não tenho dúvidas em conseguir atingir os objetivos das outras políticas, nessa eu estou quase desistindo. Existe uma lei, por exemplo, que proíbe a importação de alguns produtos, mas ela abre exceções para os que forem autorizados pessoalmente pelo Ministro da Fazenda. E apesar de estar prevista essa importação no orçamento do País, sou obrigado a assinar um por um desses processos. Outro dia, fui obrigado a assinar um processo enorme e, quando vi o valor, era de Cr\$ 600,00. Então, para mim, a coisa mais séria a fazer é desburocratizar em todos os setores. Essa nossa tendência de fazer a cada novo problema uma nova lei, torna a coisa um emaranhado fantástico. É preciso fazer com que as coisas funcionem mais automaticamente. Vou dedicar minha especial atenção a isso e faremos um acompanhamento dessa política. Já iniciamos todo um processo de determinação de fluxos, não apenas no Orçamento, mas de fluxos trimestrais, mensais, quando for o caso de empresas grandes, para acompanhar o andamento dos negócios dessas grandes empresas ligadas de certa forma ao Ministério da Fazenda.

Senhores,

Evidentemente, a execução de todas essas políticas só surtrá o efeito desejado, se a administração direta criar um eficiente sistema de controle e acompanhamento. Infelizmente, ele ainda inexiste na sua forma mais eficaz.

Diante disso, procuraremos implantá-lo e implementá-lo. Aliás, ele já começa a ser implementado e a sua atuação se assemelhará às funções de um diretor-financeiro na iniciativa privada. Será exercido, com o rigor necessário, o controle do fluxo de caixa pelo Ministério da Fazenda e seus órgãos setoriais.

Esse controle, usando o princípio de coordenação e não de intervenção (o que é nocivo e inibidor de iniciativas), se estenderá aos órgãos da administração federal direta, às empresas estatais e aos governos estaduais. Tudo isso, para eliminar a superposição de esforços e adequar iniciativas aos objetivos comuns e às prioridades da Nação na atual conjuntura.

Dentro dessa concepção, achamos que se deve, com o apoio de todos os segmentos da sociedade, repensar, refazer a economia de mercado em dro-

cesso de implantação no País, a fim de eliminar distorções e reintroduzir conceitos mais adequados à nossa realidade presente.

No campo internacional, este País goza de uma situação privilegiada, vamos assim dizer. Somos, creio, um interlocutor válido para o mundo industrializado e para o mundo em desenvolvimento e subdesenvolvido.

Graças às nossas diversidades regionais, em termos econômicos, sociais e culturais, temos pontos de identidade tanto com o mundo desenvolvido, como o subdesenvolvido ou em desenvolvimento. Nossa realidade nordestina tem pontos de identificação com os países mais pobres do mundo, enquanto São Paulo e o Centro-Sul, em geral, se identificam facilmente, por exemplo, com os países desenvolvidos da Europa.

Afora esse aspecto, o País detém uma tecnologia de nível intermediário, já abandonada pelos países industrializados, mas que representa soluções válidas para os problemas dos países subdesenvolvidos e em desenvolvimento.

Essa potencialidade deve ser explorada pelo País nas suas relações com o chamado Terceiro Mundo. Não podemos nos esquecer também de que possuímos uma condição excepcional: somos o maior produtor potencial de alimentos e de energia renovável do Ocidente.

Na busca de fontes alternativas de energia, deveremos atacar em todas as frentes, pesquisando e desenvolvendo novas técnicas. Não vamos esperar que as soluções venham de fora. Temos de desenvolver, com o esforço de todos os segmentos da sociedade, a alcoolquímica, para poder enfrentar as vicissitudes por que passará o mundo nos próximos anos. Se esse esforço der certo, como espero que aconteça, poderemos atravessar o limiar do novo Século, como uma potência de primeira grandeza.

E quando se fala em produção de álcool e alcoolquímica, os argumentos não repousam no irrealismo, conforme muitos tentam fazer crer. O Programa Nacional do Álcool, implantado a partir de novembro de 1975, hoje, três anos e pouco depois, já é uma realidade palpável.

Apesar de algumas dificuldades iniciais (e algumas delas perduram), até março deste ano, a Comissão Nacional do Álcool já aprovou 218 projetos de destilarias em todo o território nacional, sendo 123 anexas e 95 autônomas.

Essas usinas, que entrarão em regime normal de operação até à safra 1982/83, representam uma capacidade total de produção de 4,9 bilhões de litros. Em 1985, a sua capacidade de produção de álcool deverá atingir a seis bilhões de litros.

Esses números se tornam expressivos, quando comparados com a produção de 1977, (1,38 bilhões de litros) e a deste ano que deverá ficar em torno de 3,8 bilhões de litros. A implementação do Proálcool e das pesquisas que vêm sendo desenvolvidas sob a égide da Secretaria de Tecnologia Industrial, do MIC, do CNPq — Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, Centro Técnico Aeroespacial — CTA, Petrobrás e outros órgãos, nos permitirá aumentar ainda mais a nossa produção nos próximos anos.

Também é louvável a iniciativa de um grupo de empresas privadas no sentido de constituir a Alcoolbrás. Ela demonstra a sensibilização dos nossos empresários para a necessidade de se incrementar a produção de outros tipos alternativos de energia.

Com ampla disponibilidade de terras, o País tem condições excepcionais de desenvolver um programa de fontes alternativas de energia, capaz de, a médio ou longo prazos, eliminar a incômoda dependência energética que somos obrigados hoje a suportar.

O Proálcool, além das suas vantagens econômicas, também pode representar um importante gerador de empregos e instrumentos de redistribuição regional e individual de renda.

A usina instalada em Curvelo, Minas Gerais, pela PETROBRÁS, para produzir álcool, a partir de mandioca, pode representar o primeiro passo para a eliminação de pobreza absoluta no Nordeste.

Com capacidade de produção de 60 mil litros por dias, a serem obtidos de 360 toneladas de mandioca, o empreendimento enfrentou no início alguns insucessos. Eles lhe permitiram identificar a necessidade de uma série de ajustamentos e modificações, particularmente no setor agropecuário. Mas, tão logo esses problemas sejam solucionados, poder-se-á, objetivamente, pensar-se em transformar o Nordeste num supridor importante de álcool de mandioca e de cana.

Quanto à alcoolquímica, ela se apresenta como um setor secundário diante da utilização do álcool como combustível, mas isso não implica em dizer que ela não seja tão importante como a primeira.

As dificuldades do País para se suprir de petróleo, que tenderão a se agravar daqui para diante, malgrado os esforços da Petrobrás, transformaram a alcoolquímica numa alternativa válida para a obtenção de certos produtos, hoje preponderantemente petroquímicos.

Creio que o PROÁLCOOL, a disponibilidade de terras agriculturáveis, o domínio da tecnologia, pelos brasileiros e a crise do petróleo, criam condições para fortalecimento da alcoolquímica, visando a torná-la autosustentável.

Meus Senhores

Estas são as idéias que gostaria de lhes expor na minha primeira visita à Escola Superior de Guerra, na condição de Ministro da Fazenda. Espero que elas contribuam para seus estudos e debates.

Todos aqui presentes, pertencem à elite nacional.

Muitos dos senhores são empresários ou executivos de empresas. A iniciativa privada cabe importante parcela de responsabilidade na condução do processo de abertura porque ela não é apenas política, mas também, e principalmente, econômica e social.

Chegou a hora de acabar com a tutela oficial. Os empresários devem retornar às suas indústrias, às suas fazendas, ao seu comércio, ao seu banco, enfim, ao seu negócio, para buscar a produtividade, a modernização, a racionalização e a independência econômica.

A inauguração da nova época deve ser consolidada no campo empresarial pelo retorno à competitividade e à liberdade de iniciativa. Isto não significa, porém, a volta à "Lei da Selva". O Estado procurará limitar sua ação às funções tradicionais que lhe competem num regime aberto.

Qualquer que seja o tamanho da empresa, seus objetivos devem transcender a simples busca do lucro, embora esse fato não seja, muitas vezes, perfeitamente entendido pela maioria dos empresários.

A procura do lucro, como forma de produzir a máxima remuneração dos recursos investidos, deve se compatibilizar com o cumprimento das mais amplas finalidades sociais.

Ao se modernizar, ao aumentar sua produtividade, ao racionalizar os meios de produção, ao dar melhores condições de trabalho aos seus empregados, ao se livrar da dependência dos subsídios, incentivos e amparo governamentais, o empresário não estará apenas se fortalecendo, mas também contribuindo decisivamente para a implantação de uma sociedade livre, justa e democrática, com a qual todos sonhamos. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Item 3:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 225, de 1979, do Senador Dirceu Cardoso, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 166, de 1977, de autoria do Senador Otto Lehmann, que dispõe sobre o tombamento da sede da fazenda Santa Mônica, em Valença, Estado do Rio de Janeiro, antiga propriedade do Barão de Ururá, onde Duque de Caxias morou na velhice, e viria a falecer, e dá outras providências.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto voltará à sua tramitação normal.

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Item 4:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 226, de 1979, do Senador Dirceu Cardoso, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 266, de 1977, de autoria do Senador Otto Lehmann, que "altera dispositivos da Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916, corrigida pela Lei nº 3.725, de 15 de janeiro de 1919 — Código Civil Brasileiro — modificada pela Lei nº 4.121, de 27 de agosto de 1962, e dá outras providências".

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto será arquivado.

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Item 5:**

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 377, de 1979) do Projeto de Lei do Senado nº 106, de 1979, do Senador Aloysio Chaves, que altera o artigo 134, inciso II, do Código Civil Brasileiro.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra, declaro encerrada a discussão. Encerrada esta, sem emendas, é a redação final dada como aprovada, nos termos do art. 359, do Regimento Interno.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

*É a seguinte a redação final aprovada*

**Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 106, de 1979. Altera o artigo 134, inciso II, do Código Civil Brasileiro.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** O inciso II do artigo 134 do Código Civil passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 134. ....**

**II — Nos contratos constitutivos ou translativos de direitos reais sobre imóveis de valor superior a 100 (cem) vezes o maior valor de referência, de que trata a Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975, excetuado o penhor agrícola."**

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Item 6:**

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 9, de 1979, do Senador Orestes Quérquia, que dispõe sobre a isenção de Imposto de Renda para os proventos da aposentadoria e para as pensões, sob a condição que especifica, tendo

Em discussão o projeto, quanto à constitucionalidade. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

A matéria será arquivada.

*É o seguinte o projeto rejeitado:*

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 9, DE 1979**

**Dispõe sobre a Isenção de Imposto de Renda para os proventos da aposentadoria e para as pensões, sob a condição que especifica.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** Ficam isentos da incidência do Imposto sobre Renda os proventos relativos à aposentadoria e às pensões, desde que as pessoas que os percebam não exerçam qualquer atividade remunerada.

**Art. 2º** O Poder Executivo regulamentará esta lei, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias contados da sua publicação.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) —** Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador Gabriel Hermes.

**O SR. GABRIEL HERMES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) —** Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire.

**O SR. MARCOS FREIRE PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) —** O nobre Senador Nelson Carneiro acaba de enviar à Mesa requerimento cuja apresentação, na forma do disposto no art. 259, incisos III e IV, do Regimento Interno, deve ser feita na Hora do Expediente.

A proposição será anunciada na próxima sessão.

Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves. (Pausa.)

S. Ex<sup>º</sup> declina da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

**O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) —** Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Durante o recesso parlamentar que ontem teve o seu término, viveu o Nordeste momentos de justificada apreensão, diante da perspectiva de ser desativada a programação de emergência que ali vem sendo cumprida, com

o objetivo de reduzir os danosos efeitos da adversidade climática do corrente ano.

Cerca de 350 municípios acham-se beneficiados pela assistência prestada por órgãos federais, representada pela concessão de ajuda permanente, atribuída a fundo perdido, para que os proprietários rurais mantenham em suas fazendas dezenas de alistados, dentro, assim, de uma nova sistemática, mais humana e eficiente do que as tradicionais "frentes de serviços".

Além disso, linhas especiais de crédito subsidiado foram estabelecidas, cabendo ao Banco do Brasil e ao Banco do Nordeste a efetuação das transações com os rurícolas do chamado Polígono das Secas.

A 18 de julho, porém, reuniu-se o Conselho de Desenvolvimento Econômico para proceder a uma avaliação dos trabalhos levados a efeito no Nordeste, com base em dados recolhidos por *setores de informação* do Governo, em torno da atual conjuntura.

Surpreendendo a opinião pública nordestina, o CDE adotou medidas restritivas de largo alcance, representadas, sobretudo, pela cessação das ajudas a fundo perdido a 35 municípios, enquanto em 119 deles o pagamento aos trabalhadores se circunscreveria a apenas uma quinzena, em cada mês.

O anúncio das medidas, promovido pela SECOM, estremeceu as lideranças políticas, empresariais e comunitárias da região, que se mobilizaram no sentido de apelar para os Ministros da área econômica e o próprio Presidente da República no sentido de que susatassem o cumprimento da esdrúxula deliberação, pois a mesma não se compatibilizava com a real situação vivida pelos nordestinos.

No dia seguinte ao da reunião do CDE, vieram a Brasília os Governadores daquela área para um debate com o Ministro Mário Andreazza, que se mostrou sensível às reivindicações então expostas, concordando em protelar até 31 de agosto o cumprimento do *plano de emergência* sem qualquer redução nos cronogramas fixados.

Também eu, Sr. Presidente, transmiti ao Ministro do Interior, em longa audiência que mantivemos, a preocupação dos meus coestaduanos em fase da decisão do Conselho, que longe estava de se ajustar aos propósitos do Chefe da Nação — alardeados a 29 de junho, perante o Conselho Deliberativo da SUDENE — de oferecer tratamento, prioritário ao Polígono.

Ressaltei para S. Ex<sup>º</sup> que a fala presidencial trouxera, inegavelmente, novo alento para a região, embora outros presidentes já tenham feito pronunciamentos assemelhados, sempre descumpridos naquilo que, de forma essencial, poderia contribuir para a correção das disparidades existentes entre o Nordeste e o Centro-Sul do País.

Destaquesse, por outro lado, que entidades de classe, naquela mesma ocasião, endereçaram apelos patéticos ao Presidente João Figueiredo, como o fez a Associação Comercial do Ceará, em telex retransmitido para conhecimento do Governador Virgílio Távora e dos Senadores cearenses, de seguinte teor:

"Constrange-nos trazer a V. Exa. a mais profunda deceção da Associação Comercial do Ceará, em face da decisão do Conselho de Desenvolvimento Econômico, no sentido da desativação parcial do Plano de Emergência da Seca, a pretexto de que estaria superada a crise na área rural do Nordeste e, particularmente, deste Estado."

Tal conclusão, lastimavelmente, demonstra um completo desconhecimento de causa e efeito das secas nesta região, e que sem dúvida, decorre de desinformação ou errônea informação dada ao referido Órgão.

Permita-nos V. Exa. protestar contra tal medida, o que fazemos com o maior respeito, mas com a ênfase que o fato nos impõe.

Queremos, finalmente, afirmar que, apesar de tantos e tão decepionantes episódios, ainda guardamos crença em que o Governo de V. Ex<sup>º</sup> efetivamente contemple o Nordeste com uma visão de justiça, o que esperamos ver concretizado na desautorização dessa desastrosa iniciativa do Conselho de Desenvolvimento Econômico e na adoção de outras providências prometidas e até agora aguardadas com justificada ansiedade. — **Vicente Sales Linhares, Presidente.**"

**Sr. Presidente:**

Em determinadas áreas do território cearense vem-se agravando, agora, a falta de água, em consequência da seca parcial que assolou algumas faixas do nosso Estado.

No município de Campos Sales, na fronteira com o Piauí, as dificuldades enfrentadas pelos rurícolas são imensas, a ponto de ser cobrado preço exorbitante por uma lata de água.

Em relato a cargo do jornalista Moraes Né, publicado na edição de ontem do jornal *O Povo*, que se edita na cidade de Fortaleza, lê-se o trecho seguinte:

"As pessoas que dispõem de algum recurso podem abastecer-se de água de melhor qualidade nos caminhões que trazem de Fronteiras e até de Picos, no Piauí. Pagam *quatro cruzeiros* por uma lata de vinte litros. A esperança do abastecimento de água nos próximos meses, quando açudes e barreiras estarão de árvoe exposto, reside no "Projeto Paliteiro". Pode ser que se encontre nas entranhas da terra água suficiente para matar a sede das populações humanas e dos rebanhos."

A exposição minuciosa e dramática, constante do artigo agora referido, não pode deixar de contribuir para sensibilizar o Governo da União, levando-o a cumprir, sem desativação mesmo parcial, a programação de emergência.

No Ceará, todos os segmentos da comunidade alencarina movimentam-se no sentido de obter do Ministro Andreazza e de seus colegas do CDE a manutenção dos recursos indispensáveis à superação das dificuldades experimentadas, agora, pelos nossos conterrâneos.

A Assembléia Legislativa, atendendo à sugestão do líder oposicionista Castelo de Castro, permaneceu em vigília, numa arregimentação que tinha em mira conscientizar governantes e governados para a luta contra a perspectiva de desativação.

Amanhã, inclusive, o Chefe da Nação receberá Comissão Interpartidária daquela Casa Legislativa, que, juntamente com o Governador Virgílio Távora, oferecerá dados sobre a precária situação com que se confrontam, no Nordeste, os nossos irmãos que residem nos municípios mais duramente alcançados pela intempérie.

Ao trazer a debate, nesta tribuna, a *emergência* no Nordeste, desejo, igualmente, fazer chegar ao Presidente Figueiredo e ao Ministro do Interior a nossa solicitação no sentido de que não sofra embargos o plano de assistência que vem sendo levado a efeito em numerosas comunas do Polígono das Secas. (Muito bem! Palmas)

**O SR. PRESIDENTE** (Gastão Müller) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lázaro Barboza.

**O SR. LÁZARO BARBOZA** (MDB—GO). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador. — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Acabo de regressar de uma vigília pelo interior do meu Estado, e pude constatar que é enorme o inconformismo dos agricultores goianos no tocante a uma série de problemas que deveriam, a esta altura, estar devidamente equacionados — e não estão.

Um deles, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é a falta, que vem-se tornando generalizada, de óleo diesel, fazendo com que frotas enormes de tratores e máquinas agrícolas no interior do meu Estado fiquem paralisadas vários dias por semana. Na região de Goianésia, de Itumbiara, de Santa Helena, de Rio Verde, periodicamente vêm ocorrendo essas crises. Particularmente, em Barro Alto e Goianésia, há uma semana, Sr. Presidente e Srs. Senadores, nenhum trator agrícola se movimenta, pela falta de óleo diesel nos postos.

Entretanto, é lamentável dizer que este não é um fato novo, pois, em verdade, já no decorrer das colheitas de arroz, no começo deste ano, no Município de Campos Belos, Região do Nordeste Goiano, acerca de pouco mais de 200 km de Brasília, grandes lavouras ficaram prejudicadas no processo de colheita, pela falta de óleo diesel nos postos.

Entretanto, segundo registra a Imprensa do País, não tem o Brasil faltado aos seus compromissos de exportação de óleo diesel e da gasolina, para a Colômbia, para o Peru, para o Uruguai e para o Paraguai, onde os combustíveis são vendidos por um preço bastante inferior ao que é cobrado dos consumidores brasileiros.

E não é só, Sr. Presidente; outras providências que deveriam ser tomadas, e ainda não o foram, vêm prejudicando o desenvolvimento das atividades da agricultura goiana. Por exemplo: as agências do Banco do Brasil não dispõem de nenhum centavo sequer para financiar investimentos.

Goiás tem dois terços do seu território cobertos por vegetação pobre de cerrados e campos, que necessitam ser corrigidos com calcário. E o calcário entra no programa agrícola como investimento; os agricultores estão impossibilitados de conseguir financiamentos para o calcário, como também não têm sido deferidos os financiamentos para a aquisição de máquinas agrícolas, pela falta de recursos para investimentos no Banco do Brasil. Mas, se fosse apenas isso, ainda assim as dificuldades seriam contornáveis; poder-se-ia dizer que, a curto prazo, o Governo liberará esses recursos. Entretanto, a aplicação de calcário tem obrigatoriamente que ser feita, no mínimo, com

antecedência de 60 dias do plantio; e em Goiás o plantio, principalmente de milho, ocorre nos meses de setembro e outubro. Se a aplicação do calcário nos cerrados e nos campos não for feita até meados de agosto ou, no máximo, no final de agosto, é impossível plantar milho em terreno de cerrados porque, pela acidez natural dessa qualidade de solo, não se permite a produção de milho sem a devida correção.

Ainda antes de ontem, conversando com o gerente do Banco do Brasil da cidade de Goianésia, acerca desses problemas, tomei conhecimento de que nem mesmo o financiamento para custeio das lavouras está sendo deferido. As propostas se acumulam nas gavetas por falta de uma explícitação de normas conflitantes, entre as normas do PROAGRO e as normas que o Banco do Brasil tem recebido para o financiamento de custeio.

Enquanto um programa prevê financiamento da ordem de 60%, levando em conta a média de produtividade de cada região, o outro prevê financiamento de 100%. Por falta de explícitação, estão as agências do Banco do Brasil do meu Estado sem deferir até agora qualquer proposta de financiamento agrícola, visando à próxima safra, o que evidentemente não tem explicação.

Essa explícitação de normas conflitantes já deveria ter ocorrido há bastante tempo. Se isso não for feito e corrigido imediatamente, é evidente, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que as panelas do povo continuarão vazias; elas não estarão cheias na próxima safra, como espera o Ministro da Agricultura.

De forma que no cair desta tarde, já no final desta sessão, não poderia deixar de trazer à tribuna do Senado as colocações que ora faço, com um apelo às autoridades competentes no sentido de que imediatamente, com a maior urgência, procurem sanar esses problemas que estão trazendo gravíssimos prejuízos para os agricultores do meu Estado.

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA** (MDB — SC) — Dá licença para um aparte, nobre Senador?

**O SR. LÁZARO BARBOZA** (MDB — GO) — Com prazer.

**O Sr. Evelásio Vieira** (MDB — SC) — A situação econômica do País está cada vez mais grave, agravando-se os problemas sociais. O Governo procura justificar essa situação difícil com o alto preço do petróleo. Na verdade, o alto preço do petróleo é um componente a agravar a situação econômica do Brasil. Mas, existem outros problemas que não precisariam existir. O problema maior, no meu entendimento, embora num volume menor, nas importações, é o de alimentação. Até o momento, já importamos 1 bilhão e 200 milhões de dólares em alimentação, inclusive em milho...

**O SR. LÁZARO BARBOZA** (MDB — GO) — Exato!

**O Sr. Evelásio Vieira** (MDB — SC) — Veja V. Ex<sup>e</sup> que poderíamos não estar importando alimentação alguma, mas, pelo contrário, produzindo excessos exportáveis para melhorar a nossa balança comercial. Mas isso não ocorre, porque o Governo não tem tido a competência suficiente para instrumentar aqueles que, neste País, se dedicam à atividade rural. O Governo anuncia as medidas necessárias ao desenvolvimento agrícola, mas, na hora da execução, da ação, isso não ocorre. E, pior: vai frustrando, cada vez mais, os ruralistas deste País. Como queremos aumentar as nossas safras agrícolas próximas, se, na hora oportuna, não estamos drenando os recursos necessários para que os nossos ruralistas possam produzir mais? Daí, razão de sobra a V. Ex<sup>e</sup> pelas críticas que faz, pelo apelo que faz no sentido de o Governo atender aos nossos ruralistas, pelo menos, com financiamentos para o custeio da produção agrícola neste País.

**O SR. LÁZARO BARBOZA** (MDB — GO) — Agradeço o aparte do eminente Senador Evelásio Vieira, um homem que conhece muito os problemas da agricultura deste País.

E veja, eminente Senador, que, além da necessidade de ser os financiamentos agrícolas deferidos na época certa, porque o regime de chuvas não espera pelas providências do Governo, há ainda o problema da escassez, da falta de combustíveis, especialmente de óleo diesel, que não é um fenômeno a ocorrer apenas em Goiás. Há cerca de 10 dias, depois de percorrer vários municípios do Sudoeste goiano, entrei pelo Estado de Mato Grosso e pude constatar que no Município de Barra do Garças, na Região onde situam-se as plantações e o núcleo de colonização da chamada COPERCANA, lá ainda existem cerca de 4 milhões e meio de sacas de arroz, nas lavouras, sem serem transportadas, porque já há muitos dias vem faltando o óleo diesel naquela região.

Também se encontra, nas lavouras, uma quantidade enorme de milho, exatamente no mesmo instante em que a CACEX autoriza a importação de milho. Veja V. Ex<sup>e</sup> que contra-senso,

**O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC)** — E V. Ex<sup>ª</sup> sabe, perfeitamente, que não há crise de óleo diesel nos reservatórios da PETROBRÁS, das empresas particulares.

**O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO)** — Tanto é que o óleo diesel continuou sendo exportado.

**O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC)** — Perfeito! O que existe é uma chantagem do Governo para criar o clima, a fim de aumentar os preços do óleo diesel.

**O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO)** — O que vai, evidentemente, a partir deste último reajuste, influir enormemente no preço da produção agrícola.

Os preços mínimos fixados para a nova safra estão novamente defasados, muito antes de serem sequer deferidos os financiamentos dos agricultores. Eis que fixados, recentemente, mas antes do novo aumento do óleo diesel, que foi corrigido para cerca de 50%, veja V. Ex<sup>ª</sup> que esses preços mínimos a vigorarem, na próxima safra, já não estarão mais condizentes com o custo real de produção.

**O Sr. Nelson Carneiro (MD — RJ)** — Permite V. Ex<sup>ª</sup> um aparte?

**O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO)** — Ouço o nobre Senador Nelson Carneiro, com o maior prazer.

**O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ)** — Estou acompanhando a oração de V. Ex<sup>ª</sup> focalizando o problema das dificuldades do homem que vive no campo. Mas, ontem, em São Paulo, um fazendeiro de café me dava uma informação que quero transmitir à Casa pela sua gravidade: é que não há, no mercado, nem em lugar algum, para comprar, vacina contra a febre aftosa, e ele temia que, dentro em breve, houvesse uma epidemia no rebanho nacional, com grande prejuízo para a pecuária nacional. Esse apelo foi-me pedido por ele que transmitisse da tribuna, e valho-me da oração de V. Ex<sup>ª</sup> para fazer esse apelo para que o Governo veja que não é possível que, em um País com um rebanho tão extenso como o do Brasil, não haja vacinas de febre aftosa no mercado, nem em qualquer lugar, para serem compradas.

**O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO)** — O aparte de V. Ex<sup>ª</sup>, Senador Nelson Carneiro, é dos mais oportunos, quando debatemos a problemática do homem do campo. Efetivamente vem, de há muito, faltando vacinas. Os rebanhos do Estado de Goiás não têm sido vacinados ultimamente dentro do cronograma normal de vacinação. Pequeno criador que sou, devo dizer a V. Ex<sup>ª</sup> e à Casa que, há 8 meses, o nosso pequeno rebanho não é vacinado por absoluta falta de vacinas no mercado. E, lamentavelmente, tenho notícias de que em alguns pontos do território nacional, já um novo surto de febre aftosa começa a grassar.

Isso é péssimo para nós. O Brasil, com o rebanho que tem, e com as condições naturais de que desfruta, poderia ser um grande exportador de carne. E, em verdade, temos problemas de carne até para o consumo interno e a carne brasileira é vista, no mundo inteiro, com seriíssima desconfiança, porque não conseguimos, até aqui, fazer aquilo que todos os países mais desenvolvidos do mundo têm conseguido já há muito tempo: a erradicação da febre aftosa que anualmente dizima grande parte do rebanho nacional.

**O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES)** — V. Ex<sup>ª</sup> permite um aparte?

**O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO)** — Ouço o nobre Senador Dirceu Cardoso.

**O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES)** — Nobre Senador Lázaro Barboza, há três meses atrás, denunciamos à Casa a falta de vacinas anti-aftosas no meu Estado e no Estado de Minas Gerais, na fronteira dos dois Estados. E dizíamos nós que, agravando o problema da falta de vacinas havia um outro pior ainda. É que as vacinas ultimamente fabricadas nos laboratórios brasileiros não têm confiabilidade por parte do nosso pecuarista. São vacinas que não têm eficiência, quando aplicadas, e isto revela que lá, o criador tinha que fazer aplicações de vacinas anti-aftosas no período de quatro em quatro meses, porque as vacinas não tinham a eficiência que os regulamentos sanitários exigiam delas. Há, portanto, a falta de fiscalização do Governo na fabricação da vacina anti-aftosa. Portanto, todo o criador está a descoberto e entregue a sua própria sorte. Não creio que o Sr. Ministro da Agricultura que assumiu o compromisso de encher a panela do pobre, possa resolver este assunto, porque há problemas fundamentais de fiscalização que ainda não foram atacados, quanto mais o de produção que é muito mais profundo e tem maior significação. Agradeço a V. Ex<sup>ª</sup> o aparte sobre um problema que V. Ex<sup>ª</sup> está atacando com maestria, como sempre trata dos problemas da pecuária e da agricultura no País.

**O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO)** — Muito obrigado, eminente Senador Dirceu Cardoso. V. Ex<sup>ª</sup> dá ênfase a um dos problemas gravíssimos que assola a pecuária nacional.

Fala V. Ex<sup>ª</sup> da falta de fiscalização na produção de vacinas, tornando-as sem aquela confiabilidade que produtos como estes devem gozar.

Devo dizer a V. Ex<sup>ª</sup> que no meu Estado já é comum o criador vacinar o rebanho e continuar, apesar de vacinando o rebanho, esperando pela febre aftosa. Normalmente ela vem assim mesmo, só que vem de forma mais branca, prejudicando menos o rebanho; oferece menos problema para cuidar do rebanho afetado. Mas, vacinas que efetivamente acobertem o pecuarista, de há muito tempo nós não vemos em Goiás.

De forma, Sr. Presidente e Srs. Senadores, este meu pronunciamento que pretendia na realidade fosse mais breve do que foi, enriquecido que se tornou com os apartes dos eminentes companheiros, Senadores Nelson Carneiro, Evelásio Vieira e Dirceu Cardoso, tem por escopo chamar mais uma vez a atenção das autoridades federais para que resolvam de vez esses problemas. O problema da definição de créditos agrícolas no momento certo, porque não adianta deferir financiamentos agrícolas quando o lavrador já não tem mais tempo para preparar a terra.

Recentemente, e dei disso notícia ao Senado, o Banco do Brasil não recebia, até 45 dias atrás, propostas de financiamentos para destocas, para desmatamentos. Ora, quem já não tem a sua área de plantio desmatada, a esta altura do calendário, evidentemente não tem mais condições de prepará-la para o plantio em setembro ou outubro. Quem não aplicar o calcário, para a correção dos solos ácidos, até meados do mês de agosto, não terá condições de utilizar o cerrado para o plantio de milho ou de soja. Poderá, quando muito, cultivar nele o arroz, e esperando uma baixíssima produtividade, porque a acidez influí enormemente na capacidade de produção de grãos, além de tornar a planta menos resistente às intempéries do sol que, normalmente, atinge, pelo menos, na região do Brasil Central, nos meses de janeiro e fevereiro é o chamado veranico, que já faz parte comum do calendário da agricultura goiana.

Esperamos que o Sr. Ministro da Agricultura, que as autoridades do Banco Central e do Banco do Brasil, resolvam, Sr. Presidente, Srs. Senadores, com rapidez esses problemas, para que os lavradores não continuem a ser prejudicados, como vêm sendo, pela falta de atendimento oportuno.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

*O SR. DIRCEU CARDOSO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

**O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes)** — Com a palavra o nobre Senador Nelson Carneiro.

**O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ)** (Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, antes quero agradecer a gentileza do nobre Senador Dirceu Cardoso, que é tradicional e conhecida de toda a Casa.

O movimento grevista em Belo Horizonte, na categoria profissional da construção civil, continua sem solução, devido ao não estabelecimento de pisos salariais para as diversas especialidades que a compõem.

Apresentamos ao Senado Federal projeto de lei que obriga a fixação do piso salarial para todas as profissões, como medida fundamental, colhida no convívio de empregados e empregadores, e que limitaria quase todos os movimentos grevistas.

Ainda no Senado, chamanos a atenção do Poder Executivo para o assunto e lembramos que, dentro em breve, teremos reivindicações semelhantes de outras categorias profissionais, como a dos bancários, interessados em pleitear, entre outras coisas, o piso salarial para suas diversas atividades.

Entendemos que o Estado se deve antecipar a esses conflitos, buscando, através de prévio entendimento, uma convivência tranquila com os assalariados, principalmente levando em conta que são eles os que mais têm sofrido nestes últimos anos, esmagados pela inflação e pela alta do custo de vida.

Houvessem os Governos anteriores corrigido as revisões salariais com justiça e não teríamos os atuais movimentos reivindicatórios, como o de Belo Horizonte, a que não faltaram os excessos de estranhos e a violência policial.

Renovamos, Sr. Presidente, nesta oportunidade o apelo aos ilustres colegas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, no sentido de aprovarem, como medida acauteladora, com urgência, o projeto de lei que determina a fixação do piso salarial, e assim teremos colaborado eficientemente para a paz social indispensável ao desenvolvimento do País. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

**O SR. GASTÃO MÜLLER (ARENA—MT)** (Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

No dia 11 (onze) de julho próximo passado completaram-se seis anos que partiu para o Oriente Eterno o Senador Filinto Müller, na época, Presidente do Senado e da ARENA. Gênio político, hábil coordenador da Política Nacional, graças ao seu espírito de diplomata e liderança, Filinto Müller, ao morrer em companhia da sua dedicada e inseparável esposa dona Consuelo, bem como do neto predileto Pedro, representou na ocasião um "gran-de vazio" na palavra do então Presidente Médici.

O *Jornal do Povo* da cidade de Três Lagoas, minha cidade natal, hoje, pertencente ao Estado de Mato Grosso do Sul, melhor do que eu presta relevante homenagem àquele notável brasileiro e cuiabano.

Peço permissão, Sr. Presidente, Senhores Senadores, para que hoje, no 1º dia, após o recesso e após, portanto, poucos dias das comemorações dos seis anos do falecimento do Senador Filinto Müller, que eu leia para que conste dos Anais desta Casa, uma homenagem àquele que tanto dignificou o mandato de Senador e Presidência desta Casa do Congresso Nacional:

*Jornal do Povo*, Três Lagoas (MS), quarta-feira 11 de julho de 1979

#### SEIS ANOS DEPOIS...

Estamos aqui, dentro da Redação do *Jornal do Povo*, para novamente depois de 6 anos da tragédia aviária de Orly, voltar a nossa lembrança, sempre amiga e agradecida, ao saudoso amigo Filinto Müller, ao chefe leal e destemido, ao verdadeiro pai de uma geração de jovens mato-grossenses, que amparados e ajudados por ele, conseguiram completar os seus estudos, dedicando grande parte deles, hoje, os seus inestimáveis serviços à causa maior da grandeza de Mato Grosso, seja do Sul ou do Norte.

O nosso jornal não pode jamais esquecer a data de 11 de julho de 1900, quando nasceu em Cuiabá, o valoroso mato-grossense e brasileiro, figura por mais de 50 anos obrigatória nos conselhos da República.

Como não esquecemos a data de seu nascimento, também poderíamos esquecer a data da sua morte — o 11 de julho de 1973 —, quando nas portas de Paris, por questão de minutos, cai a aeronave e o faz sucumbir, com sua esposa e companheira, a dedicada D. Consuelo e seu reto Pedro.

A vida de Filinto, parece, fora marcada por implacável signo: nasceu a 11 de julho e deveria morrer na mesma data do seu nascimento, 73 anos mais tarde, no 11 de julho de 1973. Até nessa afirmação existiu a singularidade da vida de Filinto. Foi mesmo ímpar, inigualável, sozinho, destacado sempre, como se destacara nas suas vidas pública e privada.

Para nós, seus amigos e seguidores em vida, respeitando a sua memória e defendendo-o ainda, quando preciso e necessário, quando de comentários covardes, daqueles que sempre temeram a sua presença física, sempre prestigiosa e prestigiada, nós, com as graças divinas, até hoje, ficamos com o grande morto de que com aqueles que se serviram do seu prestígio e das suas vigílias e que o traíram, ainda em vida, mostrando a ingratidão inata nos mal formados, uma "qualidade" que ainda é uma constante em certos políticos militantes...

Tendo deservolvido um trabalho imenso a favor do nosso Estado e da nossa gente, Filinto Müller ganhou um lugar de particular estima entre os seus coestaduanos, apesar das cíticas vidas que procuravam imputar às "velhas estruturas" todos os males por que passava o próprio Estado. Não há e nunca houve maior erro de cálculo, porque, Filinto, apesar de ter mais de 70 anos, quando do seu desaparecimento era um homem sempre atualizado, comparando-o, muitos, com os jovens mais brilhantes das mais novas gerações. Note-se, num trecho de uma sua carta, escrita há quase 20 anos, o que confirma as linhas acima desta homenagem votiva. Dizia o Senador da República:

"Realmente, nós só seremos fortes se mantivermos uma união maciça, compacta, invulnerável. Se começarmos a lutar "dentro de casa", estaremos servindo aos designios dos nossos adversários. Nada mais do que isso. Nem creio mesmo, que nossa vaidade pessoal possa sentir-se satisfeita se, para tanto, for necessário assistir a derrota do nosso próprio partido..."

Entendo que democraticamente deveremos discutir nossas divergências e pleitear a favor de nossas aspirações ou dos nossos simples pontos de vista, até o limite da decisão dos órgãos competentes do partido. Tomada esta decisão, sem influências, sem coação de qualquer espécie, de acordo com as normas legais, deveremos todos a ela submeter-nos. Posso citar, como abono das afirmações acima, o exemplo que dei o ano passado. Lutei no seio do Partido por uma orientação que me parecia mais acertada e mais condizente com os nossos interesses. Vencido no Diretório Nacional, que decidiu sugerir o nome do Marechal Lott, não discuti mais o assunto. Homologado o nome do Marechal pela Convenção Nacional, lutei pela sua vitória nos limites da minha capacidade. É assim que entendo deva ser a nossa atuação política. E arrematava o grande mato-grossense e brasileiro, Filinto Müller: "cito esse episódio, não para me vangloriar e sim para mostrar que minha orientação pessoal é de rigorosa disciplina partidária, disciplina da qual procuro dar exemplo com meus próprios atos", arrematou o Senador.

Além dessas considerações, sempre atualizadas, pois, são para jovens e velhos, igualmente atualizados, Filinto previra, com exatidão absoluta, a análise e a lembrança, que certas áreas, até hoje, fazem de sua personalidade, ainda não esquecida, graças a Deus, para nós outros.

Ainda há pouco, quando dos estudos e trabalhos iniciais, por parte do Governo, do problema anistia, o Sr. David Nasser, por exemplo, dias antes, procurava colocar em realce o "carrasco" Filinto Müller, quando chefe da Polícia do antigo Distrito Federal, por 10 anos. Iriam destacar a pessoa do Chefe de Polícia e não mais a do Senador da República, que exercera sucessivos mandatos por 26 anos e com perda total de 4 anos e meio, como se sabe. Ora, uma pessoa que exercera, sempre com realce, um mandato eletivo, de alta expressão, como Senador por mais de 25 anos e exercera em época bem anterior, por 10 anos apenas, a chefia da responsabilidade da ordem pública, justamente na capital da República, claro que os 20 anos de Senado, em cuja vivência sempre se destacara, como Líder do Governo e como Presidente do Congresso Nacional, dirigindo os trabalhos da Câmara Alta do Brasil, é claro, repetimos, e é lógico que, os brasileiros deveriam se fixar mais no trabalho do Parlamentar e não no do Chefe de Polícia, apesar de reputarmos, particularmente, e até hoje, muito e muito mais relevantes os trabalhos de prevenção e de repressão aos inimigos da Pátria, aos estrangeiros que aqui vieram e foram presos, porque queriam subjugar a nossa Pátria às "internacionais" e aos maus designios de chefes, como Henry Berger e outros. Do "Chefe de Polícia do tempo do onça ninguém iria esquecer"..., conforme previra o próprio Filinto porque, em verdade e verdadeiramente, fora um Chefe de Polícia... inigualável até hoje, sacrificando dias e noites, noites e dias, em vigílias constantes, para evitar os golpes celerados contra as instituições e a soberania nacional. Esse serviço, altamente relevante, só poderia ser mesmo executada, com firmeza, com dedicação e lealdade, por um homem que forjara toda a sua luta, todo o seu maior ideal de patriota sincero, dentro das fileiras do Exército brasileiro, calcinado como tinha sido nas lutas de 22, de 24, de 30 e de 32, sempre batendo-se por um novo Brasil, forte e respeitado, seguindo as suas caminhadas agigantadas, como acontece, nos dias atuais, para ser a Potência aguardada e desejada por todos os brasileiros. Essa luta preliminar, inicial, feita e exposta em várias frentes de combate, só poderia ser executada por Filinto Müller — que já, na Escola Militar, fora aluno laureado no seu Curso de Artilharia e de todas as Armas, na sua Turma de 1922, do Centenário da Independência.

Hoje, como ontem, estamos com a sua memória e com a sua lembrança, escrevendo para todas as áreas, onde nosso jornal faz sua visita bi-semanária, pedindo que não se esqueçam desse homem insigne e tão exemplar, e que tanto amou o seu terrão natal, como o nosso querido Brasil.

Quando quiserem denegrir a memória de Filinto, esclareçam e digam quem foi o eminente cidadão de nossa terra, porque, esses ataques, agora já reputados covardes, (porque não mais vive), não mais se justificam e se situam nas cabeças de mal intencionados ou tendenciosos, ignorantes de fatos e da realidade brasileira.

O *Jornal do Povo* continua com o seu amigo e guia, mesmo porque jamais consideramos que tenha morrido, porque vive na nossa lembrança eterna.

"Como o incenso só recende depois de queimado, a glória dos grandes homens ressurge sem eclipse depois de mortos."

### PANDIÁ CALÓGERAS PREMIOU FILINTO NA ESCOLA MILITAR DO REALENG

Por ter sido o 1º aluno da sua Arma, a Artilharia, e da Escola toda, sendo laureado, foi premiado, pelo então Ministro da Guerra, Pandiá Calógeras, justamente com a espada de Aspirante a Oficial.

— Diga-se de passagem, também, que o nosso saudoso Filinto Müller foi promovido a Major sem o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais, porque, o Governo, não podia dispensá-lo das altas funções que exercia: de manter a ordem pública, preservando a tranquilidade das nossas famílias. E também não podia preteri-lo mais, pois, como Capitão tinha, também, direito às mesmas homenagens que são e eram prestadas aos Generais de Brigada, tendo em vista o alto cargo que exercia, isto é, a Chefia de Polícia do Distrito Federal.

— Diga-se, ainda de passagem, que o então encarregado e responsável pela ordem, no Rio de Janeiro, não sendo Ministro de Estado, tomava parte nas reuniões ministeriais, onde, de fato, tinha direito à palavra, mas, não votava nas decisões do Ministério e do Presidente Vargas.

A expulsão de Olga Benário Prestes, recorda-se, foi tomada numa dessas reuniões, onde Filinto não votou, apesar de ter sido e considerado o culpado por muitos anos, por essa expulsão da mulher do líder comunista e seu antigo prisioneiro, até que, o próprio Luiz Carlos Prestes, em declaração ao *Diário de S. Paulo*, reconhece a não culpabilidade do nosso eminentíssimo conterrâneo.

Essa notícia foi ter ao conhecimento de Filinto aqui mesmo em Três Lagoas, quando de uma reunião na residência do sr. Darcy Lacerda Ramos, pelas mãos do nosso Diretor, Stênio Congro, quando ficou acertado, nessa mesma reunião, que o nosso velho e dileto amigo, Philadelpho Garcia, seria o candidato único do Bolsão a Deputado Federal. Filinto jamais ergueu uma palavra contra o silêncio criminoso até do próprio Governo de então, que não dizia, ou não queria dizer a verdade sobre a expulsão de Olga Benário Prestes. Ficou muito feliz naquele dia!

### FILINTO MÜLLER

Transcorreu no dia 11 de julho p.p. mais um aniversário de morte do saudoso Senador Filinto Müller, aquele que por mais de 40 anos honrou a Cadeira de Senador pelo Estado de Mato Grosso. Perdeu Cuiabá especialmente e perdeu Mato Grosso uns dos seus mais queridos filhos.

O Senador era um líder na expressão da palavra, jamais haverá um substituto que pelo menos equipare ao Senador Filinto Müller.

Foi Chefe de Polícia na Ditadura de Getúlio Vargas, quando a Capital do Brasil era ainda a cidade do Rio de Janeiro, pertenceu ao extinto Partido Social Democrata (PSD) ao qual foi seu líder por vários Governos. No Governo do Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira era o seu líder na Câmara Alta.

Com a Revolução de 31 de março de 1964, Filinto Müller foi um dos seus mais atuantes líderes, se filiando à Aliança Renovadora Nacional (ARENA) partido que posteriormente viria a ser o seu Presidente Nacional e também Presidente do Senado Federal.

Ocupou ele várias posições de destaque na vida brasileira.

Filinto Müller criou novos líderes como Emanuel Pinheiro, Vicente Vuolo, Pedro Pedrossian, Antônio Mendes Canale, Júlio José de Campos e o seu próprio sobrinho o atual Senador "biônico", Professor Gastão de Mattos Müller.

Os ex-Governadores de Mato Grosso, Drs. Arnaldo Estevão de Figueiredo e João Ponce de Arruda, pertenciam no passado ao extinto Partido Social Democrata.

Me recordo muito bem o dia em que desapareceu em Oriy (Paris) (11-7-73) o Senador Filinto Müller, Sua Senhora Dona Consuelo e o seu neto Pedro, pois nessa data deixavam a cidade do Rio de Janeiro indo até Barretos (SP), onde lá o meu irmão me dizia, que tinha falecido em acidente aéreo o Senador Filinto Müller.

Eu sempre fui um admirador do Senador Filinto Müller, embora muito criança, participei de um comício no Jardim Alencastro, quando o Senador Filinto Müller apresentava ao povo cuiabano o seu candidato a Governador o Engenheiro Pedro Pedrossian.

Desse dia em diante passei a ter muita admiração pelo Senador Filinto Müller.

O Senador Filinto Müller perdeu uma eleição direta para Governador de Mato Grosso, e quando ofereceram o mesmo cargo, só que em eleições indiretas, o mesmo não aceitou, dizendo que a vez dele já tinha passado e que deixava para os mais jovens ocuparem aquele cargo.

Filinto Müller morreu no auge de sua vida, acompanhando as sucessões Estaduais como Presidente da ARENA e também acompanhando as sucessões na Presidência da República.

Foi ele também quem ajudou e auxiliou muitos cuiabanos quando se deslocavam de Cuiabá para o Rio de Janeiro para fazerem os seus cursos superiores, quando Cuiabá, naquela época só possuía a Faculdade Federal de Direito. O Senador Filinto estava lá dando retaguarda aos cuiabanos que nunca negou em ajudá-los. Tenho inclusive na minha família um dos meus irmãos que foi beneficiado pelo inesquecível Senador Filinto Müller.

Acho que deveria ter em frente ao palácio em que leva o seu nome, a Assembléia Legislativa um busto, daquele que foi o maior político de Mato Grosso.

Quero dizer-lhes que aqui expressei o meu pensamento e a lembrança ao Senador Filinto Müller.

A data passou despercebida em Cuiabá.

Pedro Papazian

*Diário de Cuiabá, 15-7-79.*

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — Com a palavra o nobre Senador Lourival Batista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE..)** Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Em sua visita ao Nordeste, no dia 29 de junho último, acompanhado de vários Ministros de Estado e do nosso Presidente Senador Luiz Vianna Filho, o Presidente João Batista Figueiredo anunciou uma série de medidas, visando implementar diversos programas voltados para o desenvolvimento regional.

A esse encontro compareceram todos os Governadores do Nordeste, cumprindo-me destacar o Governador do meu Estado, Augusto Franco.

Entre essas medidas, avulta o Programa de Assistência Creditícia à Microempresa — PAMICRO — lançada pelo Ministro Karlos Rischbieter, da Fazenda, que o qualificou como um "equivalente urbano de esforço semelhante ao que o Governo desenvolve no setor rural". Uma dotação de 23 milhões de cruzeiros será, inicialmente, aplicada no custeio agrícola, explicou o Ministro, na reunião do Conselho Deliberativo da SUDENE.

Já o Ministro Mário Andreazza acentuou a necessidade de se garantir ao Nordeste um crescimento em ritmo mais intenso. Assim, propostas ligadas ao POLONORDESTE, Projeto Sertanejo e Programa de Irrigação, entre outros, deverão ser consolidados em breve tempo pela SUDENE, disto resultando um grande programa de desenvolvimento rural para a região.

Lembrou o titular do Interior o financiamento dado em junho, pelo Banco Mundial, para o POLONORDESTE, no valor de 66 milhões de dólares, bem como um outro, fornecido pelo BID, no valor de 57 milhões de dólares, para o Projeto Massangana, de responsabilidade da CODEVASF.

O Nordeste ainda terá, afirmou o Ministro Mário Andreazza, entre 1979/1985, uma expansão da sua indústria de cimento, atualmente com capacidade de 3,1 milhões, para dez milhões de toneladas, assinalando um incremento de 223% no período.

No âmbito urbano, o Nordeste terá 18% do total dos recursos destinados pelo Conselho Nacional de Política Urbana às regiões metropolitanas.

Quanto às providências no setor agropecuário, o Ministro Delfim Netto alinhou programas de eletrificação rural, que custarão 476 milhões de cruzeiros. Tais recursos provirão do Fundo de eletrificação Rural, decorrente do acordo BID—GEER.

A construção de núcleos hortigranjeiros mobilizará 160 milhões de cruzeiros, garantindo a cada capital de estado nordestino uma unidade de tal tipo.

Ao congratular-me com o Governo e com os Ministros Karlos Rischbieter, Mário Andreazza e Delfim Netto, pelas providências tomadas no Recife, em fins de junho passado, na presença do Presidente da República, queiro agradecer o convite que me foi formulado pelo Ministro Mário Andreazza para que assistisse, na SUDENE, a reunião extraordinária do seu Conselho Deliberativo.



do pai a rigidez de caráter, a coragem de lutar e a obstinação pelas causas que defendia, virtudes comuns ao nordestino, enquanto, pelo lado materno, guardava no espírito o civismo e o exemplo dos Andradas, cuja linhagem, na sua genealogia, do Império aos dias atuais, de geração em geração, tem sido exuberante em produzir homens públicos a serviço do Brasil.

Num dos contatos que tivemos, quando a ameaça comunista parecia fortalecida e, da Tribuna do Senado, advertia a opinião pública do perigo que nos cercava, num gesto de solidariedade exclamou: "Continue sua luta, denunciando os vendilhões da Pátria!..."

Homem de fé, mereceu do Cel. Capelão Mons. Alberto da Costa Reis o seguinte depoimento:

"Há trinta e cinco anos passados fomos juntos, com a FEB, para a Campanha da Itália. Ambos integramos o 1º Escalão da Força Expedicionária Brasileira. Fui seu capelão, no II Grupo de Artilharia, o Grupo da Camino.

De perto, bem de perto, no dia-a-dia da Campanha, pude, como sacerdote, sentir-lhe a grandeza d'alma. De formação profundamente religiosa, quantas vezes o vi absorto, em profundo recolhimento, quando eu celebrava a missa em sua Bateria, a 3ª Bateria!

Suas virtudes cristãs e militares faziam dele não só o comandante equilibrado, firme, sereno, como também o amigo certo nas horas boas e difíceis da guerra, o amigo de seus amigos, que lhe éramos todos os que compúnhamos o II Grupo de Artilharia.

Amigo, na expressão mais lídima desta palavra, ele o foi do Serviço de Assistência Religiosa nas Forças Armadas. No Departamento de Material Bélico, começou a sua luta pela reestruturação do Quadro de Capelões Militares. Na Chefia do Departamento de Ensino e Pesquisa, não descurou da luta. Continuou interessado e insistindo para que o Serviço de Assistência Religiosa estivesse à altura do estágio atual das Forças Armadas. Esse interesse, essa insistência acompanharam-no ao Estado-Maior das Forças Armadas, onde, com a mesma pertinácia, continuou coordenando providências para que fosse atendida essa necessidade do Exército.

Agora, o meu amigo, o nosso amigo está no céu. Está mais perto de nós, porque perto de Deus. Suas mãos tão dadivasas, e que tantas vezes desfiaram o terço da Virgem, agora se abrem para receber do Pai a coroa da eternidade."

Deixo fazendo parte do meu pronunciamento seus dados biográficos. Comtemplemos, pois, a vida do soldado e do patriota, homenageando a sua memória e levando à família enlutada o nosso pesar.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. DINARTE MARIZ EM SEU DISCURSO:**

**MINISTÉRIO DO EXÉRCITO  
SECRETARIA-GERAL  
1º SEÇÃO-ALT GEN  
DADOS BIOGRÁFICOS**

1. Posto e Nome: Gen-Ex JOSÉ MARIA DE ANDRADA SERPA

2. Função Atual:

3. Data de Nascimento: 27 de novembro de 1915; Local de Nascimento: Minas Gerais — Barbacena.

4. Filiação:

Pai: José Maria Serpa

Mãe: Maria Antônia de Andrada Serpa

5. Datas de Praça e de Promoções:

Praça em 1º de abril de 1932;

Asp-a-Of em 29 de dezembro de 1934;

2º-Ten em 12 de setembro de 1935;

1º-Ten em 3 de maio de 1937;

Capitão em 9 de outubro de 1942;

Major em 25 de março de 1949, merecimento;

Ten-Cel em 25 de março de 1954, merecimento;

Coronel em 25 de dezembro de 1962;

Gen-Bda em 25 de março de 1968;

Gen-Div em 31 de julho de 1973;

Gen-Ex em 25 de novembro de 1977.

6. Arma de Origem: Artilharia

**7. Condecorações Nacionais:**

Medalha de Campanha;

Ordem do Mérito Militar — Grande Oficial;

Medalha Militar de Ouro, Passador de Platina;

Medalha do Pacificador;

Medalha de Guerra;

Ordem do Rio Branco — Comendador;

Ordem do Mérito Aeronáutico — Comendador;

Medalha do Mérito Santos Dumont;

Ordem do Mérito Naval — Comendador.

**8. Condecorações Estrangeiras:**

Ordem do Mérito Militar da Itália, Comendador.

**9. Funções Mais Importantes:**

— Auxiliar de Instrutor de Artilharia, do CPOR de São Paulo, de 29 de agosto de 1941 a 4 de outubro de 1943.

Cmt da 3ª Bateria do II Grupo de Artilharia — II/1º Regimento de Obuses Auto-Rebocado da Força Expedicionária Brasileira, de 1º de julho de 1944 a 8 de maio de 1945.

Ajudante de Ordens, Cmt do Contingente de Praças e Cmt do QG, interinamente, da 5ª RM e 5ª DI, de 29 de nov de 1945 a 20 de jan de 1947.

Adjunto da 3ª Seção do EMR da 1ª Região Militar de 1º de julho de 1950 a 8 de março de 1951.

Chefe da 2ª Divisão do Escalão Territorial e Chefe da 2ª Seção do EMR, da 5ª Região Militar, de 10 de maio de 1951 a 18 de junho de 1958.

Chefe da 2ª Circunscrição de Recrutamento de 1º de agosto de 1958 a 22 de junho de 1960.

Chefe da SS/7/Res, Respondendo pela Assistência da Subdiretoria da Reserva e pela Chefia da Diretoria do Serviço Militar, de 30 de julho de 1960 a 7 de março de 1961.

Adjunto da 1ª Seção do Estado-Maior do Exército de 1º de janeiro de 1962 a 17 de abril de 1963.

Chefe da 19ª Circunscrição de Recrutamento de 28 de junho de 1963 a 14 de maio de 1964.

Chefe da 3ª Seção do QG do I Exército de 4 de junho a 17 de dezembro de 1964.

Comandante do Presidente do Centro Social do Iº Grupo de Canhões Automáticos Antiaéreos de 21 de dezembro de 1964 a 9 de fevereiro de 1967.

Adido Militar junto à Embaixada do Brasil, na Itália, de 6 de março de 1967 a 1º de dezembro de 1968.

**Como General**

Comandante de Artilharia Divisória da 5ª DI de 19 de março de 1969 e Cursando a Escola Superior de Guerra em 1970.

2º Subchefe do Departamento de Provisão Geral de 27 de janeiro a 31 de dezembro de 1971.

Diretor de Processamento de Dados, de 1º de janeiro de 1972.

1º Subchefe do DGP (Departamento-Geral do Pessoal).

Diretor de Movimentação — Dec. de 8 de fevereiro e de 11 de fevereiro de 1974.

Comandante da 7ª Região Militar e 7ª Divisão de Exército.

Vice-Chefe do DMB.

Chefe do DEP.

**10. Cursos Militares**

Artilharia pelo Regulamento de 1929

Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais

Escola de Estado-Maior com menção "BEM"

Comando e Estado-Maior das Forças Armadas e Superior de Guerra, da Escola Superior de Guerra

**11. Operações em Campanha:**

FEB — 1º de julho de 1944 a 8 de maio de 1945, como Comandante da 3ª Bateria do II Grupo de Artilharia — II/1º Regimento de Obuses Auto-Rebocados.

**12. Outros Dados:**

Esposa: D. Leonor de Brito Serpa

Filhos: José Maria de Brito Serpa e Lúcia Maria de Brito Serpa.

**13. Diversos**

**Línguas que Fala:**

Inglês, Francês, Espanhol.

**Atividades Esportivas:**

Quando servia na 5ª RM foi designado Juiz de Esgrima, da Eliminatória da Guarnição de Curitiba à II Olimpíada Regional, realizada em 27 de julho.

**Observações:**

EMFA: NOMEADO DIA 19-DEZ-78  
ASSUMIU DIA 21-DEZ-78  
FALECEU DIA 3-JUN-79

**SECRETARIA-GERAL DA MESA****Resenha das Matérias Apreciadas de 1º a 30 de junho de 1979**  
(Art. 293, inciso II, do Regimento Interno.)**Projetos Desarquivados nos termos do art. 367, *in fine*, do Regimento Interno:**

Projeto de Lei do Senado nº 91, de 1976 — Senador Orestes Quêrcia — restringe a publicidade de medicamentos aos casos que especifica, e dá outras providências, tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 190, de 1975. Sessão: 4-6-79 (Requerimento nº 171/79).

Projeto de Lei do Senado nº 257, de 1976 — Senador Orestes Quêrcia — dá nova redação ao § 1º do art. 457 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho). Sessão: 7-6-79 (Requerimento nº 172/79).

Projeto de Lei do Senado nº 243, de 1977 — Senador Italívio Coelho — dispõe sobre a hora legal para todo o território da República Federativa do Brasil. Sessão: 7-6-79 (Requerimento nº 179/79).

Projeto de Lei do Senado nº 83, de 1978 do Senador Mauro Benevides — estabelece a obrigatoriedade de revisão semestral dos níveis de salário mínimo, e dá outras providências. Sessão: 21-6-79 (Requerimento nº 181/79).

Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1978 — Senador Lázaro Barboza — acrescenta alínea ao art. 2º do Decreto-lei nº 689, de 12 de setembro de 1969, que “dispõe sobre a inclusão da Educação Moral e Cívica, como disciplina obrigatória, nos sistemas de ensino do País, e dá outras providências”. Sessão: 26-6-79 (Requerimento nº 184/79).

Projeto de Lei do Senado nº 272, de 1978 — Senador Otto Lehmann — dá nova redação à alínea a, do art. 32 da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964. Sessão: 28-6-79 (Requerimento nº 208/79).

Projeto de Lei do Senado nº 1, de 1978 — Senador Otto Lehmann — revoga dispositivo da Lei nº 6.515, de 1977 e altera dispositivos do Código Civil e do Código Penal. Sessão: 29-6-79 (Requerimento nº 209/79).

**Projetos Aprovados e Enviados à Comissão de Redação**

Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1974 (nº 845/72, na Casa de origem) — regula os contratos para a gravação e comercialização de discos musicais. Sessão: 21-6-79.

Projeto de Lei do Senado nº 106, de 1979 — Senador Aloysio Chaves — altera o artigo 134, inciso II, do Código Civil Brasileiro. Sessão: 22-6-79.

Projeto de Lei do Senado nº 4, de 1979 — Senador Nelson Carneiro — estende aos depósitos judiciais em dinheiro, ordenados por outras autoridades judiciais, a correção monetária prevista para os ordenados por Juízes Federais. Sessão: 27-6-79.

Projeto de Lei do Senado nº 35, de 1979 — Senador Paulo Brossard — revoga o art. 528 da Consolidação das Leis do Trabalho — aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Sessão: 27-6-79.

Projeto de Lei do Senado nº 18, de 1977 — Senador Otto Lehmann — dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, e dá outras providências. Sessão: 28-6-79 (Extraordinário).

Projeto de Lei do Senado nº 46, de 1974 — Senador José Lindoso — dá nova redação à letra b do item II do artigo 5º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973. Sessão: 29-6-79.

**Projetos Aprovados em 1º Turno.**

Projeto de Lei nº 157, de 1978 — Senador Dirceu Cardoso — inclui no Plano Nacional de Viação, a Rodovia Iúna (BR-262) — Muniz Freire-Anutiba-Placa-Alegre, fazendo ligação com a BR-101, e dá outras providências. Sessão: 21-6-79.

Projeto de Lei do Senado nº 60, de 1976 — Senador Orestes Quêrcia — dá nova redação ao art. 450 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho). Sessão: 22-6-79.

**Projetos Aprovados e Enviados à Câmara dos Deputados**

Projeto de Lei do Senado nº 349, de 1978 — Senador Accioly Filho — dispõe sobre Ação de Acidente do Trabalho. Sessão: 11-6-79

Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 1976 — Senador Nelson Carneiro — altera o Decreto Legislativo nº 96, de 1975, que dispõe sobre o Pécúlio Parlamentar. Sessão: 21-6-79 (Extraordinária).

Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1976 (nº 1.066/75, na Casa de origem) — dispõe sobre causa de especial aumento de pena, quanto aos crimes contra a administração pública, praticados por ocupantes de cargos em comissão da administração direta e indireta, regula a forma de seu procedimento, e dá outras providências. Sessão: 25-6-79.

Projeto de Lei do Senado nº 34, de 1978 — Senador Itamar Franco — proíbe aplicações financeiras, pelas pessoas jurídicas de direito público, de recursos com a finalidade de financiar obras ou empreendimentos de interesse da respectiva administração. Sessão: 25-6-79.

Projeto de Lei do Senado nº 98, de 1978 — Senador Lázaro Barboza — altera o art. 2º da Lei nº 5.173, de 27 de outubro de 1966, que dispõe sobre o Plano de Valorização Econômica da Amazônia. Sessão: 25-6-79.

Projeto de Lei do Senado nº 48, de 1979 — Senador Lázaro Barboza — acrescenta parágrafo único ao art. 2º do Decreto nº 24.150, de 20 de abril de 1934. Sessão: 25-6-79.

Projeto de Lei do Senado nº 194, de 1979 — Senador Henrique de Lacoste — estabelece o teto da pensão atribuída a ex-servidores associados ao IPC, e dá outras providências. Sessão: 27-6-79.

**Projetos Aprovados e Enviados à Promulgação**

Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1979 (nº 125/78, na Câmara dos Deputados), aprova o texto do Acordo celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Peru sobre a instalação e funcionamento, na Cidade de São Paulo, de um escritório da Mineração Peru Comercial. Sessão: 1-6-79.

Projeto de Resolução nº 29, de 1979 — Comissão Diretora — regulamenta a aplicação, na Administração do Senado Federal, dos sistemas de Ascensão e Progressão funcionais e do Aumento por Mérito. Sessão: 15-6-79.

Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 1972 (nº 86/72, na Câmara dos Deputados) — dispõe sobre a designação do número de ordem das legislações. Sessão: 19-6-79 (Extradordinária).

Projeto de Resolução nº 32, de 1979 — Comissão de Economia — autoriza a Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), a elevar em Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 19-6-79 (Extraordinária).

Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1979 (03/79, na Câmara dos Deputados) — aprova o texto do Acordo Comercial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Guiné-Bissau, celebrado em Brasília a 18 de maio de 1978. Sessão: 21-6-79 (Extraordinária).

Projeto de Resolução nº 37, de 1979 — Comissão de Finanças — autoriza o Governo do Estado da Bahia a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 100,00,00,00 (cem milhões de dólares norte-americanos), para aplicação em projetos de construção e pavimentação de rodovias, e de eletrificação. Sessão: 27-6-79.

Projeto de Resolução nº 38, de 1979 — Comissão de Finanças — autoriza o Governo do Estado do Ceará a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 30,00,00,00 (trinta milhões de dólares norte-americanos) para aplicação em programas sócio-econômicos do Estado. Sessão: 27-6-79 (Extraordinária).

Projeto de Resolução nº 39, de 1979 — Comissão de Finanças — autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a realizar empréstimos em fontes externas de financiamento, no valor global de US\$ 100,00,00,00 (cem milhões de dólares norte-americanos) para financiar o Programa de Investimentos do Estado. Sessão: 27-6-79 (Extraordinária).

Projeto de Resolução nº 36, de 1979 — Comissão Diretora — revoga o art. 17, de 1973, cria funções gratificadas de “Oficial de Gabinete” e dá outras providências. Sessão: 28-6-79 (Extraordinária).

Projeto de Resolução nº 40, de 1979 — Comissão de Finanças — autoriza o Governo do Estado do Paraná a realizar operações de empréstimos externo, no valor global de US\$ 100,00,00,00 (cem milhões de dólares norte-americanos) para aplicação em programas e atividades naquele Estado. Sessão: 28-6-79 (Extraordinária).

Projeto de Resolução nº 42, de 1979 — Comissão de Finanças — autoriza a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 150,000,000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares norte-americanos) para financiar projetos prioritários naquele Município. Sessão: 28-6-79.

Projeto de Resolução nº 43, de 1979 — Comissão de Finanças — autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a realizar operação de empréstimo

mo externo no valor de US\$ 150,000,000.00 (cento e cinquenta milhões de dólares norte-americanos) para financiar o Programa de Investimentos Sócio-Econômicos do Estado. Sessão: 28-6-79.

Projeto de Resolução nº 44, de 1979 — Comissão de Finanças — autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 30,000,000.00 (trinta milhões de dólares norte-americanos) destinado a financiar a execução de obras em setores prioritários. Sessão: 28-6-79 (Extraordinária).

Projeto de Resolução nº 45, de 1979 — Comissão de Finanças — autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 50,000,000.00 (cinquenta milhões de dólares norte-americanos) para financiar projetos do Complexo Industrial Portuário de SUAPE. Sessão: 28-6-79 (Extraordinária).

Projeto de Resolução nº 16, de 1979 — Senador Nelson Carneiro — reconhece como serviço de cooperação interparlamentar o grupo parlamentar de língua francesa. Sessão: 29-6-79

#### Projetos Aprovados e Enviados à Sanção

Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1979 (nº 5.744/78, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República — autoriza a reversão ao Município de Garanhuns, Estado de Pernambuco, do terreno que menciona. Sessão: 4-6-79.

Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1978 (nº 287/75, na Casa de origem) — dá nova redação à alínea e, do art. 2º do Decreto-lei nº 869, de 12 de setembro de 1969, que “dispõe sobre a inclusão da Educação Moral e Cívica, como disciplina obrigatória, nos sistemas de ensino do País, e dá outras providências”. Sessão: 7-6-79.

Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1979 (nº 5.483/78, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, dispõe sobre a Política Nacional de Irrigação, e dá outras providências. Sessão: 20-6-79.

Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1979 (nº 2.150/76, na Casa de origem) — dá nova redação ao *caput* do art. 843 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Sessão: 20-6-79.

Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 1977 (nº 350/75, na Casa de origem) — dá nova redação ao § 2º do art. 543 da Consolidação das Leis do Trabalho, que trata do empregado eleito para o cargo de administração sindical ou representação profissional. Sessão: 21-6-79.

Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 1979. (nº 5.765/78, na Casa de origem) — de iniciativa do Senhor Presidente da República — dispõe sobre a criação da Companhia de Desenvolvimento de Barcarena — CODEBAR, e dá outras providências. Sessão: 22-6-79.

Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1978 (nº 4.694/78, na Casa de origem) — de iniciativa do Senhor Presidente da República — dispõe sobre doação de lote à Organização das Nações Unidas — ONU, pela Companhia Imobiliária de Brasília — TERRACAP. Sessão: 22-6-79 (Extraordinária).

Projeto de Lei da Câmara nº 150, de 1978 (nº 5.743/78, na Casa de origem) — de iniciativa do Senhor Presidente da República — inclui no Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, o Porto de Tefé, localizado no Município de Tefé, Estado do Amazonas. Sessão: 22-6-79 (Extraordinária).

Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1979 (nº 4.701/78, na Casa de origem) — do Tribunal Superior Eleitoral — dispõe sobre a criação de cargos na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, e dá outras providências. Sessão: 26-6-79.

Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1979 (nº 5.796/78, na Casa de origem) — de iniciativa do Senhor Presidente da República — concede pensão especial a Darci da Silva, e dá outras providências. Sessão: 28-6-79 (Extraordinária).

Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1978 (nº 1.750/76, na Casa de origem) — dispõe sobre a duração de mandatos dos representantes classistas no Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Sessão: 29-6-79.

Projeto de Lei do Senado nº 136, de 1979 — DF — fixa o efetivo do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, e dá outras providências. Sessão: 29-6-79.

#### Projetos Prejudicados e Enviados ao Arquivo

Projeto de Lei do Senado nº 190, de 1975 — Senador Gilvan Rocha — acrescenta dispositivos à Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que “dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insulmos farmacêuticos e correlatos, e dá outras providências”. Sessão: 11-6-79. (tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 91/76).

Projeto de Lei do Senado nº 91, de 1976 — Senador Orestes Quêrcia — restringe a publicidade de medicamentos aos casos que especifica, e dá outras providências. Sessão: 11-6-79 (tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 190/75).

Projeto de Lei do Senado nº 62, de 1979 — Complementar — Senador Nelson Carneiro — prorroga o prazo de vigência da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, e dá outras providências. Sessão: 25-6-79.

Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1978 — Comissão Diretora — altera a estrutura de Categorias Funcionais do Quadro Permanente do Senado Federal. Sessão: 29-6-79.

#### Projeto Sobrestado

Projeto de Lei do Senado nº 74, de 1979 — Senador Nelson Carneiro — introduz alterações na Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de substituir a forma mensal de pagamento de salários pela forma quinzenal. Sessão: 22-6-79

#### Matéria Rejeitada e Enviada ao Arquivo

Requerimento nº 145, de 1979 — Senador Itamar Franco — solicitando de acordo com o art. 38, *caput*, da Constituição, e art. 418, inciso I, do Regimento Interno, a convocação do Senhor Ministro de Estado da Justiça, Senador Petrônio Portella, para prestar informações perante o Senado Federal. Sessão: 4-6-79.

#### Projetos Rejeitados e Enviados ao Arquivo

Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 1977 (nº 1.161/75, na Casa de origem) — altera o Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, incluindo a ligação ferroviária Guarapuava — Prudentópolis — Ipiranga. Sessão: 7-6-79.

Projeto de Lei do Senado nº 47, de 1979 — Complementar — Senador Franco Montoro — altera a Lei Complementar nº 25, de 2 de julho de 1975, para permitir o pagamento da verba de representação aos Presidentes das Câmaras Municipais. Sessão: 20-6-79.

Projeto de Lei do Senado nº 104, de 1977 — Senador Vasconcelos Torres — dispõe sobre a doação de terras aos ex-combatentes da FEB. Sessão: 20-6-79.

Projeto de Lei do Senado nº 72, de 1979 — Senador Orestes Quêrcia — isenta do Imposto de Renda o 13º salário. Sessão: 20-6-79.

Projeto de Lei do Senado nº 131, de 1975 — Senador Vasconcelos Torres — inclui a dona de casa entre os segurados facultativos da Previdência Social. Sessão: 20-6-79.

Projeto de Resolução nº 93, de 1977 — Senador Itamar Franco — modifica a redação do art. 180 do Regimento Interno do Senado Federal. Sessão: 21-6-79.

Projeto de Lei do Senado nº 6, de 1979 — Senador Orestes Quêrcia — institui a aposentadoria voluntária da mulher segurada do INPS após vinte e cinco anos de serviço, com proventos proporcionais. Sessão: 21-6-79. (tratando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 8/79).

Projeto de Lei do Senado nº 8, de 1979 — Senador Franco Montoro — dispõe sobre a concessão do abono de permanência em serviço às mulheres seguradas do INPS a partir de 25 anos de atividade, dando nova redação ao § 4º do art. 10 da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973. Sessão: 21-6-79 (tratando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 6/79).

Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1976 (nº 101/71, na Casa de origem) — regula a responsabilidade civil das empresas de ônibus no transporte de passageiros. Sessão: 22-6-79.

Projeto de Lei do Senado nº 88, de 1979 — Senador Agenor Maria — acrescenta dispositivo à Lei nº 5.890, de 8 de julho de 1973, determinando o cômputo em dobro das horas extras, para efeito de aposentadoria por tempo de serviço. Sessão: 22-6-79.

Projeto de Lei do Senado nº 95, de 1979 — Senador Franco Montoro — elimina desigualdade de tratamento no cálculo da complementação da aposentadoria dos ferroviários. Sessão: 22-6-79.

Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 1978 (nº 3.443/77, na Casa de origem) — determina consulta plebiscitária às populações da área amazônica do Estado de Goiás a respeito da criação do Estado do Tocantins. Sessão: 26-6-79.

Projeto de Lei do Senado nº 86, de 1979 — Senador Agenor Maria — elimina a exigência do período de carência para concessão, pelo INPS, de benefícios em virtude de incapacidade para o trabalho ou morte do segurado. Sessão: 27-6-79.

**Projetos Arquivados nos termos do artigo 278 do Regimento Interno**

Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1978 (nº 954/75, na Casa de origem), reabre os prazos para requerimento de registro de Psicólogo. Sessão: 1º-6-79.

Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 1977 (nº 1.915/76, na Casa de origem) — Estabelece prazo para andamento e solução dos documentos de qualquer natureza protocolados nas repartições públicas federais. Sessão: 4-6-79.

Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 1978 (nº 2.799/76, na Casa de origem) — dispõe sobre os depósitos judiciais e dá outras providências. Sessão: 19-6-79.

Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 1978 (nº 445/75, na Casa de origem) — estabelece normas para o engarrafamento e distribuição de gás liquefeito de petróleo. Sessão: 21-6-79.

Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 1977 (nº 2.978/76, na Casa de origem) — institui seguro obrigatório nas garagens e estacionamentos pagos. Sessão: 26-6-79.

**Projeto retirado pelo autor e enviado ao arquivo**

Projeto de Resolução nº 30, de 1979 — Senador Passos Pôrto — Determina que os atuais Secretários Parlamentares sejam incluídos no Quadro Permanente do Senado Federal, e dá outras providências. Sessão: 20-6-79.

**GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR**  
**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DELIBERATIVA,**  
**REALIZADA EM 28-6-1979**

Às dez horas do dia vinte e oito de junho do ano de mil novecentos e setenta e nove, reúne-se, em sua Sede, a Comissão Deliberativa do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, presentes os Senhores Deputado Raymundo Diniz, Presidente, Senador Tarso Dutra, Vice-Presidente, Deputados Mac Dowell Leite de Castro, Secretário, e Rogério Rêgo, Tesoureiro; Senadores Mendes Canale, Milton Cabral, José Sarney, Saldanha Derzi e Nelson Carneiro; Deputados Joel Ferreira, Célio Borja, Renato Azeredo, Homero Santos, Carlos Santos, Álvaro Gaudêncio, Geraldo Bulhões, Ossian Araripe, João Menezes, Antônio Florêncio, Nogueira de Rezende, Furtado Leite e Rosa Flôres. Havendo número legal, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e comunica que a presente reunião fora convocada para, nos termos do Artigo quatorze, Inciso um do Estatuto, proceder à eleição para Segundo-Vice-Presidente do Grupo, cargo criado pela Emenda número um, de autoria do Senador Tarso Dutra, aprovada na Sessão Plenária, realizada em vinte e um do mês em curso. Dá-se início à eleição, por escrutínio secreto, e votam vinte e dois Senhores Parlamentares. Aberta a urna, tendo como escrutinadores os Senhores Deputados Rogério Rêgo e Rosa Flôres, são encontrados vinte e dois votos para o Senador Mauro Benevides. O Senhor Presidente declara eleito, por unanimidade, e empossado, no cargo de Segundo-Vice-Presidente, o Senhor Senador Mauro Benevides e convida Sua Excelência a tomar assento à Mesa. O Senador Mauro Benevides agradece aos presentes a confiança nele depositada e promete trabalhar, de comum acordo com seus colegas de Diretoria, pelo constante engrandecimento do Grupo dentro do Congresso Nacional e da União Interparlamentar. O Deputado Mac Dowell Leite de Castro pede a palavra para congratular-se com os membros da Comissão pela eleição do novo Vice-Presidente e transmitir-lhe votos de uma feliz e profícua gestão. Nada mais havendo a tratar, suspende-se a Reunião para que se lavre a Ata. Reabertos os trabalhos, às onze horas e trinta minutos, é a mesma lida e aprovada. Eu, Mac Dowell Leite de Castro, Secretário, lavrei a presente Ata, que irá à publicação.

**TERMO ADITIVO Nº 01-79**

**Ao Convênio celebrado em 14-09-77, entre o Senado Federal e a Fundação Universidade de Brasília, com o objetivo de publicação da Revista "Documentação e Atualidade Política".**

Aos 19 dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e nove, na cidade de Brasília, Distrito Federal, o Senado Federal, doravante denominado Senado, neste ato representado pelo seu Presidente, Senador Luiz Viana Filho, e a Fundação Universidade de Brasília, sediada na Asa Norte Residencial, Campus Universitário", CGC nº 0038174/0001-43, criada pela Lei nº 3998, de 15-12-61, e instituída pelo Decreto nº 500, de 15-01-62, doravante denominada Universidade, neste ato representada pelo seu Presidente, o Reitor José Carlos de Almeida Azevedo, com a competência constante do Estatuto, celebram o presente Termo Aditivo, de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira**

O prazo de vigência estabelecido na Cláusula oitava do Convênio celebrado em 14 de setembro de 1977, fica prorrogado até 28 de fevereiro de 1981.

**Cláusula Segunda**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, firmam o presente Termo Aditivo em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Brasília, 19 de julho de 1979. — Senador LUIZ VIANA FILHO, Presidente do Senado Federal — Prof. JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA AZEVEDO, Reitor da Universidade de Brasília.

Testemunhas: Leonardo Leite Neto — Marta Helena Novais Faria, Secretária do Reitor.

**TERMO DE CONVÊNIO**

Fazem o Senado Federal e a Fundação Universidade de Brasília para a conclusão dos trabalhos de indexação de textos das Normas Jurídicas Brasileiras, já iniciados em administrações anteriores.

O Senado Federal, neste ato representado por seu Presidente, Senador LUIZ VIANA FILHO, e daqui por diante denominado simplesmente SENADO, e a Fundação Universidade de Brasília, neste ato representada por seu Presidente, o Reitor JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA AZEVEDO, e daqui por diante denominada simplesmente UnB, celebram o presente Convênio que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

**Cláusula Primeira — Dos Objetivos**

O presente convênio regula a forma e as condições mediante as quais se desenvolverá um projeto de cooperação entre o SENADO e a UnB, para a conclusão dos trabalhos de indexação de textos das normas jurídicas brasileiras constantes do Sistema de Informações Jurídicas do Senado (SIJUR), elaborado pela Subsecretaria de Análise, e operado pelo Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal (PRODASEN).

**Cláusula Segunda — Da Coordenação e Execução dos Trabalhos**

As tarefas de conclusão dos trabalhos de indexação objeto do presente Convênio serão coordenadas a nível de Senado pela Subsecretaria de Análise, através de sua Diretora, ou pessoa por ela designada, e a nível de UnB por pessoa designada pelo Chefe do Departamento de Direito.

**Parágrafo Primeiro**

Para a execução das atividades de que trata a Cláusula Primeira, a Subsecretaria de Análise do Senado selecionará, entre os alunos indicados pela UnB, estagiários das áreas de Ciências Humanas, que constituirão um grupo multidisciplinar, com o máximo de 8 (oito) alunos dos Cursos de Graduação.

**Parágrafo Segundo**

Os estagiários do grupo multidisciplinar serão treinados pelos técnicos da Subsecretaria de Análise do SENADO, cabendo à UnB conceder, à conta dos recursos que para este fim lhes forem repassados, bolsas de estudo no valor equivalente a 3 (três) salários mínimos regionais, para os alunos de graduação.

**Parágrafo Terceiro**

Para atender às necessidades de mão-de-obra especializada do SENADO, no desenvolvimento de projetos especiais, inclusive os de natureza cultural, fica a UnB autorizada a contratar, sob o regime da CLT, ou sob a forma de prestação de serviços, à conta dos recursos que lhe forem repassados por este Convênio, os profissionais de nível superior que lhe forem indicados pelo SENADO, ou mesmo serviços eventuais e especializados de profissionais deste nível.

**Parágrafo Quarto**

O número de integrantes do grupo multidisciplinar a que se refere o parágrafo primeiro da Cláusula Segunda poderá ser aumentado, mediante termo aditivo ao presente Convênio.

**Cláusula Terceira — Dos Prazos**

Os trabalhos de indexação a que se refere a Cláusula Segunda serão executados no período compreendido entre a entrada em vigor deste instrumen-

to e o dia 31 de julho de 1980, data da vigência do presente Convênio, que poderá ser prorrogado, em caráter excepcional, mediante acordo entre as partes convenientes, através de termo aditivo.

*Parágrafo Único*

A prestação de contas dos recursos referidos neste Convênio deverá ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a partir do término de sua vigência.

**Cláusula Quarta — Dos Recursos Financeiros**

Os recursos financeiros destinados a atender às despesas decorrentes deste Convênio serão repassados pelo SENADO à UnB, em parcelas trimestrais, mediante cronograma de desembolso a ser aprovado pelo Presidente do SENADO.

*Parágrafo Único*

Os recursos de que trata este Convênio foram empenhados sob nº 01.923/79, em 3 de julho de 1979, no valor global de Cr\$ 1.930.000,00 (um milhão, novecentos e trinta mil cruzeiros).

**Cláusula Quinta — Disposições Gerais**

O presente Convênio entra em vigor na data de sua publicação no *Diário do Congresso Nacional* (Seção II).

*Parágrafo Primeiro*

Os casos omissos serão resolvidos mediante troca de correspondência entre as partes, desde que não sejam alterados os objetivos deste Convênio.

*Parágrafo Segundo*

O presente Convênio poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer das partes mediante notificação escrita com a antecedência de 30 (trinta) dias, depois de liquidados os compromissos ao mesmo referentes e feita a correspondente prestação de contas.

*Parágrafo Terceiro*

A UnB não cobrará sobre as bolsas, serviços contratados a que se refere a Cláusula Segunda, nem sobre as demais despesas custeadas à conta deste Convênio, taxas ou contribuições de qualquer natureza.

*Parágrafo Quarto*

Fica eleito o foro de Brasília para dirimir quaisquer dúvidas que possam se originar da execução deste Convênio, e que não possam ser resolvidas por via administrativa.

Estando assim ajustadas, as partes convenientes firmam o presente instrumento em cinco vias de igual teor, na presença das testemunhas adiante indicadas.

Brasília-DF, 19 de julho de 1979. — Senador **Luiz Viana Filho**, Presidente do Senado Federal — Professor **José Carlos de Almeira Azevedo**, Reitor da Universidade de Brasília.

Testemunhas: **Leonardo Leite Neto** — **José Francisco Paes Landin**.

**QUADRO DE RECURSOS NECESSÁRIOS AOS TRABALHOS DE INDEXAÇÃO  
DE NORMAS JURÍDICAS — CONVÊNIO SENADO FEDERAL E FUNDAÇÃO  
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA — 1979/1980**

Nº de Ordem	Discriminação de Pessoal	Quantidade	Despesa Unitária Mensal	Despesa Mensal	Despesa em 11 meses
01	Alunos de Graduação .....	08	6.804,00	54.432,00	598.752,00
02	Profissionais de Nível Su- perior (c/recibo) .....	06	15.000,00	90.000,00	990.000,00
03	Profissionais de Nível Su- perior — CLT — Administra- dor do Convênio .....	01	15.000,00	15.000,00	165.000,00
04	Encargos Sociais ref. ao item 03 (Inclusive 13º e Fé- rias 11/12) .....	—	5.888,00	5.888,00	64.768,00
05	Despesa a programar .....	—	—	—	111.480,00
<b>Total .....</b>		<b>—</b>	<b>—</b>	<b>165.320,00</b>	<b>1.930.000,00</b>

**Obs.:** A liberação dos recursos, conforme estimado no cronograma de desembolso constante do Processo nº 3.285/79, deverá ser feito da seguinte forma: Cr\$ 700.000,00 em julho, Cr\$ 500.000,00 em setembro e Cr\$ 730.000,00 em de-  
zembro.

**ATA DA 45ª REUNIÃO DO CONSELHO DE  
SUPERVISÃO DO CEGRAF**

Às dezenove horas do dia 14 de junho do ano de mil novecentos e se-  
tenta e nove, no Gabinete do Exmo Senhor 1º Secretário da Comissão Dire-  
tora do Senado Federal, reuniu-se o Conselho de Supervisão do CEGRAF,  
sob a Presidência do Senador Alexandre Costa, presentes os conselheiros  
Luiz do Nascimento Monteiro, Vice-Presidente, Antônio de Araújo Costa e  
Sarah Abrahão. O Senhor Presidente colocou em votação as prestações de  
contas do Diretor Executivo do CEGRAF, referentes aos trimestres 1º, 2º, 3º  
e 4º relativos ao ano de 1978, cujo relator foi o Conselheiro Luiz do Nas-  
cimento Monteiro, que apresentou parecer favorável, aprovado unanimemen-  
te sem restrições pelo Conselho. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a  
reunião, de que eu, José Paulino Neto, lavrei a presente Ata, que, depois de  
lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente do Conselho. — Sena-  
dor Alexandre Costa, Presidente do Conselho do CEGRAF.

**ATA DA 46ª REUNIÃO DO CONSELHO DE  
SUPERVISÃO DO CEGRAF**

Às dezenove horas do dia doze de julho do ano de mil novecentos e se-  
tenta e nove, no Gabinete do Sr. Diretor-Geral do Senado Federal, sob a  
presidência do Sr. Vice-Presidente, Senhor Luiz do Nascimento Monteiro,  
com a presença dos senhores Conselheiros que assinam esta ata, reuniu-se  
extraordinariamente, o Conselho de Supervisão do Centro Gráfico do Sena-  
do Federal, convocado especialmente para apreciar os processos referentes  
à Tomadas de Preços nºs 7/79 e 8/79, respectivamente, para a compra de  
papel e cartões e para a administração contratada para execução de reformas  
nos prédios do CEGRAF. Tendo sido indicado Relator de ambos os pro-  
cessos o Conselheiro Luciano de Figueiredo Mesquita, proferiu este o seu voto,  
favorável à aprovação dos citados processos. Por unanimidade, o Conselho  
aprovou os processos em pauta. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a  
reunião, de que eu, José Paulino Neto, lavrei a presente Ata, que vai assina-  
da pelos Conselheiros presentes à reunião. — **Luiz do Nascimento Monteiro**  
— **Luciano de Figueiredo Mesquita** — **Sarah Abrahão**.

## MESA

## Presidente

Luiz Viana (ARENA — BA)

## 3º-Secretário

Lourival Baptista (ARENA — SE)

## 1º-Vice-Presidente

Nilo Coelho (ARENA — PE)

## 4º-Secretário

Gastão Müller (ARENA — MT)

## 2º-Vice-Presidente

Dinarte Mariz (ARENA — RN)

## 1º-Secretário

Alexandre Costa (ARENA — MA)

## Suplentes de Secretários

Jorge Kolume (ARENA — AC)

## 2º-Secretário

Benedito Canelas (ARENA — MT)

Gabriel Hermes (ARENA — PA)

Passos Pôrto (ARENA — SE)

## LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA

## Líder

Jairinho Passarinho

## Vice-Líderes

Aloysio Chaves

José Lins

Aderbal Jurema

Lamanto Júnior

Moacyr Dalla

Murilo Badaro

Saldanha Derzi

## LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA

## Líder

Paulo Brossard

## Vice-Líderes

Henrique Santillo

Humberto Lucena

Marcos Freire

Maura Benevides

Orestes Querçia

Pedro Simon

Roberto Saturnino

## COMISSÕES

Diretor: Antônio Carlos de Nogueira

Local: Anexo II — Terreo

Telefones: 223-6244 e 225-8505 — Ramais 193 e 257

## A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cândido Hippert

Local: Anexo II — Terreo

Telefone: 225-8505 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)  
(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Everaldo Vieira  
Vice-Presidente: Leite Chaves

## Titulares Suplentes

## ARENA

1. Passos Pôrto
2. Benedito Canelas
3. Pedro Pedrossian
4. José Lins

## MDB

1. Everaldo Vieira
2. Leite Chaves
3. José Richa

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307  
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)  
(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Mendes Canale  
Vice-Presidente: Agenor Maria

## Titulares

## Suplentes

## ARENA

1. Mendes Canale
2. José Lins
3. Eunice Michiles
4. Vicente Vuolo

## MDB

1. Evandro Carreira
2. Agenor Maria
3. Maura Benevides

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)  
(15 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Henrique de La Rocque

1º-Vice-Presidente: Aloysio Chaves

2º-Vice-Presidente: Hugo Ramos

## Titulares

## Suplentes

## ARENA

1. Henrique de La Rocque
2. Helvídio Nunes
3. José Sarney
4. Aloysio Chaves
5. Aderbal Jurema
6. Murilo Badaro
7. Moacyr Dalla
8. Amaral Furlan
9. Raimundo Parente

## MDB

1. Hugo Ramos
2. Leite Chaves
3. Lázaro Barboza
4. Nelson Carneiro
5. Paulo Brossard
6. Franco Montoro

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305  
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)  
(11 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Jesse Freire  
Vice-Presidente: Lázaro Barboza

## Titulares

## Suplentes

## ARENA

1. Jesse Freire
2. José Sarney
3. Passos Pôrto
4. Saldanha Derzi
5. Affonso Camargo
6. Murilo Badaro
7. Benedito Ferreira

## MDB

1. Itamar Franco
2. Lázaro Barboza
3. Adalberto Sena
4. Maura Benevides

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)  
(11 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Itamar Franco  
Vice-Presidente: Roberto Saturnino

## Titulares

## Suplentes

## ARENA

1. Arnon de Mello
2. Bernardino Viana
3. José Lins
4. Jesse Freire
5. Milton Cabral
6. Benedito Canelas
7. Luiz Cavalcante

## MDB

1. Roberto Saturnino
2. Itamar Franco
3. Marcos Freire
4. Pedro Simon

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675  
 Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas  
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)**  
 (9 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: João Calmon  
 Vice-Presidente: Jutahy Magalhães

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. João Calmon	1. José Lins
2. Tarsó Dutra	2. Arnon de Mello
3. Jutahy Magalhães	3. Jorge Kalume
4. Aloysio Chaves	4. Pedro Pedrossian
5. Aderbal Jurema	
6. Eunice Michiles	
	MDB
1. Adalberto Sena	1. Marcos Freire
2. Evelásio Vieira	2. Gilvan Rocha
3. Franco Montoro	

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307  
 Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas  
 Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)**  
 (17 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Cunha Lima  
 Vice-Presidente: Tancredo Neves

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Raimundo Parente	1. Saldanha Derzi
2. Arnon de Mello	2. Henrique de La Rocque
3. Lomanto Júnior	3. Jessé Freire
4. Affonso Camargo	4. José Sarney
5. Vicente Vuolo	5. Milton Cabral
6. Alberto Silva	6. José Guiomard
7. Amaral Furlan	
8. Jorge Kalume	
9. Jutahy Magalhães	
10. Mendas Canale	
	MDB
1. Cunha Lima	1. Paulo Brossard
2. Tancredo Neves	2. Marcos Freire
3. Roberto Saturnino	3. Lázaro Barboza
4. Amaral Peixoto	4. José Richa
5. Pedro Simon	
6. Mauro Benevides	
7. Teotônio Vilela	

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676  
 Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas  
 Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)**  
 (9 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Helvídio Nunes  
 Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Lenoir Vargas	1. Jutahy Magalhães
2. Helvídio Nunes	2. Raimundo Parente
3. Jessé Freire	3. Eunice Michiles
4. Moacyr Dalla	4. Benedito Canelas
5. Henrique de La Rocque	
6. Aloysio Chaves	

	MDB
1. Franco Montoro	1. Nelson Carneiro
2. Humberto Lucena	2. Marcos Freire
3. Jaison Barreto	

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675  
 Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas  
 Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)**  
 (7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Arnon de Mello  
 Vice-Presidente: Alberto Silva

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Luiz Cavalcante	1. Affonso Camargo
2. Milton Cabral	2. João Calmon
3. Alberto Silva	3. Jutahy Magalhães
4. Arnon de Mello	

	MDB
1. Dirceu Cardoso	1. Gilvan Rocha
2. Itamar Franco	2. Roberto Saturnino
3. Henrique Santillo	

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306  
 Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas  
 Local: Anexo "B" — Sala ao lado do Gab. do Sr. Senador João Bosco — Ramal 484

**COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)**  
 (5 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Dirceu Cardoso  
 Vice-Presidente: Adalberto Sena

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Tarsó Dutra	1. João Calmon
2. Saldanha Derzi	2. Murilo Badaro
3. Mendas Canale	3. José Sarney
	MDB
1. Dirceu Cardoso	1. Hugo Ramos
2. Adalberto Sena	

Assistente: Maria Thereza Magalhães Motta — Ramal 134  
 Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas  
 Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

	MDB
1. Paulo Brossard	1. Marcos Freire
2. Nelson Carneiro	2. Mauro Benevides
3. Itamar Franco	3. Leite Chaves
4. José Richa	
5. Amaral Peixoto	
6. Tancredo Neves	

Assistente: Cândido Hippert — Ramais 301-313  
 Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas  
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)**  
 (7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Gilvan Rocha  
 Vice-Presidente: Henrique Santillo

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Lomanto Júnior	1. Saldanha Derzi
2. Almir Pinto	2. Jorge Kalume
3. Alberto Silva	3. Benedito Canelas
4. José Guiomard	
	MDB
1. Gilvan Rocha	1. José Richa
2. Henrique Santillo	2. Adalberto Sena
3. Jaison Barreto	

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676  
 Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas  
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)**  
 (7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Jorge Kalume  
 Vice-Presidente: Mauro Benevides

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Jorge Kalume	1. Raimundo Parente
2. Luiz Cavalcante	2. Amaral Furlan
3. Murilo Badaro	3. José Guiomard
4. Benedito Ferreira	
	MDB
1. Mauro Benevides	1. Cunha Lima
2. Agenor Maria	2. Jaison Barreto
3. Hugo Ramos	

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676  
 Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas  
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)**  
 (7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Evandro Carreira  
 Vice-Presidente: Humberto Lucena

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Raimundo Parente	1. Affonso Camargo
2. Henrique de La Rocque	2. Pedro Pedrossian
3. Bernardino Viana	3. Aderbal Jurema
4. Alberto Silva	4. Lázaro Barboza

MDB		Titulares	Suplentes	BJ SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO	
1. Evandro Carreiro 2. Humberto Lucena 3. Lazaro Barbosa		1. Orestes Quercia 2. Evelasio Vieira		ARENA	
Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307 Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716		1. Benedito Ferreira 2. Vicente Vuolo 3. Pedro Pedrossian 4. Affonso Camargo		1. Passos Pôrto 2. Lomanto Junior 3. Alberto Silva	
COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT) (7 membros)		MDB		Comissões Temporárias	
COMPOSIÇÃO		1. Evandro Carreiro 2. Lazaro Barbosa 3. Orestes Quercia		1. Leite Chaves 2. Agenor Maria	
Presidente: Benedito Ferreira Vice-Presidente: Vicente Vuolo		Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306 Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716		Chefe: Ruth de Souza Castro Local: Anexo II — Terreiro Telefone: 225-8505 — Ramal 303 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Votos 3) Comissões Especiais e de Inquerito, e 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).	
Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598; Mauro Lopes de Sa — Ramal 310; Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 314.					

## SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERALPARA O ANO DE 1979

HORAS	TERÇA	S A L A S	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	RONALDO	09:30	C.F.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	GUILHERME
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	GUILHERME		C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	SÔNIA
HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE	10:00	C.E.C	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	SÔNIA
09:30	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	GUILHERME		C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	RONALDO
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA HELENA	10:30	C.S.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	GUILHERME
	C.A.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	SÔNIA	11:00	C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	DANIEL
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	DANIEL	12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA THEREZA
11:00	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	CÂNDIDO				
	C.M.E.	ANEXO "B" Ramal - 484	RONALDO				

# **CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL**

## **ATUALIZADO**

- Quadro Comparativo das Constituições (Sistema Tributário)
- Lei nº 5.172, de 25-10-66, que "dispõe sobre o Código Tributário Nacional e institui normas gerais de Direito Tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios" (*Texto atualizado*)
- Legislação alteradora do Código Tributário Nacional.

**Edição 1978**

**Preço:  
Cr\$ 50,00**

**À VENDA NA SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS  
DO SENADO FEDERAL (Anexo I)**

**Pedidos pelo reembolso postal à  
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS — SENADO FEDERAL  
BRASÍLIA — DF — CEP: 70.160**

**Centro Gráfico do Senado Federal  
Caixa Postal 1.203  
Brasília — DF**

**EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINAS**

**PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1,00**